

CTOS - CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

Nota Técnica nº 024/2018/CTOS-CIF

Assunto: Análise do Escopo do Programa de Proteção Social com Proposta de Bases Mínimas.

I. Contextualização

Tendo em vista a previsão no TTAC de início do Programa de Proteção Social 30 dias a partir da assinatura do Acordo, e as dificuldades e morosidade da Fundação Renova em implantar ações do Programa para além das ações emergenciais em Mariana e Barra Longa - MG, os membros da CTOS, representados por servidores da União e dos Estados de MG e ES apoiaram a Fundação na organização e condução de oficinas com os municípios atingidos. As oficinas ocorreram nos meses de março e abril de 2017 e tiveram o objetivo de levantar demandas, subsídios para possíveis ações do Programa, iniciando processo de escuta e diálogo com os gestores e profissionais dos municípios. Do total de 40 municípios convidados, 29 participaram da iniciativa, o que revelou uma participação expressiva. Foram realizadas cinco oficinas, cujos resultados foram registrados em relatórios pela Fundação Renova. As oficinas demonstraram que boa parte das gestões municipais desconheciam a Fundação Renova.

Segue quadro-resumo das Oficinas:

UF	LOCAL	DATA	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES
MG	Mariana	20/03/2017	Mariana e Barra Longa.
	Ipatinga	31/03/2017	Bom Jesus do Galho, Bugre, Dionísio, Ipaba, Marliéria, Pingo D'água, Raul Soares, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe e Timóteo.
	Governador Valadares	07/04/2017	Conselheiro Pena, Tumiritinga, Governador Valadares, Resplendor, Itueta, Aimorés, Belo Oriente, Alpercata e Sobrália.
ES	Colatina	18/04/2017	Baixo Guandu, Colatina e Marilândia.
	Linhares	19/04/2017	Linhares e Aracruz.

Como resultados das Oficinas, encaminhou-se pela realização de contatos mais próximos da Fundação com os gestores de cada município para a elaboração de planos municipais de proteção social, considerando que em cada local havia singularidades que precisavam ser consideradas para a implementação do Programa. O processo de discussão com os gestores e, conseqüentemente, de formulação dos planos municipais foi demorado e se desenrolou por todo o ano de 2017, ainda estando em fase de finalização pela Fundação Renova (FR). Cabe ressaltar que o processo de elaboração dos planos municipais vem sendo acompanhado pelos estados de Minas Gerais (Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social) e Espírito Santo (Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social) e que o processo ensejou a necessidade de elaboração de Planos Estaduais para melhor acompanhamento e articulação das ações a serem desenvolvidas.

Frente ao contexto de dificuldades da FR em indicar ações efetivas para compor o Programa de Proteção Social, de modo convergente com as políticas públicas implantadas, as

CTOS - CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

discussões na CTOS culminaram com a orientação à FR para realizar um mapeamento das vulnerabilidades decorrentes e/ou agravadas pelo rompimento da barragem. Para isso, a FR contratou instituição que realizou mapeamento em cada município.

Nesse sentido, a presente Nota Técnica tem como objetivo analisar o Escopo do Programa de Proteção Social – PPS, apresentado pela Fundação Renova, por parte da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CTOS e possível validação do Comitê Interfederativo - CIF.

O presente documento não se deterá em fazer uma análise minuciosa de cada proposta apresentada, mas correlacionar como a “sua” natureza do Escopo apresentado se orienta sob a lógica de organização da Política Nacional de Assistência Social, a coerência com as normas e orientações de Direitos Humanos e do Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, além de reafirmar seguintes premissas:

- a) A Assistência Social como um dever do Estado, tendo primazia da oferta estatal de serviços;
- b) A descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e o comando único das ações em cada esfera de governo e
- c) O Pacto Federativo entre os três entes, com competências e responsabilidades exclusivas e compartilhadas.

A Fundação Renova, por meio da Coordenação do Programa de Proteção Social, apresentou à CTOS o escopo do Programa em dezembro de 2017. Até a presente data, ocorreu um processo de ajuste na perspectiva de adequação das estratégias envolvendo os entes federal, estaduais e municipais impactados pelo rompimento da barragem. Nesse processo, pontos convergentes e divergentes foram abordados e a CTOS emite parecer, conforme segue.

As **convergências** entre as recomendações da CTOS e o escopo do Programa de Proteção Social proposto pela Renova são as seguintes:

- a necessidade de ser estabelecida parceria com o poder público local de modo que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, exerça a sua função estratégica para a realização do trabalho social e o acompanhamento às famílias e indivíduos por que deve ser sujeito à regulação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- o reconhecimento de que as atividades de capacitação, vigilância e apoio técnico aos municípios são competência dos estados; e
- que o Mapa de Vulnerabilidade e a Matriz de Ações dos Planos Municipais não foram ferramentas suficientes para o conhecimento dos territórios impactados e aproximação com as violações de direitos identificadas, sendo necessário serem agregadas as condições de implantação ou desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial, bem como os demais registros dos sistemas do SUAS, em razão de sua função de produção, sistematização, análise e disseminação territorializadas das situações de agravamento das vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias e indivíduos.

Já as **divergências** encontram-se na explicitação de que o Programa de Proteção Social apresentado pela Fundação Renova, a despeito de afirmar que se alinha à Política Nacional de Assistência Social, não opera suas ações sob a **lógica de integralidade**, que consiste, no campo desta política pública, no “conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional” (Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004).

Além disso, divergem CTOS e FR quanto ao fato de a FR discordar em incorporar os Planos Estaduais ao escopo do Programa da Fundação Renova, não reconhecendo o instrumento

como diretriz que consolida a competência dos estados junto aos municípios e deles os Projetos de Enfrentamento à Pobreza.

Ademais, desconsidera o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por entender que a ampliação ou implantação desses serviços e o seu financiamento não encontram comprovação de relação de causalidade com o desastre, ainda que comprovadamente haja violação de direitos nos territórios, situações que demandam a atuação do Serviço.

Por fim, divergem quanto à concepção da função articuladora do Programa Federal, por Acessuas Trabalho, o papel e limites de atuação do Serviço PAIF, as premissas dos serviços regionalizados de Proteção Social Especial, no caso do desenho de sua organização em Minas Gerais e o deslocamento físico de famílias no Espírito Santo.

II. Análise

Conformação Jurídica do Programa de Proteção Social no Contexto do Desastre Tecnológico do Rio Doce.

O Programa de Proteção Social (PPS ou PG05) está previsto como Programa Socioeconômico do TTAC, a partir da Cláusula 54 e busca executar “ações socioassistenciais, incluindo ações socioculturais e apoio psicossocial, desenvolvendo o acompanhamento às famílias e aos indivíduos impactados pelo EVENTO, priorizando os IMPACTADOS com deslocamento físico.”

O PG05, segundo a Cláusula 55 do referido documento, deverá ser direcionado “às famílias e às pessoas que necessitem de ações de proteção social de acordo com os parâmetros estabelecidos pela FUNDAÇÃO, em conformidade com as políticas públicas, em decorrência do EVENTO.”

Aqui surge o primeiro ponto de dissenso para o escopo do programa: qual é o seu público-alvo?

O TTAC optou por uma redação aberta, apenas fazendo menção ao referencial “IMPACTADO”, conforme conceito da Cláusula 01, III, ao tratar do critério de priorização do Programa. Logo, o programa em questão se cinge apenas aos IMPACTADOS (diretos) ou o conceito de “famílias e indivíduos impactados” se refere também aos INDIRETAMENTE IMPACTADOS, conforme Cláusula 01, III, in verbis:

III. INDIRETAMENTE IMPACTADOS: as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na ÁREA DE ABRANGÊNCIA e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das consequências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do EVENTO, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS.

Essa interpretação se apresenta plausível.

O TTAC deve ser lido de maneira integral e com respeito à sua unidade. Deve-se partir do pressuposto de que não há nele palavras inúteis e que “a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS deverão observar o padrão e normas das políticas públicas aplicáveis, além das demais disposições deste ACORDO” (Cláusula 05, II).

Assim, não se pode esquecer que “Proteção Social” é um dos objetivos da Assistência Social e, nos termos do art. 2º da Lei 8.742 de 1993, visa:

[...] à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à

adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Logo, a proteção social é o ponto essencial da Assistência, tanto que o a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) especificamente vaticina que

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social.

A proteção social se divide, por sua vez, em básica e especial. A primeira *“tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”* (PNAS, p. 33). Já a proteção social especial *“deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento”* (PNAS, p. 38).

As ações de Assistência Social não podem, portanto, ter caráter meramente voluntarista, altruísta, mas devem estar sempre dotadas do caráter de Direito Social constitucionalmente previsto. Novamente, estatui o PNAS:

“Tudo isso significa que a situação atual para a construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem. Sob esse princípio é necessário relacionar as pessoas e seus territórios, no caso os municípios que, do ponto de vista federal, são a menor escala administrativa governamental.”

Além disso, ressalta-se que a Assistência Social não opera de forma desarticulada, mas sim, de modo integrado, cuja manifestação se dá por meio da ação conjunta de serviços, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo de ofertar provisões em sua completude. Conforme aduz o art. 3º, inciso III da Norma Operacional Básica, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n. 33/2012, a integralidade constitui-se como um dos princípios organizativos do SUAS.

Assim, para que seja garantida a integralidade do atendimento, é necessária a integração das ações entre os níveis de proteção social básica e proteção social especial, de média e alta complexidade, de garantir a articulação entre os demais atores que atuam na rede de promoção, proteção e defesa de direitos, em âmbito local e regional.

O CRAS é a referência de assistência social no território no qual está inserido. Em muitos municípios, a unidade é a porta de entrada para outras políticas sociais, sendo o espaço onde as demandas socioassistenciais são detectadas e abordadas pela equipe de referência. Este equipamento tem por escopo o atendimento preventivo, protetivo e proativo a fim de evitar violações de direitos e/ou ruptura de vínculos. Todavia, para promover a superação das situações de violações já ocorridas, é necessário a realização de atendimentos em um nível especializado, a ser realizado pela proteção social especial, por meio de uma abordagem completa e continuada, conforme propõe a Política Nacional de Assistência Social.

Portanto, no Sistema Único de Assistência Social, **as ações devem ocorrer de forma**

integrada e articulada. Nesse sentido, o atendimento integral e contínuo, além de garantir a completude do atendimento, qualifica a oferta de acompanhamento familiar, por meio do conjunto de programas, projetos e serviços.

No contexto do desastre, trabalhar proteção e assistência social sem atentar para essa correlação entre indivíduo, família, território e integralidade; sem privilegiar ações contínuas, integradas e de longo prazo programadas pelo Poder Público acabaria por se mostrar contraproducente, além de atentar contra as diretrizes e princípios organizativos do Sistema. Um verdadeiro desperdício de recursos escassos.

De mais a mais, diferentemente do que ocorre com outros programas, a exemplo do Programa de Indenização Mediada, não é fácil delimitar em que ponto as consequências sociais do desastre em relação aos indivíduos atingidos. Ora, num contexto de cortes abruptos e massivos nos modos de criar, fazer e viver de populações inteiras, como precisar em que ponto há o dano direto ou indireto. Provavelmente, os responsáveis pela confecção do TTAC (técnicos por sua natureza) não viram sentido na diferenciação. Daí porque neste caso deve se entender que a noção de *“famílias e indivíduos impactados”* se refere também aos INDIRETAMENTE IMPACTADOS previstos no TTAC.

Aliás, mesmo que o PPS pretendesse apegar-se somente aos DIRETAMENTE IMPACTADOS restaria inviabilizada qualquer ação que buscasse trabalhar a assistência social em desapego da noção de território correntemente utilizada pelos Poderes Públicos. Isso, pois, nos termos da alíneas “h”, “i” e “j” do inciso II da Cláusula 01 do TTAC, são IMPACTADOS, as pessoas que tenham sido afetadas pelos seguintes contextos

- *“inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações”;*
- *“danos à saúde física ou mental”;*
- e *“destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas”.*

No entendimento da CTOS, por conseguinte, qualquer definição do escopo que procure limitar desmedidamente o público do Programa de Proteção Social acaba por ferir de morte o TTAC. E, na mesma linha do exposto na NT 01/2018 do Grupo Interdefensorial do Rio Doce - GIRD, limitações territoriais artificiais ao Programa são contrárias ao TTAC (como, por exemplo, a negativa de apoio do programa a impactado morador de outro município). Vale lembrar que os Defensores Públicos de ambos Estados (Minas Gerais e Espírito Santo) e da União (DPU) criaram o Grupo Interdefensorial do Rio Doce (GIRD) em 2015, com o objetivo de validar os direitos da população afetada pela tragédia do rompimento da barragem de Fundão.

São precisas, nesse ponto, as críticas feitas pela Assessoria Técnica da CTOS, quando indicam que o Escopo do PPS deve buscar: **(a) a integração com as políticas locais; (b) articulação com competências das esferas municipal, estaduais e federal de gestão do SUAS; (c) clareza das atribuições da Fundação Renova e dos entes envolvidos nas realizações das ações a serem executadas; (d) concisão dos indicadores de resultados, de avaliação e de monitoramento; (e) incorporar os Planos Municipais e Estaduais, ainda em construção ao Programa.**

Obviamente, não se trata de delegar responsabilidades ínsitas ao Poder Público à Fundação Renova (como, de regra, não ocorre em nenhum ponto do TTAC). Mas, é impossível negar que por sua intrínseca magnitude o desastre impactou em qualquer ação na assistência social, não só para o curto prazo, mas também para o médio e longo. Transferir esse custo social para o Poder Público (e, por evidente, a toda a sociedade) não se afigura correto à luz do princípio do poluidor-pagador – mormente quando as poluidoras já concordaram, ao assinar o TTAC, com solução diversa.

Novamente, não é necessário inventar soluções, a redação do TTAC foi cirúrgica, senão

vejamos:

CLÁUSULA 56: Excluído o que for de competência do PODER PÚBLICO, o PROGRAMA de proteção social deverá apoiar a adoção de protocolo para atendimento dos IMPACTADOS que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social por violação de direitos fundamentais em decorrência do EVENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PROGRAMA de proteção social deverá apoiar a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos casos em que sua interrupção ou prejuízo no atendimento à população tiver decorrido do EVENTO.

Isto é, ainda que a Fundação Renova, enquanto particular, não possa se fazer substituir ao Poder Público (mormente na gestão do SUAS) deve garantir que a essencial assistência das regiões atingidas permaneça contínua. Não só. Pode ocorrer até que, mesmo em locais que não possuíam serviço estruturado, as consequências do desastre tornem necessário o apoio técnico e financeiro da Renova para criar esses serviços.

Nos registros administrativos e sistemas de informação do Sistema Único de Assistência Social existentes no SUAS, nos relatos dos profissionais e nos instrumentos criados pela Fundação Renova - os Mapas de Vulnerabilidade e as Matrizes de Ações Integradas-, **nota-se o aumento no volume de atendimentos realizados pelas equipes de assistência social dos municípios atingidos.**

Os diagnósticos elaborados no âmbito dos Planos Estaduais demonstram acréscimo proporcionalmente maior no total de atendimentos realizados pelas cidades atingidas, em comparação com a média dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo e com a média nacional. De acordo com as informações do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos CRAS, chama a atenção o aumento na quantidade de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF nos municípios atingidos, no período de 2015 a 2017, sendo que a mesma tendência aconteceu quanto ao número de atendimentos particularizados realizados pelos CRAS.

No âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com os dados do RMA CREAS, o número de casos inseridos para o acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI aumentou, no grupo de municípios atingidos, desde novembro de 2015, mês em que ocorreu o desastre. Além disso, enquanto o número de pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI reduziu na média dos estados, para os municípios atingidos esse número cresceu.

Tem-se também as informações relatadas pelos profissionais do SUAS durante as Oficinas de Proteção Social realizadas pela Fundação Renova e poder público, no ano de 2017, a respeito dos impactos percebidos no território. Tanto as Matrizes de Ações Integradas como os Mapas de Vulnerabilidade Social, elaborados pela Fundação Renova, apresentam percepções de aumento na demanda por serviços e benefícios socioassistenciais, provocando o aumento na carga de trabalho dos equipamentos de assistência social, além de relatos de desorganização nos processos de trabalho, desgaste das equipes técnicas e a falta de capacitação técnica para lidar com situações de emergência específicas, geradas pelo desastre.

Além do aumento nos atendimentos realizados pela Proteção Social Básica, o desastre provocou o agravamento das vulnerabilidades e violações de direitos nos territórios atingidos, que demandam a atenção especializada a municípios que, em sua maioria, não possuem cobertura de Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Os trabalhadores relatam, nos Mapas de Vulnerabilidade da Fundação Renova, algumas situações das quais se destacam:

- Aumento de casos de violência financeira e patrimonial;
- Agravamento das violações de direitos, principalmente de idosos e pessoas com deficiência;
- Agravamento das situações de violência familiar/doméstica em função do abuso de álcool e drogas;

CTOS - CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

- Aumento dos casos de violência sexual contra criança e adolescente;
- Aumento dos casos de violências e vulnerabilidade de idosos (aumento dos casos de abandono/ isolamento);
- Ampliação quantitativa de: migrantes; população em situação de rua; crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Logo, é necessário que a garantia da cobertura da Proteção Social Especial nesses municípios seja contemplada no PPS, visto que, até o momento, só está sendo proposto pela Fundação Renova o fortalecimento da Proteção Social Básica. Tendo em vista que o próprio diagnóstico realizado pela Fundação Renova, contido nos Mapas de Vulnerabilidade, aponta para demandas que são, pela lógica de organização da política, atendidas pelos CREAS, torna-se imperativo que o Programa de Proteção Social considere as ofertas do PAEFI, de natureza estatal e exclusiva dos CREAS, municipais ou regionais.

Deve-se considerar, portanto, a ótica de integralidade da Proteção Social, materializada no SUAS pela oferta de serviços tipificados de Proteção Social Básica e Especial, de média e alta complexidade, baseados nas diretrizes da PNAS (2004), NOB SUAS (2012) e Resolução CNAS nº 109/2009. Devem ser respeitadas, por conseguinte, as competências dos municípios e estados na oferta de serviços, benefícios, programas e projetos aos indivíduos e famílias direta ou indiretamente atingidos nos territórios de abrangência do desastre.

Como medir esses índices e delimitar os aportes de auxílio da Fundação Renova a esses entes deve também ser um dos escopos do PPS. Contudo, a lógica e a urgência do programa devem assegurar a sua imediata implementação em todas as comunidades atingidas, com a possibilidade de que a Renova produza os elementos e estudos (*a posteriori*) capazes de corrigir eventuais distorções. Enfim, diante da dúvida, deve-se privilegiar o interesse da sociedade carente atingida e não das poluidoras responsáveis.

Saliente-se aqui que, embora exista a notícia do início desse essencial programa em algumas cidades do território, vê-se que **há muito está esgotado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 58 do TTAC para o início do programa**, situação que não pode perdurar sob o aval desta CTOS.

Corroborando com a argumentação anterior o fato de que o escopo do Programa é objeto de análise e recomendações pela CTOS, desde novembro de 2016. Naquela ocasião, o escopo apresentado à Câmara Técnica considerou os dois municípios de Minas Gerais, Mariana e Barra Longa, justificando que o Programa atenderia as famílias que sofreram deslocamento físico nos dois municípios. A recomendação da CTOS foi no sentido de que todo o território impactado fosse objeto de atuação do Programa.

Vale registrar que esta primeira versão do Programa teve o seu conteúdo produzido a partir de um estudo técnico elaborado pelo Ministério Público de Minas Gerais e do Centro de Apoio aos Direitos Humanos, em agosto de 2016, onde foram propostos parâmetros mínimos para atendimento psicossocial das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, levando em consideração as demandas para a Política de Assistência Social frente às consequências sociais do desastre.

Em seguida, a Fundação Renova incorporou a recomendação da CTOS, que deveria estender o programa para todos os municípios atingidos dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de propor a contratação de consultoria para a elaboração do escopo do Programa. O Termo de Referência para a contratação da consultoria foi alvo de análise pela CTOS e o documento assinalava que haveria um diagnóstico dos territórios, com o mapeamento das vulnerabilidades sociais advindas do desastre seguido de levantamento dos serviços necessários para o atendimento dos atingidos, todos consubstanciados em um plano de intervenção.

A CTOS identificou no ano de 2017 que para a definição do Programa seria necessário o aprofundamento de dados qualitativos de forma a obter um conjunto de informações sobre a realidade dos atingidos e os impactos sobre as políticas públicas locais. A CTOS propôs a

realização de oficinas com os municípios, tendo seus membros participado do planejamento e execução da primeira etapa das oficinas com 29 municípios. As oficinas seguintes foram conduzidas pela Fundação Renova ao longo do ano de 2017 com o objetivo de nesta etapa serem elaborados Planos Municipais, cujo processo de elaboração previa uma discussão sistemática com os gestores municipais.

Em dezembro de 2017, a Fundação Renova apresentou ao CIF a versão revisada da definição do Programa e, em maio de 2018, a CTOS indicou que os Planos Municipais deveriam integrar o Programa, assim como Planos Estaduais e neles os Projetos de Enfrentamento à Pobreza. Esta última indicação levou em conta as competências dos entes federados na gestão da política de assistência social e, por conseguinte, o nível de complexidade que as circunstâncias do desastre têm imposto aos atingidos.

III. Impossibilidade de Aprovação Integral do Escopo

Importa salientar também que a delimitação do escopo do PPS deve guardar a especialidade desse programa em relação a todos os outros previstos no TTAC. Faz-se necessário que o PPS agregue às medidas reparatórias previstas, pois do contrário não faria sentido em sua conceituação autônoma.

Por evidente, esse programa, tal qualquer outra iniciativa da Fundação Renova, não deve ocorrer no vácuo, deve se comunicar com outros e lhes garantir eficiência, de modo a permitir que o fim social do TTAC se cumpra. Nessa medida, as ações da Proteção Social devem ter íntimo contato com aquelas, por exemplo, empreendidas pelo Programa de Indenização Mediada, pelos Programas de Economia e Inovação, pelo Programa de Auxílio Emergencial, pelo Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, pelo Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, pelo Programa de Ressarcimento dos Órgãos Públicos. Somente assim garante-se uma sinergia essencial a maximizar as iniciativas regeneradoras em prol dos atingidos.

Contudo, o programa deve guardar sua identidade: trabalhar na prevenção e na reparação de danos que atingiram a própria estrutura da Assistência Social; naqueles problemas que, nascidos ou incrementados a partir do desastre, fizeram com que o Poder Público abandonasse o planejamento do SUAS, para trabalhar com contingências, e mais: garantir uma correção de rumos que permita aos territórios atingidos se recuperarem verdadeiramente.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no art. 2º, preconiza como um dos objetivos da política a promoção da integração ao mercado de trabalho. Ademais, para o enfrentamento da pobreza, o parágrafo único do mesmo artigo indica que deve ser assegurado o provimento de condições para atender contingências sociais, em articulação com diferentes políticas públicas.

Esse provimento se dá por meio, dentre outros, das ações emergenciais, que buscam disponibilizar - para a população atingida - ações em resposta aos diferentes impactos nas condições de vida e de subsistência decorrentes da tragédia, que empurraram para uma situação de pobreza ou agravaram a condição de pobreza de uma ou mais famílias que vivem no território de abrangência do CRAS.

O enfrentamento da pobreza é, portanto, parte integrante do Programa de Proteção Social e visa à complementação de ações necessárias à recuperação dos territórios; ao acesso à documentação, água, alimento; à garantia da capacidade produtiva para melhoria das condições de subsistência e ao fortalecimento da autonomia daqueles que necessitarem da assistência social em áreas atingidas pelo desastre ou em decorrência dele criadas. Sem atuar no conjunto das contingências – presentes no território de atuação do CRAS -, dificilmente criam-se as condições para que as famílias superem a situação em que se encontram pós-desastre.

Para dar cumprimento ao que determina a LOAS (art. 2º, inciso I, alínea “c”), foi criado,

pela Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério de Desenvolvimento Social o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS), que é parte do Plano de Enfrentamento da Pobreza, na medida em que promoverá o acesso do público atingido pela tragédia e atendido nos serviços socioassistenciais (da proteção básica ou especial) às oportunidades de trabalho, geração de renda, de estímulo ou aumento da produção no campo, e inserção no mundo do trabalho.

Cabe ressaltar a relevância das ações de acesso ao mundo do trabalho, em complemento ao trabalho social com famílias afetadas em seus modos de vida e que se encontraram – repentina e inesperadamente - em condições de vida precárias ou privadas de renda e sem acesso a mínimos sociais, e que sofrem por perdas materiais e imateriais decorrentes do desastre. O foco nesta população vulnerável é que garanta a reparação social de maneira completa, sendo responsabilidade do Programa de Proteção Social.

Ademais, conforme mencionado, **o desastre gerou a necessidade de o Poder Público alterar suas prioridades, em função da vulnerabilidade ocasionada à população que sofreu os efeitos diretos e indiretos.** Os índices de concentração de pobreza, principalmente no meio rural, faz em com que o foco de atuação, especificamente em Minas Gerais, venha a ser direcionado para os municípios atingidos, anteriormente não contemplados em iniciativas do governo do estado direcionadas ao enfrentamento da pobreza.

Por fim, cabe ressaltar que o caráter multidimensional da pobreza ocasionada ou intensificada pelo desastre pode sugerir a interseção com as demais áreas de atuação da Fundação Renova, mas, em função do foco no público vulnerável, as ações somente fazem sentido quando consideradas no escopo do Programa de Proteção Social.

IV. Impossibilidade de Alteração de Medidas Reparatórias

O TTAC trabalha primordialmente com medidas de cunho reparatório que busquem devolver as condições do Vale do Rio Doce a seu estado anterior ao rompimento da Barragem de Fundão. Outras medidas que visem compensar danos irreparáveis devem ser exceções, conforme o inciso VII da Cláusula 05: *“Os PROGRAMAS referidos neste Acordo, e as medidas deles decorrentes, serão, como regra, compreendidos como reparatórios, sendo classificados como compensatórios apenas aqueles expressamente indicados como tal.”*

Logo, apenas, comprovada a impossibilidade de reparação, devem ser discutidas medidas de cunho compensatório. É a redação da Cláusula 06, *in verbis*:

CLÁUSULA 06: A elaboração e a execução, pela FUNDAÇÃO, dos PROJETOS e demais atividades, ações e medidas dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS deverão considerar, ainda, os seguintes princípios ("PRINCÍPIOS"), exceto se expressamente disposto de forma distinta neste Acordo: [...]

VII - Se, ao longo da execução deste Acordo, restar tecnicamente comprovada a inexistência de solução possível ou viável para as ações de recuperação, mitigação, remediação e/ou reparação previstas nos PROGRAMAS e PROJETOS, considerando proporcionalidade e eficiência, tais ações serão substituídas por medidas compensatórias adicionais àquelas previstas neste Acordo, conforme validado pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, ouvidos os órgãos competentes.

VIII - Tais medidas compensatórias serão definidas por meio de estudos realizados pelos EXPERTS contratados pela FUNDAÇÃO e aprovados pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, ouvidos os órgãos públicos competentes.

IX - Sempre que a execução de medidas reparatórias causar impactos ambientais que superem os benefícios ambientais projetados, a FUNDAÇÃO proporá ao COMITÊ INTERFEDERATIVO a substituição de tais medidas reparatórias por medidas compensatórias economicamente equivalentes adicionais àquelas previstas neste Acordo.

CTOS - CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL

X - Devem ser incluídos e limitados ao valor estabelecido no caput da CLÁUSULA 232 as medidas previstas no item VII e IX desta cláusula e as demais medidas compensatórias previstas neste Acordo.

Logo, o Programa de Proteção Social deve ter seu escopo delimitado também de forma a assegurar a efetiva reparação de todas as comunidades atingidas; a compensação é excepcional, sob pena de deturpar o sentido do TTAC com imenso prejuízo aos atingidos.

V. Análise das Propostas Apresentadas

O Sumário Executivo da “Definição do Programa de Proteção Social” ora analisada pode ser resumido no seguinte quadro esquemático (de autoria da Fundação Renova):

EIXO	PROJETO	AÇÕES
Apoio à política pública de Assistência Social.	Protocolo para atendimento dos impactados em situação de vulnerabilidade ou risco social	Articular e integrar as ações deste eixo, aos Planos Estaduais de Proteção Social
		Pactuação e execução dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social (PMRPS)
		Trabalho Focalizado de fortalecimento de vínculos sociais junto às famílias Vulneráveis impactadas
Atenção às famílias impactadas	Trabalho Social com famílias com deslocamento físico (antes e após o reassentamento)	Atendimento priorizados às famílias impactadas dos municípios onde houve deslocamento físico, com foco nos processos de <i>desterritorialização e reterritorialização</i> ;
Intersetorialidade e integração entre os programas da Fundação Renova	Promoção do acesso das famílias impactadas ao mundo do trabalho	Articular e estreitar as ações deste eixo, com o Projeto Estadual de Enfrentamento a Pobreza existente nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais;
		Acesso das famílias vulneráveis impactadas aos programas de economia e inovação da Fundação Renova;
		Articulação em rede para acesso das famílias vulneráveis impactadas, às ações dos demais programas da Fundação Renova;
		Fomento à intersetorialidade, a partir da perspectiva territorial, para ações de reparação às famílias vulneráveis impactadas.

Quadro 1: Eixos, projetos e ações

Fica evidenciado que a proposta, em lugar de privilegiar as famílias afetadas pelo

deslocamento físico, decidiu assegurar apenas a elas o atendimento no PPS, o que se afigura contrário ao TTAC. Percebe-se também que a proposta continua a trabalhar com a perspectiva de uma visão restrita de desastre: há pontos em que, aparentemente, a função do PPS se resume a fomentar o acesso do atingido aos demais programas (sem uma elucidação firme de qual à medida que lhe caberia autonomamente).

Ainda, o PPS não reconhece a necessária integralidade entre os níveis da Proteção Social básica e especial, que como já apontado, constitui-se como um dos princípios organizativos da Política de Assistência Social. A oferta de ações isoladas, desarticuladas e em descompasso com as diretrizes do SUAS pode resultar em atendimentos precarizados, piora nas condições de vida, inviabilização no acesso à projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais e, conseqüentemente, aprofundamento das vulnerabilidades e riscos sociais nas famílias e indivíduos nesses territórios.

Essa perspectiva cria um risco de que direitos criados no TTAC se percam e termina por impossibilitar o que, na visão do CTOS, poderia ser a contribuição mais rica desse programa: exatamente o mapeamento dos “desastres além do desastre”. A falta de uma orientação firme no intuito de identificar e acompanhar os riscos sociais propiciados ou agravados pelo desastre (muito além do acesso à indenização e a um novo emprego) acaba por minar bastante as contribuições que programa poderia fornecer ao processo de regeneração dos danos.

Há que se considerar que a avaliação de todos os danos sociais é um desafio complexo, sendo necessária a adoção de uma abordagem sistêmica de avaliação, tornando foco da atuação e das ações de reparação toda a população potencialmente afetada pelo desastre. Os efeitos ocasionados são de proporções não mensuráveis e reduzir o escopo de reparação pode gerar prejuízos sociais e econômicos diversos.

Esse ideal somente será viável caso a proposta do programa se apresente de forma ampla e permeável, nos exatos contornos atribuídos pelo TTAC. O apego excessivo a tecnicidades, a pretensões de restringir responsabilidades, ou mesmo de transferi-las aos poderes públicos pode contribuir para o agravamento da crise e não pode ser ratificado por esta CTOS.

Assim, na mesma linha do que tem sido defendido pela Assessoria Técnica do PPS no âmbito da CTOS, é importante que o PPS:

- a) esteja vinculado à Política nacional de Assistência Social-PNAS, em todos os pontos, inclusive quanto aos serviços prestados;
- b) atenda a todos os atingidos identificados no território, sem prejuízo do acompanhamento de ações e resultados a partir dos sistemas da Fundação Renova e sem limitações artificiais não previstas no TTAC;
- c) considere o caráter sinérgico do dano e sua complexidade, assegurando que medidas emergenciais não sejam inviabilizadas ou descontinuadas;
- d) respeite as políticas públicas para o SUAS, amplificando-as e fomentando-as, na medida das responsabilidades decorrentes do desastre;
- e) promova a recepção das demandas da Assistência Social, garantindo o seu processamento e atendimento, quando viável à luz do TTAC, a fim de assegurar que ações do PPS não sejam comprometidas pela inação de demais programas (por exemplo, Programa de Auxílio Emergencial e Programa de Ressarcimento dos Órgãos Públicos).

VI. Conclusões

Diante de todo o exposto, esta Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS) recomenda ao Comitê Interfederativo (CIF) que, na definição do escopo do Programa de Proteção Social, **considere as bases mínimas legais da Política Nacional de Assistência Social**, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e que:

- a) sejam preservados os direitos dos atingidos assegurados a um programa de cunho reparatório, interdisciplinar e autônomo – sem confusão com outros programas que com ele dialoguem;
- b) seja assegurado o caráter reparatório do Programa de proteção Social- PPS, salvo o caso de efetiva comprovação da impossibilidade de reparação diante do Sistema CIF;
- c) seja desenvolvido método de acompanhamento das ações e resultados do PPS, com acesso a todos os entes envolvidos e responsáveis pela fiscalização da eficiência do Programa;
- d) seja assegurado o atendimento a todas “*famílias e indivíduos impactados*”, inclusive aos INDIRETAMENTE IMPACTADOS, na medida de seu dano;
- e) sejam respeitadas as Políticas Públicas na Assistência Social, garantindo-se a continuidade dos serviços ofertados no SUAS, em conformidade com as diretrizes e princípios organizativos do Sistema, como a necessária integralidade das ações socioassistenciais, sem oneração indevida da sociedade com prejuízo das responsabilidades do poluidor-pagador;
- f) sejam recebidas e processadas, com a maior urgência possível, as medidas de responsabilidades da Fundação Renova que não forem afetas ao PPS, mas que possam comprometer sua eficiência (por exemplo, aquelas ligadas aos Programas de Auxílio Emergencial e de Ressarcimento dos Órgãos Públicos);
- g) seja considerado que o agravamento da situação de pobreza nos municípios impactados exige maior grau de proteção do Estado. De acordo com o Mapa de Vulnerabilidades produzido pela Fundação RENOVA, a média da renda *per capita* das famílias pobres dos municípios atingidos reduziu 66,31%;
- h) seja considerado que a proteção social envolve também a garantia de condições de subsistência à população atingida, considerando acesso à água e segurança alimentar.

Por fim, a CTOS recomenda que a Fundação Renova proceda a revisão do documento e incorpore, na definição do Programa de Proteção Social, as bases mínimas ora expostas na presente **Nota Técnica**. Ressalta-se que tal revisão não deve ser impeditivo para execução das ações urgentes e de consenso.

VII. Anexos e links

- Plano de Proteção Social do Estado de Minas Gerais;
- Plano de Proteção Social do Estado do Espírito Santo;
- Análise Técnica da Fundação Renova sobre o Escopo do Programa de Proteção Social.

Brasília, 09 de agosto de 2018.



MARCO GARBELOTTI

Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PLANO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
INTEGRANTE DO “PROGRAMA DE
PROTEÇÃO SOCIAL” - CLÁUSULAS 54
A 58 DO (TTAC)**

VERSÃO - Julho / 2018



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	4
3. FUNDAMENTAÇÃO	7
3.1 Geral.....	7
3.2 Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial.....	9
3.2.1 O modelo de regionalização em Minas Gerais.....	11
3.2.2 Contexto dos municípios atingidos pelo desastre e o processo de regionalização	18
3.3 Apoio técnico, capacitação, supervisão técnica e o fortalecimento da Política de Proteção Social em calamidades públicas e EMERGENCIAIS.....	23
3.3.1 Ações de apoio técnico, Capacitação e Supervisão TÉCNICA.....	25
4. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS, EM MINAS GERAIS, PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.	31
4.1 Concepção do Território	31
4.2 Contexto populacional.....	33
4.3 Rede socioassistencial	36
4.4 Trabalhadores do SUAS	41
4.5 Informações quantitativas: volume de atendimentos realizados no SUAS pelos 35 municípios	43
4.6 Informações qualitativas: percepção dos profissionais da proteção social sobre os impactos do desastre	48
5. DIAGNÓSTICO NORMATIVO: FUNDAMENTA AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MINAS GERAIS	51
5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA E DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	52
5.1.1 O Sistema Único de Assistência Social - SUAS.....	52
5.1.2 Considerações sobre os serviços da Proteção Social Básica e o Equipamento Estatal CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	54
5.1.3 Considerações sobre a Proteção Social Especial e o Equipamento Estatal CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....	56
5.1.4 Considerações sobre a concepção do atual paradigma da assistência social, entendida como política pública de direito e não contributiva, inserida no âmbito da Seguridade Social.	57
5.1.5 Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial no Estado de Minas Gerais	60
5.1.6 Cofinanciamento para implantação de Referência Técnica de Proteção Social Especial	66
5.1.7 A Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS e o Apoio Técnico no SUAS	68
5.1.8 Análise de viabilidade das ações.....	70
6. DIAGNÓSTICO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	73
6.1 Situação fiscal do Estado de Minas Gerais	74
6.2 Análise de viabilidade das ações de Assistência Social.....	75
7. AÇÕES PROPOSTAS DE PROTEÇÃO SOCIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	79
7.1 APOIO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO NO PLANO ESTADUAL.....	80
7.2 REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	83
7.3 PROJETO DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	87
7.3.1 Enfrentamento da Pobreza	87
7.3.2 Economia Solidária e Empreendedorismo	91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.3.3 Sistema Nacional de Empregos – Intermediação de mão de obra	92
7.3.4 Qualificação Profissional.....	94
7.3.5 Acessuas Trabalho	96
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	109
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	110



PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRANTE DO “PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL”

1. INTRODUÇÃO

A partir da análise da Definição do Programa de Proteção Social pela Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CTOS, um dos programas socioeconômicos previstos no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, coube a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social elaborar- no prazo de 60 dias, à partir da deliberação da Câmara Técnica em reunião realizada nos dias 04 e 05 de abril em Mariana-MG – elaborar o Plano Estadual de Proteção Social e o Projeto de Enfrentamento da Pobreza. Cumpre esclarecer que, de acordo com a Governança do TTAC, o Programa de Proteção Social é implementado pela Fundação Renova.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde 2016, a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CTOS tem discutido o escopo do Programa de Proteção Social. Naquela ocasião o Programa foi desenhado para atender aos municípios de Mariana e Barra Longa, o que foi alvo de recomendação de alteração na definição do Programa pela CTOS, uma vez que o TTAC estabelece de forma clara os municípios na área de abrangência socioeconômica, como também estabeleceu que os impactados com deslocamento físico devem ser priorizados, mas não são os únicos para os quais os Programas de recuperação das condições socioeconômicas estão voltados, uma vez que a área de abrangência impactada pelo rompimento da barragem de Fundão ultrapassa os municípios onde houve atingidos com deslocamento físico, o que consubstanciou a recomendação da CTOS para o Programa, sendo estendido posteriormente o seu escopo para as demais famílias e indivíduos antigos nas demais localidades de Minas Gerais e Espírito Santo.

Ao longo de 2017 a CTOS recomendou ainda que o Programa, além de prever a realização de ações socioassistenciais, também incorporasse as ações das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, dentre outras, para a consecução dos seus objetivos. Identificou-se ainda a necessidade de envolvimento, dos municípios de Minas Gerais, Espírito Santo e dos representantes do poder público da esfera estadual no processo de formulação do Programa, haja vista a necessidade de construção de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fluxos e ajustes entre o programa e a gestão das políticas públicas, promovendo a devida adequação as realidades locais pós-desastre, além da sinergia com a gestão do SUAS e das demais políticas setoriais nos estados e municípios. Para tal, foram realizadas em 2017 oficinas em dois períodos do ano, quando foram tratados aspectos que resultaram no aperfeiçoamento do Programa, conjugando esforços de: membros da CTOS, da Fundação Renovam, dos Governos Estaduais e Municipais.

Vale ressaltar que o presente Plano Estadual e os Planos Municipais, organizados com os municípios, compõem o escopo do Programa. A sua inclusão no Programa, recomendado pela CTOS, objetiva evidenciar no Programa a natureza dos danos ocorridos nos diferentes territórios e, por conseguinte, para as populações atingidas, gerando respostas que atendam às especificidades locais e regionais. E, de modo que, se constituam como um conjunto de medidas e de ações a serem executadas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade que persistem para as populações impactadas, mas que também evidenciem aquelas que são exclusivamente estatais por terem por fundamento as competências das políticas e do poder público em relação às ações socioassistenciais.

O documento elaborado pela Fundação Renova para o Programa “tem sua origem nas cláusulas 54 a 58 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)”.

Portanto, transcrevendo a Cláusula 54 do TTAC temos que o Programa de Proteção Social objetiva: “elaborar, desenvolver e executar um programa para promover a proteção social, por meio de ações socioassistenciais, incluindo ações socioculturais e apoio psicossocial, desenvolvendo o acompanhamento as famílias e aos indivíduos impactados pelo desastre, priorizando os impactados com deslocamento físico”.

Sob a perspectiva da Fundação Renova, o Programa teve o seu início desde “o momento emergencial da reparação dos danos” (logo após o rompimento da barragem em 2015). Corroborando com esta afirmativa da Fundação, o registro das ações realizadas, naquela ocasião, para atendimento psicossocial às famílias atingidas como: o cadastramento da população; a acomodação das famílias que sofreram deslocamento físico em hotéis, casas e sítios; a concessão de Auxílio Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Emergencial; e, por fim a contratação de profissionais das áreas de saúde e assistência Social, dentre outras, para os municípios de Mariana e Barra Longa em Minas Gerais.

A priorização dos dois municípios foi justificada no documento em função do deslocamento físico das famílias. Dentre as ações implantadas, em Mariana e Barra Longa, merece destaque a contratação de 22 profissionais (11 psicólogos e 11 assistentes sociais) para atuar no atendimento às famílias, nos equipamentos públicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do SUS.¹

Conforme assinalado anteriormente, o documento do Programa apresentado pela a Fundação Renova incorporou como definição que o Programa de Proteção Social contempla todo o território impactado, conforme o TTAC. E, organizou a operacionalização do Programa de Proteção Social em três eixos:

- I. Apoio à política pública de assistência social;
- II. Atenção às famílias impactadas;
- III. Intersetorialidade e integração entre os programas da Fundação Renova.

A partir da reunião da CTOS de abril de 2018, a Câmara Técnica propôs o acréscimo no documento de novas ações, dentre elas aquelas que se relacionam aos Planos Estaduais e Municipais e Projetos de Enfrentamento à Pobreza.

¹ Nesse ponto, assinalamos a recente ação impetrada pelo Ministério Público de MG, Comarca de Mariana, que propôs em Termo de Ajustamento de Conduta, envolvendo o município e a Fundação Renova, de modo que a contratação dos profissionais fique a cargo da administração pública municipal, com financiamento pela Fundação. Essa medida foi proposta, no sentido de que essas equipes de profissionais que exercem funções em repartições públicas, com subordinação a estruturas da administração municipal, e que recebem seus salários de uma sociedade empresarial privada tenham a sua relação de trabalho revista. No entendimento da Promotoria a medida adotada, até então, violava as normas da administração pública. E sugere para o caso que seja considerado o disposto no artigo 37, IX, da Constituição República, que estabelece a possibilidade de contratação temporária, em caso de excepcional interesse público. Para tanto, o TAC, em tela, propôs que fossem contratados temporariamente servidores, pelo prazo de 05 (cinco) anos de modo a corrigir tais distorções.



3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 GERAL

O Plano Estadual de Proteção Social foi elaborado de modo que ações propostas articulam-se com as competências das esferas estaduais e federal de gestão do SUAS.

Acresce-se que este Plano tem fundamento na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/Suas, onde em seu Art. 15 estão definidas as responsabilidades dos Estados.

As diretrizes do Programa de Proteção Social elaborado pela Fundação Renova, se apoiam no conceito da reparação integral e integrada, compreendida em ações compartilhadas e definidas em conjunto com os diferentes programas do TTAC, ocorre que é preciso coadunar os conceitos explicitados no TTAC e no Programa com aqueles que a NOB do SUAS (Art. 4º, inciso III) define quando estabelece as seguranças alicerçadas do Sistema onde temos: o “convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: “a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários”.

No TTAC, Cláusula 01, Inciso XVIII, temos a definição de programas reparatórios, sendo aqueles que: “compreendem medidas e ações de cunho reparatório que têm por objetivo mitigar, remediar e/ou reparar impactos socioambientais e socioeconômicos advindos do evento”. Portanto, não conflituoso com o que ora indicamos no Plano Estadual. Distintamente do estabelecido na Cláusula 01, Inciso XIX, os programas compensatórios são compreendidos como: “medidas e ações que visam a compensar impactos não mitigáveis ou não reparáveis advindos do evento, por meio da melhoria das condições socioambientais e socioeconômicas das áreas impactadas, cuja reparação não seja possível ou viável, nos termos dos programas”.

Cabe registrar que os serviços socioassistenciais devem ser ofertados a todos que da política de assistência social necessitar, uma vez que os princípios organizativos do SUAS está na integralidade da proteção social, e se configura pela “oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

programas, projetos e benefícios socioassistenciais”. Portanto, o SUAS passa a ser essencial para a população direta ou indiretamente atingida. Desse modo o Plano Estadual de Minas Gerais prevê a expansão dos serviços e projetos de responsabilidade da esfera estadual na gestão do SUAS para atender às demandas crescentes que os municípios de pequeno porte, com até 20.000 habitantes, tem recebido e que são decorrentes do desastre, o que pode ser comprovado em registros públicos do SUAS, como o Relatório Mensal de Atendimento- RMA, bem como o apoio a expansão e qualificação das ações e dos serviços de responsabilidade dos municípios responsáveis pela localização e acompanhamento das famílias e indivíduos atingidos direta ou indiretamente pelo desastre, desenvolvendo ações de apoio, capacitação e supervisão técnica.

Soma-se a isso que o Plano Estadual busca afiançar que, um legado de suas ações perdure para as regiões atingidas, por meio da execução de medidas de proteção para as pessoas e comunidades afetadas pelo rompimento da barragem.

Por outro lado, os Planos Municipais, previstos na descrição do Programa de Proteção Social, são uma estratégia para atender as especificidades locais. No entanto, sem a articulação e a incorporação das ações estaduais e regionais abrangendo os diferentes territórios atingidos, não há como afirmar que a implementação do Programa logrará que a reparação alcance o seu melhor resultado.

O mesmo se aplica ao Projeto de Enfrentamento da Pobreza, que integra esse Plano Estadual, e que tem por fundamentação a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em seus Arts. 25 e 26.

O Governo do Estado desenvolve, desde o ano de 2016, a Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo, esforço intersetorial de 20 instituições do governo, empresas públicas, entidades vinculadas e instituições de pesquisas para a construção de plano estadual com foco na superação das vulnerabilidades a que estão sujeitas a população do campo. A Estratégia se configurou em projeto de lei (em tramitação na Assembleia Legislativa), definindo diretrizes e objetivos para atuação, bem como a articulação de diversas ações destes órgãos com foco no público mais vulnerável que vive no campo, dentre eles, os atingidos por barragens e desastres. Pautado pelas diretrizes de



planejar, articular e agir, há dois anos o Estado vem atuando em cinco territórios de desenvolvimento, abrangendo 229 municípios. Com isso, o Estado acumulou conhecimento, desenvolveu metodologias de trabalho articulado para enfrentamento da pobreza e construiu uma arquitetura social para o seu enfrentamento, cujos fundamentos e diretrizes podem ser aplicados no contexto do presente Plano Estadual de Proteção Social. Neste caso, deu-se especial ênfase a algumas ações capazes de fazer enfrentamento imediato à situação de pobreza da população abrangida por este Plano.

3.2 REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê, desde a sua concepção, estratégias que visam garantir a universalização do acesso da população aos serviços especializados de proteção social e a integralidade de proteção socioassistencial aos cidadãos, aliadas à territorialização da Proteção Social Básica.

Uma das estratégias definidas nas normativas do SUAS é a regionalização de serviços de proteção social especial. Conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993) ² e a NOB-SUAS (2012) ³, a prestação de serviços regionalizados de proteção social especial de média e alta complexidade, quando os custos e a demanda local não justificarem a implantação de serviços municipais. Assim, a oferta regionalizada deve ser implementada nas situações em que a demanda por atendimentos especializados de assistência social no município não seja suficiente para que sejam implementados serviços em âmbito municipal. Diante disso e com base em diagnóstico socioterritorial estadual, caberá ao Estado a organização de uma rede regional de oferta, de forma a garantir o acesso da população aos serviços de Proteção Social Especial (PSE) e, por consequência, aos direitos afiançados pelo SUAS. Portanto, a regionalização é especialmente voltada para atendimento aos municípios de pequeno porte que não possuem cobertura de serviços de Proteção Social Especial.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) ⁴ constituem públicos a serem atendidos pelos serviços de Proteção Social Especial (em âmbito

² Inciso V do art. 13 da LOAS (1993).

³ Inciso IV do art. 54 da NOB-SUAS (2012).

⁴ PNAS, 2004, p. 37.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

municipal ou regional), qualquer família ou indivíduo que esteja em risco pessoal e social, cujos direitos foram violados em decorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso ou exploração sexual, uso ou abuso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Pela natureza das demandas apresentadas, essas situações acabam por incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas. Assim, é necessário um acompanhamento individualizado, uma atuação em rede e estreita articulação com os órgãos de defesa, promoção e garantia de direitos, e com outras políticas públicas setoriais.

Considerando a definição expressa na Lei Orgânica de Assistência Social, o *lócus* de referência para a oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos com direitos violados são os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que são unidades públicas estatais, com abrangência municipal ou regional.

Em 2013, como resultado dos debates realizados em âmbito nacional na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) foram pactuados e aprovados os princípios e diretrizes nacionais para a regionalização dos serviços de Proteção Social Especial, por meio da publicação da Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013.

A resolução apresenta os parâmetros para a oferta regionalizada dos serviços de Média e Alta Complexidade no SUAS, bem como os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada desses serviços.

Conforme a normativa, a identificação dos municípios de pequeno porte que serão abrangidos pelos serviços regionalizados deve ser realizada por meio de um diagnóstico socioterritorial estadual, que aponte as áreas de abrangência dos serviços, respeitando-se os critérios previstos na Resolução, bem como as demais normativas do SUAS.



Dentre as diretrizes para a oferta regional dos serviços de Proteção Social Especial, a Resolução destaca a cooperação federativa, a gestão compartilhada, a territorialização, a coordenação estadual do processo de regionalização, o planejamento conjunto entre os entes da federação em todos os níveis de proteção, a participação e o controle social e o cofinanciamento⁵.

De acordo com a alínea “f” do art. 4º da Resolução, o cofinanciamento visa assegurar investimentos que fortaleçam a regionalização, respeitando as estratégias nacionais e estaduais, com primazia de cofinanciamento dos entes estadual e federal para a oferta dos serviços regionais, conforme estabelecido na LOAS (1993) e na NOB-SUAS (2012).

Assim, em 2014, com base nas discussões que culminaram com a publicação da Resolução CNAS nº 31/2013, o Governo Federal disponibilizou aos Governos Estaduais os aceites para o cofinanciamento federal para a oferta regionalizada Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em unidades de CREAS regionais e de acolhimento regionalizado para crianças e adolescentes e para adultos e famílias.

Considerando o disposto na Resolução e a disponibilização dos Termos de Aceite em 2014, o Governo do Estado de Minas Gerais realizou os aceites para o cofinanciamento federal correspondente a 10 (dez) unidades de CREAS regionais⁶.

3.2.1 O MODELO DE REGIONALIZAÇÃO EM MINAS GERAIS

Em Minas Gerais, dos 853 municípios do estado, 787 (92%) são de pequeno porte, ou seja, possuem menos de 50 mil habitantes⁷. Desses, 675 são municípios com menos de 20 mil habitantes (pequeno porte I).

De acordo com o Censo SUAS 2016, dos 675 municípios de pequeno porte I em Minas Gerais, apenas 56 possuem unidades de CREAS, o que corresponde a 8%. Os dados do censo SUAS demonstram, ainda, que a cobertura de CREAS em Minas Gerais atinge 95,5% dos municípios de pequeno porte II e 100% dos municípios de médio e grande

⁵ Art. 4º da Resolução CNAS nº 31/2013.

⁶ Incluindo o reordenamento de 4 (quatro) unidades já existentes no estado, para adequação à lógica da oferta regionalizada prevista na Resolução CNAS nº 31/2013.

⁷ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo 2010.

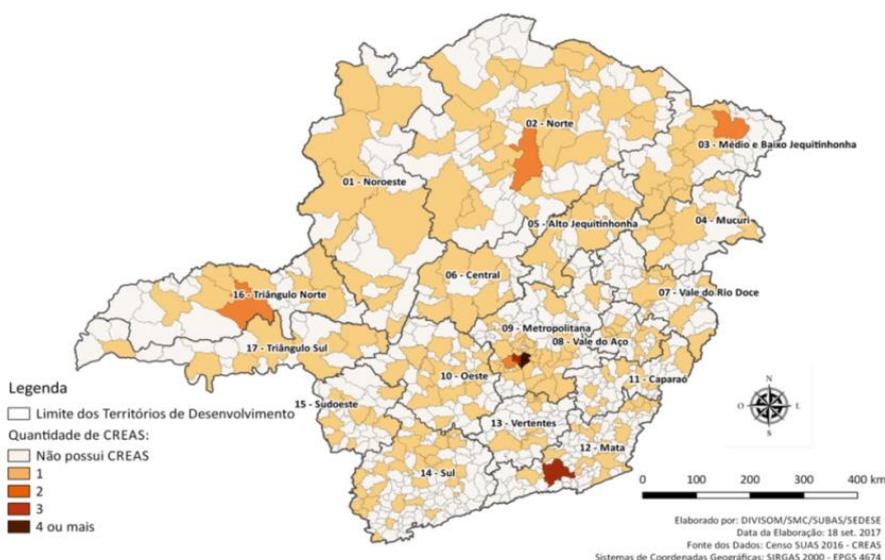


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

porte. Ou seja, o grande desafio da cobertura de CREAS no estado está no atendimento aos municípios com menos de 20 mil habitantes.

Quantidade de CREAS por município em Minas Gerais (Censo SUAS 2016)

Porte	PP I	PP II	MP	GP	MET	Total
Unidades de CREAS	56	108	37	35	9	245
Municípios com unidades	56	107	37	28	1	229
Total de municípios no estado	675	112	37	28	1	853
% de municípios com unidades	8%	95,5%	100%	100%	100%	27%



Fonte: Censo SUAS 2016 - Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). **Elaboração:** DIVISOM/SMC/SUBAS/SEDESE.

As discussões sobre o modelo de regionalização em Minas Gerais vêm sendo realizadas desde 2011. A partir da publicação das normativas nacionais em 2013, dos aceites para o cofinanciamento federal em 2014 e a da constituição da nova gestão estadual em 2015, o debate sobre o desenho da regionalização em Minas Gerais foi acentuado, tendo como principal diretriz a responsabilidade do Estado pela coordenação, articulação e oferta dos serviços especializados. Ressalta-se que todo o processo de construção do modelo de regionalização foi pautado pelo debate republicano e pela ampla participação de todos os atores envolvidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ao longo do primeiro semestre de 2015 foram realizados debates mensais na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)⁸ e no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) de Minas Gerais para discussão do desenho da regionalização no estado. Os debates contaram com a participação do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (COGEMAS), do Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CAO-DCA), do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e outros especialistas no tema. Dentre os aspectos discutidos, levou-se em consideração o grande número de municípios com menos de 50 mil habitantes no estado, a diversidade entre as regiões de Minas Gerais, as características inerentes a cada modalidade de serviço de Proteção Social Especial, a distribuição das comarcas, o perfil do público atendido, a cobertura existente de serviços de PSE, bem como a necessidade de identificação da concentração das vulnerabilidades socioeconômicas regionais e da incidência das violações de direitos em cada território do estado.

Para subsidiar as discussões e possibilitar a identificação das áreas prioritárias de abrangência da oferta regionalizada, a equipe técnica do órgão gestor estadual elaborou o Diagnóstico Socioterritorial Estadual, que apontou a distribuição e a intensidade das vulnerabilidades sociais no estado, tendo como foco os municípios que atendiam aos critérios da regionalização. Para identificação do grau de vulnerabilidade socioeconômica dos municípios foi utilizado como referencial metodológico o “Relatório Final Projeto CREAS MG”, estudo encomendado pelo Governo do Estado de Minas Gerais e elaborado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG em 2006. A partir do relatório, a equipe técnica da SEDESE desenvolveu um estudo das variáveis identificadas no relatório e uma atualização das informações, resultando na criação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal (IVM), que tem uma variação que corresponde a muito baixa, baixa, média, alta e muito alta vulnerabilidade.

Portanto, com base na vulnerabilidade socioeconômica municipal (obtida a partir do IVM), nos critérios previstos nas normativas nacionais e nas pactuações realizadas na CIB e no CEAS de Minas Gerais, foram identificadas as áreas prioritárias para oferta de

⁸ Instituída para a discussão técnica do modelo de regionalização a ser adotado pelo estado, a Câmara Técnica da CIB era formada por representantes dos órgãos gestores municipais, do Ministério Público, da SEDESE, da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC), dentre outros.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

serviços regionalizados, formada pelo conjunto de municípios aptos (de acordo com os critérios) de uma mesma comarca⁹ e que apresentavam concentração de vulnerabilidade socioeconômica média, alta e muito alta¹⁰. Assim, os 17 (dezesete) Territórios de Desenvolvimento foram classificados segundo a proporção de municípios de pequeno porte vulneráveis e elegíveis de acordo com os critérios pactuados no momento da análise, ou seja, em 2015.

O resultado do diagnóstico socioterritorial e dos debates traduziu-se na pactuação pela CIB¹¹ e aprovação pelo CEAS¹², em julho de 2015, do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Além das discussões na CIB e CEAS, destacamos, ainda, que o Plano Estadual de Regionalização também foi objeto de análise nas Conferências Regionais de Assistência Social e na Conferência Estadual de Assistência Social no segundo semestre de 2015. Além disso, dada a importância do tema, foram estabelecidas metas de execução para a oferta regionalizada dos serviços de Proteção Social Especial no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual (2016 - 2019).

Respeitando-se os debates realizados nas instâncias de participação e controle social do SUAS, a decisão tomada pelo Governo do Estado de Minas Gerais foi de iniciar o processo de implantação dos serviços regionalizados pelos Territórios de Desenvolvimento que apresentavam maior concentração de municípios vulneráveis.

Quanto ao modelo de regionalização aprovado em Minas Gerais, um dos pilares é a cooperação federativa e a gestão compartilhada, materializada em espaços de interlocução e articulação, com a participação de gestores municipais, trabalhadores, usuários e demais atores que compõe a rede de proteção, de defesa e de garantia de direitos, em âmbito local e regional. Esses espaços de discussão da operacionalização e

⁹ Considerando os critérios dispostos na Resolução CNAS nº 31/2013 e na pactuação realizada na CIB, a oferta dos serviços regionalizados em uma área de abrangência se dará dentro dos limites da comarca, respeitando-se o máximo de 8 municípios de pequeno porte abrangidos.

¹⁰ Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, 2015, p. 48.

¹¹ Resolução CIB nº 05/2015, que pactua o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

¹² Resolução CEAS nº 524/2015, que Dispõe sobre o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

do aprimoramento do SUAS em âmbito regional são denominados Comissões Regionais de Gestão Compartilhada.

As Comissões Regionais de Gestão Compartilhada (CRGC), instituídas por meio da Resolução nº 12/2016, são espaços de articulação e interlocução dos gestores de assistência social e demais atores da rede, envolvidos na oferta dos serviços regionais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, caracterizando-se como instâncias de discussão da operacionalização e o aprimoramento do SUAS em âmbito regional, vinculadas à CIB.

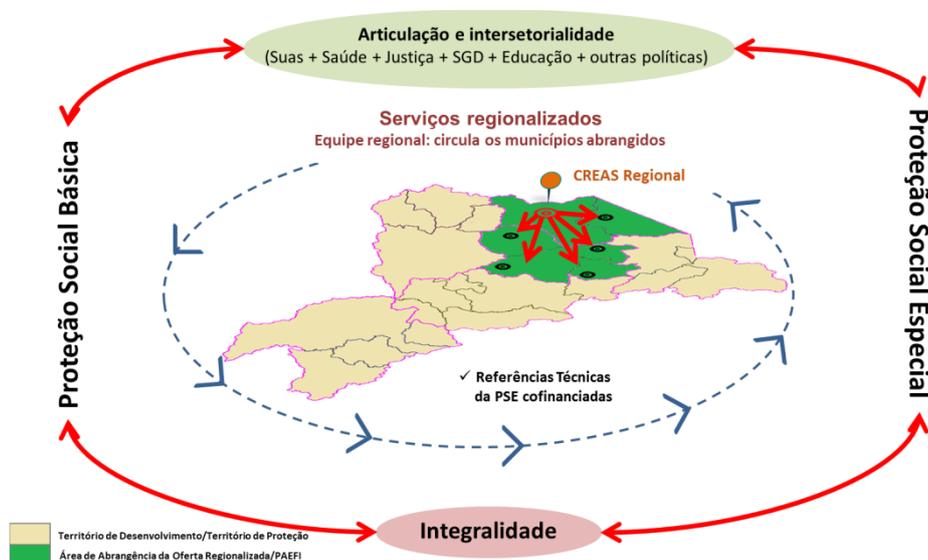
Ressaltamos, ainda, que conforme o modelo de regionalização pactuado, a equipe de referência regional dos serviços, contratada pelo Estado, tem o papel de realizar os atendimentos e acompanhamentos necessários em cada município que integra a área de abrangência da oferta regionalizada. Além disso, de acordo com a pactuação realizada, cada município abrangido deverá constituir referências técnicas da Proteção Social Especial, com atribuição de realizar a interface entre as famílias e os indivíduos em situação de risco social ou pessoal por violação de direitos e a equipe do CREAS Regional.

Em Minas Gerais, após discussões na CIB e no CEAS, foi pactuado cofinanciamento estadual para a instituição das referências técnicas locais, não só para os municípios que compõe a área de abrangência da oferta regionalizada, mas para os demais municípios de pequeno porte, sem oferta de Proteção Social Especial, nos Territórios de Desenvolvimento Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Vale do Rio Doce, Alto Jequitinhonha, Vale do Aço e Norte, que possuem CREAS regionais implantados ou em processo de implantação¹³. Essa estratégia, além de atender à dinâmica prevista para a oferta de serviços por meio dos CREAS regionais, vai ao encontro dos objetivos propostos Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução Conjunta CEAS/CEDCA nº 01/2017.

¹³ Critérios de partilha do cofinanciamento e elegibilidade definidos pela Resolução CIB nº 09/2017 e pela Resolução CEAS nº 613/2017.



Dinâmica da oferta de serviços regionalizados de Proteção Social Especial em Minas Gerais



Fonte: Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (2015). **Elaboração:** SUBAS/SEDESE.

Em Minas Gerais, o desenho da regionalização prevê, ainda, que o CREAS regional, além de ofertar o atendimento continuado a famílias e indivíduos dos municípios na sua área de abrangência, também possa apoiar tecnicamente os municípios que integram o Território de Desenvolvimento onde ele estiver inserido.

Essa estratégia é especialmente importante para os municípios de pequeno porte, que não possuem unidades de CREAS e não estão na Área de Abrangência dos serviços regionalizados ofertados pelos CREAS regionais.

Dentre as ações de apoio desenvolvidas pelo CREAS regional destacamos:

- Apoio técnico nas demandas de Proteção Social Especial;
- Potencialização da defesa, da proteção e da garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- Fomento à Proteção Social Especial e a todos os demais públicos em situação de violência e violação de direitos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Interlocução mais próxima entre o estado e os municípios, em especial os de pequeno porte;
- Mobilizar e sensibilizar os municípios do território de desenvolvimento sobre ações de divulgação e formação sobre as especificidades que envolvem a identificação e o atendimento qualificado ao público da Proteção Social Especial;
- Promover a vigilância socioassistencial das desproteções.

Para que as ações voltadas a Proteção Social Especial sejam potencializadas pelo apoio do CREAS Regional faz-se imprescindível o comprometimento da gestão municipal na identificação e no mapeamento de casos e situações que envolvam as violações de direitos e vulnerabilidades caracterizadas como competências desta modalidade de proteção.

Com o objetivo de estruturar a oferta regional, a partir de 2015, quando o Estado assumiu a organização e a execução dos serviços regionalizados, várias ações vêm sendo realizadas, dentre as quais:

- Elaboração e publicação da cartilha informativa Regionalização dos serviços de Proteção Social Especial em Minas Gerais;
- Visitas técnicas aos municípios: acompanhamento da implantação das unidades de CREAS regionais e realização de reuniões, com os órgãos gestores municipais de assistência social e com representantes do Sistema de Garantia de Direitos, sobretudo com o Sistema de Justiça;
- Elaboração do Caderno de Orientações dos Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: Orientações Técnicas e Protocolo de Gestão e Atendimento Compartilhado;
- Elaboração e publicação do Caderno de Orientações: Nas Trilhas da Universalização da Proteção Social Especial – das Minas às Gerais, documento de apoio aos participantes do Curso de Atualização sobre a Organização e a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

oferta de Serviços de Proteção Social Especial, no âmbito do Programa Capacita SUAS em Minas Gerais.

- Instituição e acompanhamento das Comissões de Gestão Compartilhada nos Territórios de Desenvolvimento com CREAS regionais implantados: Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Vale do Rio Doce e Alto Jequitinhonha;
- Cofinanciamento de referências técnicas de Proteção Social Especial aos municípios com menos de 20 mil habitantes nas Áreas de Abrangência dos serviços regionalizados, nos Territórios de Desenvolvimento Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Vale do Rio Doce, Alto Jequitinhonha, Norte e Vale do Aço;
- Abertura de aceites para o cofinanciamento estadual de referências técnicas de Proteção Social Especial a 176 municípios menos de 20 mil habitantes e sem cobertura de serviços de PSE (Média Complexidade) nos Territórios de Desenvolvimento Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Vale do Rio Doce, Alto Jequitinhonha, Norte e Vale do Aço, com CREAS regional implantado ou em processo de implantação;
- Elaboração e publicação da Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, aprovado pela Resolução Conjunta do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-MG) e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MG) nº 01/2017.

3.2.2 CONTEXTO DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO DESASTRE E O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO

Abaixo, o panorama dos 35 municípios atingidos em relação os critérios previstos no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela 1: Panorama dos municípios atingidos e critérios de regionalização

Comarca	Município atingido	Território de Desenvolvimento	Porte	CREAS	Grau de vulnerabilidade Socioeconômica (IVM)
Açucena	Belo Oriente	Vale do Aço	PP II	1	Médio
	Naque	Vale do Aço	PP I	0	Baixo
Aimorés	Aimorés	Vale do Rio Doce	PP II	1	Baixo
Alvinópolis	Sem-Peixe	Caparaó	PP I	0	Baixo
Caratinga	Bom Jesus do Galho	Vale do Aço	PP I	0	Médio
	Caratinga	Vale do Aço	MP	1	Muito baixo
	Córrego Novo	Vale do Aço	PP I	0	Muito baixo
	Pingo-D'água	Vale do Aço	PP I	0	Muito baixo
Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Vale do Rio Doce	PP II	1	Muito baixo
	Tumiritinga	Vale do Rio Doce	PP I	0	Muito baixo
Galiléia	Galiléia	Vale do Rio Doce	PP I	0	Médio
Governador Valadares	Periquito	Vale do Aço	PP I	0	Médio
	Alpercata	Vale do Rio Doce	PP I	1	Médio
	Governador Valadares	Vale do Rio Doce	GP	1	Baixo
Inhapim	Bugre	Vale do Aço	PP I	0	Alto
	Iapú	Vale do Aço	PP I	0	Médio
Ipatinga	Ipaba	Vale do Aço	PP I	0	Baixo
	Ipatinga	Vale do Aço	GP	1	Muito baixo
	Santana do Paraíso	Vale do Aço	PP II	1	Muito baixo
Mariana	Mariana	Metropolitano	MP	1	Baixo
Ponte Nova	Barra Longa	Caparaó	PP I	0	Alto
	Rio Doce	Caparaó	PP I	0	Médio
	Santa Cruz do Escalvado	Caparaó	PP I	0	Baixo
Raul Soares	Raul Soares	Caparaó	PP II	1	Médio
Resplendor	Itueta	Vale do Rio Doce	PP I	0	Médio
	Resplendor	Vale do Rio Doce	PP I	0	Médio
Rio Casca	Rio Casca	Caparaó	PP I	1	Baixo
	São Pedro dos Ferros	Caparaó	PP I	0	Muito baixo
São Domingos do Prata	São José do Goiabal	Caparaó	PP I	0	Baixo
	Dionísio	Metropolitano	PP I	0	Alto
	São Domingos do Prata	Metropolitano	PP I	0	Baixo
Tarumirim	Fernandes Tourinho	Vale do Rio Doce	PP I	0	Alto
	Sobrália	Vale do Rio Doce	PP I	0	Muito baixo
Timóteo	Marliéria	Vale do Aço	PP I	0	Alto
	Timóteo	Vale do Aço	MP	1	Muito baixo
			Total	12	

Fonte: Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial (2015).



Considerando os critérios pactuados no Plano Estadual de Regionalização (2015), inicialmente verifica-se que os (35) municípios atingidos localizam-se em Territórios de Desenvolvimento considerados prioritários para a implantação de unidades de CREAS regionais no estado. De acordo com a classificação definida pelo Plano, o Território Vale do Rio Doce ocupa a 1ª posição, o Território Vale do Aço a 6ª posição, o Território Caparaó a 8ª posição e o Território Metropolitano a 10ª posição.

Tendo em vista a pactuação prevista no Plano Estadual de Regionalização quanto à prioridade de implantação de CREAS Regionais e o atual estágio de execução, temos o seguinte cenário:

Tabela 2: Classificação dos Territórios de Desenvolvimento e processo de implantação dos serviços regionalizados

Classificação dos Territórios de Desenvolvimento (segundo prioridade de implantação)		Status (1º semestre de 2018)
1º	Vale do Rio Doce	Implantado
2º	Médio e Baixo Jequitinhonha	Implantado
3º	Mucuri	Implantado
4º	Alto Jequitinhonha	Implantado
5º	Norte	Não implantado
6º	Vale do Aço	Não implantado
7º	Vertentes	Não implantado
8º	Caparaó	Não implantado
9º	Central	Não implantado
10º	Metropolitano	Não implantado
11º	Sudoeste	Não implantado

Fonte: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE), 2018.

Importante ressaltar que a implantação dos CREAS regionais ocorre respeitando-se a ordem de classificação definida pelo Plano Estadual de Regional, ou seja, a partir do Território de Desenvolvimento que apresenta a maior quantidade de municípios elegíveis e com concentração de vulnerabilidade muito alta, alta e média¹⁴.

Como já descrito anteriormente, quanto ao porte e a cobertura de Proteção Social Especial, os critérios definidos pela Resolução CNAS nº 31/2013 dispõe que a regionalização dos serviços de Média Complexidade é estratégia para o atendimento

¹⁴ Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, 2015, p. 63.



de municípios com menos de 20 mil habitantes (pequeno porte I) e que não recebam o cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI¹⁵.

Dos 35 municípios atingidos, 25 possuem menos de 20 mil habitantes (PPI). Desses, 2 possuem CREAS municipal, de acordo com o Censo SUAS. Desses, 4 municípios encontram-se em áreas de abrangência do serviço regionalizado a ser ofertado pelos CREAS regionais, sendo: Bom Jesus do Galho - CREAS regional Vale do Aço e Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, na área do CREAS regional Caparaó. Ambos os CREAS regionais ainda não foram implantados.

Ressaltamos que de acordo com o modelo de regionalização pactuado no estado, além da oferta de serviços regionalizados para o conjunto de municípios em uma determinada área de abrangência, CREAS regional tem o papel de apoiar tecnicamente os demais municípios que integram o Território de Desenvolvimento onde ele estiver implantado. Assim, além dos 4 municípios abrangidos pelos CREAS regionais Vale do Aço e Caparaó, os demais 31 municípios, de acordo com o modelo de regionalização pactuado em Minas Gerais, devem ser apoiados tecnicamente pelos CREAS regionais nos Territórios de Desenvolvimento correspondentes.

Além disso, também de acordo com o modelo, foi pactuado o cofinanciamento de Referências Técnicas da Proteção Social Especial para todos os municípios com menos de 20 mil habitantes que se enquadram nos critérios definidos pelas normativas¹⁶.

Quanto aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, conforme já descrito, o conjunto de municípios considerados prioritários para a implantação de serviços regionalizados de Média Complexidade apresentam vulnerabilidade socioeconômica média, alta e muito alta, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal (IVM).

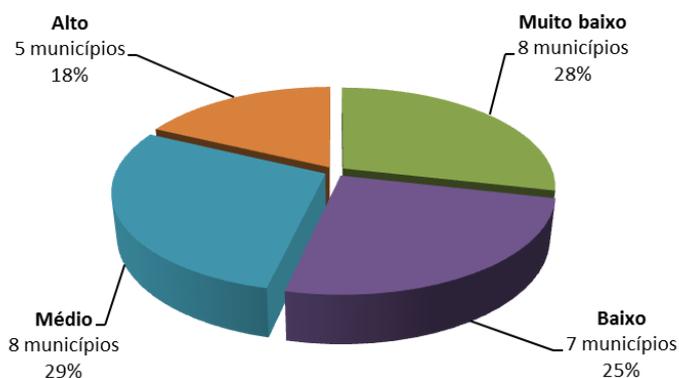
Conforme descrito na Tabela 1, verifica-se o seguinte cenário em relação aos 25 municípios de PPI atingidos pelo desastre:

¹⁵ Art. 7º da Resolução CNAS nº 31/2013.

¹⁶ Resolução CIB nº 09/2017 e Resolução CEAS nº 613/2017.



Grau de Vulnerabilidade Socioeconômica - 25 municípios de PPI atingidos pelo desastre



Fonte: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE).

Portanto, se consideramos a pactuação referente à priorização dos municípios mais vulneráveis temos, no universo dos 25 municípios atingidos pelo desastre e que possuem menos de 20 mil habitantes, 13 municípios (52%) que possuem, de acordo com o diagnóstico, vulnerabilidade socioeconômica municipal média e alta.

Com relação ao cofinanciamento dos serviços regionalizados de Média Complexidade, conforme já descrito, o Governo Estadual realizou os aceites para o cofinanciamento federal correspondes a 10 unidades de CREAS regionais.

De acordo com a Resolução CNAS nº 31/2013, o cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI em CREAS regionais corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais¹⁷ para cada unidade. Ao Estado coube, conforme previsto no § 3º do art. 28 da referida Resolução, assumir o compromisso junto aos municípios representados na CIB, de cofinanciar mais do que os 50% do cofinanciamento federal previsto, além de também cofinanciar 25 referências técnicas da PSE para os municípios com menos de 20 mil habitantes nos Territórios com CREAS regionais implantados.

Como já ressaltado, considerando que a implantação dos CREAS regionais obedece a critérios de prioridade pactuados no Plano Estadual de Regionalização, que as unidades são cofinanciadas pela União e pelo Estado conforme essa pactuação e que 35 municípios atingidos encontram-se em Territórios com CREAS regional implantado

¹⁷ Art. 11 da Resolução CNAS nº 31/2013.



(Vale do Rio Doce) ou ainda não iniciados, qualquer alteração no planejamento e no cronograma de implantação gera consequências.

Por fim, enfatizamos que, de acordo com as normativas e orientações do SUAS, a proteção social deve ser ofertada a quem dela necessitar. Assim, por seu caráter universal, não há como atribuir distinção, nas previstas e propostas, de pessoas ou municípios atingidos (pelo desastre) das demais pessoas ou famílias em situação de risco - nos municípios atingidos e nos demais municípios de pequeno porte nos Territórios de Desenvolvimento envolvidos.

Com base nas discussões realizadas nas instâncias de participação e controle social do SUAS em Minas Gerais, é importante destacar que a regionalização dos serviços de Proteção Social Especial, desde 2015, possui um modelo bem definido e baseado em planejamento (metodológico, orçamentário e financeiro). O modelo pactuado tem como referência as prioridades de implantação e os critérios de elegibilidade pactuados, dentre os quais, de vulnerabilidade socioeconômica municipal. Portanto, alterações não previstas no planejamento (execução do cronograma) podem gerar impactos financeiros.

3.3 APOIO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL EM CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS.

Conforme estabelece as normativas do SUAS, são atribuições dos estados na gestão compartilhada do SUAS, entre outras, o apoio técnicos aos município na implantação e na organização da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; o apoio aos municípios na implantação e organização da vigilância socioassistencial e; a coordenação e execução da Educação Permanente para gestores, trabalhadores e conselheiros municipais de Assistência Social.

Diante da necessária expansão e qualificação das equipes municipais de proteção social básica, notadamente as equipes dos CRAS, em função do aumento da demanda e da necessidade de localizar, cadastrar e acompanhar as famílias e indivíduos atingidos direta e indiretamente pelo desastre, a SEDESE propõe o apoio ao processo de ampliação e da necessária qualificação das equipes, desenvolvendo ações de apoio



técnico, capacitação e supervisão técnica aos trabalhadores municipais de assistência social.



As ações de capacitação, supervisão técnica e apoio técnico deste plano estão alinhadas com o Programa “Qualifica SUAS” que, por conseguinte, embasa-se na Política Nacional de Educação Permanente que “configura-se como resposta às demandas por qualificação na oferta de serviços socioassistenciais, na gestão e no controle do SUAS” (Yazbek, 2015).

O Programa qualifica SUAS, foi lançado pela SEDESE em 2015 com objetivo de instituir, de maneira sistemática e coordenada, ações continuadas e diversificadas de apoio técnico, capacitação e supervisão técnicas direcionadas aos gestores, trabalhadores e conselheiros municipais da política de assistência social.

No caso específico, as demandas estão descritas no Diagnóstico Socioassistencial, que a seguir será apresentado, e refere-se aos municípios atingidos, em Minas Gerais, pelo rompimento da barragem de Fundão, tendo sido elaborado pela Diretoria de Vigilância Socioassistencial da Subsecretaria de Assistência Social da SEDESE. Chama a atenção o aumento na quantidade de famílias acompanhadas pelo PAIF nos municípios atingidos, em oposição ao que ocorreu no estado de Minas Gerais no período de 2015 a 2017, sendo que a mesma tendência aconteceu quanto ao número de atendimentos particularizados realizados pelos CRAS. Neste último houve um aumento, em números



absolutos, de 39.228 atendimentos particularizados pelos CRAS destes municípios atingidos, um número maior que a população da maior parte dos municípios mineiros.

Destacam-se, também, as informações relatadas pelos profissionais da proteção social descritas no quadro 1 do Diagnóstico, denominado “Percepções dos impactos pelos profissionais da proteção social no município”, em que os trabalhadores e trabalhadoras relatam, entre outras situações relevantes, o agravamento das violações de direitos e aumento de casos de violência financeira e patrimonial, além da intensificação das demandas pelos serviços socioassistenciais.

Tem-se ainda relatos de desorganização dos processos de trabalho, desgaste das equipes técnicas e a falta de capacitação técnica da equipe para lidar com situações de emergência específicas, geradas pela urgência do desastre. São estas informações sejam de ordem quantitativa, sejam de ordem qualitativa, que orientam a elaboração e execução das ações de apoio técnico, capacitação e supervisão técnica sempre na perspectiva da política de educação permanente.

O plano então busca contribuir para a superação do atual estágio em que se encontram os municípios atingidos pelo rompimento da barragem compreendendo ser necessário “consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da aproximação entre a gestão do SUAS, o provimento dos serviços e benefícios e as instituições e ensino, pesquisa e extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos”(BRASIL, 2013).

As ações aqui propostas também estão em consonância com o Programa de Proteção Social proposto pela Fundação Renova que prevê ações de capacitação e supervisão técnica das equipes que operam a proteção social nos territórios atingidos.

3.3.1 AÇÕES DE APOIO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA.

Visando promover maior efetividade e maior alcance nas ações realizadas e tendo em vista a dimensão territorial e o quantitativo de municípios do estado de Minas Gerais, a SEDESE tem utilizado estratégias de apoio técnico, capacitação e supervisão técnica de maneira descentralizada e regionalizada, a fim de abranger um número cada vez maior de municípios e de estabelecer proximidade com esses territórios. Portanto, as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ações de apoio técnico, capacitação e supervisão técnica propostas neste plano foram organizadas por Diretoria Regional da Sedese, em conformidade com a diretriz da Educação Permanente regionalizada, visa apoiar os municípios para fazer frente a crescente demanda de atendimento advinda do desastre, bem como na necessária localização, cadastramento e atendimentos das famílias e indivíduos diretamente e indiretamente atingidos.

3.3.1.1 APOIO TÉCNICO

As ações de apoio técnico visam orientar os municípios sobre as normativas que estabelecem os parâmetros para a organização de serviços e a gestão municipal do SUAS, sobre a elaboração dos planos municipais de assistência social e sua necessária articulação com o planejamento orçamentário e financeiro.

O número estimado de participantes para as ações de apoio técnico, capacitação e supervisão técnica se basearam no quantitativo de trabalhadores e equipamentos identificado por meio do Censo SUAS 2016, conforme tabelas a seguir:

Quantidade de equipamentos de oferta do SUAS, por Regional da SEDESE.

	Nº de CRAS	Nº de CREAS	Nº de CENTRO POP	Nº de Centros de Convivência	Nº de Centro Dia e Similares	Nº de Unidades de Acolhimento
Governador Valadares	16	4	1	8	2	16
São João Del Rei	2	1	0	2	0	5
Timóteo	36	7	1	19	7	26
Total	54	12	2	29	9	47



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quantidade de trabalhadores por equipamento e por Regional da SEDESE.

Regional Sedese	Nº de trabalhadores Órgão Gestor	Nº de trabalhadores CRAS	Nº de trabalhadores CREAS	Nº de trabalhadores Centro POP	Nº de trab.Centros de Convivência	Nº de trabalhadores Unid. Acolhimento	Nº de trabalhadores Centro Dia e similares	Nº total de trabalhadores
Governador Valadares	39	152	38	10	68	253	36	596
São João Del Rei	5	44	10	0	39	62	0	160
Timóteo	154	331	61	10	123	432	81	1.192
Total	198	527	109	20	230	747	117	1.948

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Censo SUAS 2016 e CadSUAS 2018.

Quadro 1 – Apoio Técnico

		Diretoria Regional	Participantes
Evento externo	Oficina 1 – A organização e gestão do SUAS	Governador Valadares	100
		Timóteo	200
		São João Del Rey	50
		Subtotal	350
	Oficina 2 - Gestão Orçamentária e Financeira nos municípios	Diretoria Regional	Participantes
		Governador Valadares	100
		Timóteo	200
		São João Del Rey	50
		Subtotal	350
	Oficina 3 - Elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social	Diretoria Regional	Participantes
		Governador Valadares	100
		Timóteo	202
		São João Del Rey	50
		Subtotal	350
	TOTAL	1050	

3.1.1.2 CAPACITAÇÃO

Propõe-se a oferta de dois (2) cursos introdutórios, de 20 horas cada, focados no acompanhamento familiar em situações de calamidade e emergência e na organização da vigilância socioassistencial, para as equipes da gestão e dos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial ofertados pelos municípios atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tem como objetivos discutir e desenvolver com as equipes municipais estratégias e procedimentos para prevenção e o enfrentamento das situações de calamidade e emergência, bem como, na criação das bases para a instalação da vigilância socioassistencial, enquanto uma das funções do SUAS, no sentido de prover os órgãos gestores da política de assistência social de informações territorializadas básicas, que possibilitem mapeamentos de vulnerabilidades e riscos sociais, painel de indicadores e plano preventivo de redução de vulnerabilidades sociais.

No que se refere à Vigilância Socioassistencial, o fortalecimento dessa função em âmbito municipal já está no escopo do Programa de Proteção Social proposto pela Renova. Ademais, essa demanda também aparece nas percepções dos profissionais dos municípios atingidos, no sentido da importância da Vigilância Socioassistencial para identificar o público atingido por território, fornecer informações que facilitem a busca ativa deste público, diagnosticar as suas principais demandas e promover a adequação e o monitoramento das ofertas destinadas a eles.

Entre os 35 municípios atingidos, quanto à existência de profissionais exclusivamente dedicados às atividades de Vigilância, apenas 8 (23%) afirmaram possuir representantes da Vigilância Socioassistencial, de acordo com os dados do Censo SUAS 2017. Para contribuir com o diagnóstico, planejamento, territorialização, monitoramento e avaliação das intervenções realizadas para a proteção social dos atingidos, torna-se necessário fortalecer a Vigilância Socioassistencial nos territórios atingidos, por meio de investimentos em pessoal, infraestrutura, qualificação técnica e equipamentos tecnológicos necessários para a sua atuação.

A Vigilância Socioassistencial é uma função da política de assistência social, ao lado da Proteção Social e da Defesa de Direitos, a ser coordenada e executada diretamente pelo Estado, nos três níveis de governo, conforme determinado na NOB SUAS de 2012, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012. Nesse sentido, é muito importante contemplar ações para o fortalecimento da Vigilância também nos Planos Municipais, compreendendo-a como uma função de gestão do SUAS que deve ser executada nos territórios.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para contribuir com o diagnóstico, planejamento, territorialização, monitoramento e avaliação das intervenções realizadas, para a proteção social dos atingidos, torna-se necessário fortalecer a Vigilância Socioassistencial nos municípios, por meio de investimentos em pessoal, infraestrutura e equipamentos tecnológicos necessários para a sua atuação. Para contribuir com o fortalecimento da Vigilância, a Sedese propõe, neste Plano, ações de apoio técnico, capacitação e supervisão técnica das equipes relacionada à efetivação da função de Vigilância.

Quanto à qualificação técnica para a implantação e execução da Vigilância Socioassistencial, a ser promovida pela gestão estadual do SUAS, junto aos 35 municípios atingidos, é imprescindível envolver trabalhadores da gestão municipal, mas também as equipes de oferta dos serviços, entendendo a Vigilância como função do SUAS a ser exercida por todos os atores do sistema.

As atividades de capacitação e supervisão técnica, voltadas para esta temática, tem o objetivo de fortalecer os municípios para a implementação e execução da Vigilância Socioassistencial, de modo a gerar informações territorializadas que possibilitem mapeamentos dos riscos e vulnerabilidades sociais para o planejamento das intervenções a serem realizadas junto a este público. Dessa forma, o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial torna-se essencial para identificar o público atingido nos territórios, fornecer informações que facilitem a busca ativa deste público, proporcionar a integração com o Cadastro Único, diagnosticar as principais demandas e promover a adequação e o monitoramento das ofertas.

Quadro 2 – Ações de capacitação

		Regional	Municípios	Alunos
		Capacitação	Curso de acompanhamento familiar em situações de calamidade e emergência 20 horas	Governador Valadares
Timóteo	23			202
São João Del Rey	1			20
Subtotal	35			306
Vigilância socioassistencial 20 horas	Governador Valadares		11	62
	Timóteo		23	132
	São João Del Rey		1	8
	Subtotal		35	202
		TOTAL		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Para a Vigilância, foram considerado o mínimo de: 2 trabalhadores da Gestão, 2 trabalhadores dos CRAS (54) e 2 trabalhadores dos CREAS (12).

3.1.2.3 SUPERVISÃO TÉCNICA

Conforme estabelece a Resolução CNAS nº 6, de 13 de abril de 2016, entende-se por Supervisão Técnica no SUAS um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial.

A Supervisão Técnica tem por objetivo geral fornecer subsídios (teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos) para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção às (aos) trabalhadoras (es) do SUAS e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios (Benefício de Prestação Continuada – BPC e Benefícios Eventuais) e transferência de renda (Programa Bolsa Família) e da gestão do Sistema, contribuindo para a ressignificação das ofertas da Assistência Social e potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças afiançadas, na perspectiva da garantia de direitos.

É importante que se garanta uma necessária articulação da capacitação com a supervisão técnica, onde os alunos e ou equipes técnica que vivenciaram as capacitações, possam participar e vivenciar os processos de supervisão técnica, que possibilitarão uma reflexão para resinificar e transformar os processos de trabalho.

Quadro 3- Supervisão Técnica

Supervisão técnica	Trabalho social com famílias (6 meses)	Diretoria Regional	Participantes
		Governador Valadares	05 grupos c/ 20 pessoas
		Timóteo	10 grupos c/ 20 pessoas
		São João Del Rey	01 grupo c/ 20 pessoas
		Subtotal	220
	Vigilância socioassistencial (6 meses)	Diretoria Regional	Participantes
		Governador Valadares	05 grupos c/ 20 pessoas
		Timóteo	10 grupos c/ 20 pessoas
		São João Del Rey	01 grupo c/ 20 pessoas
		Subtotal	220
Total		440	



4. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS, EM MINAS GERAIS, PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.

Após o rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, e da assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), 35 (trinta e cinco) municípios mineiros foram reconhecidos como integrantes da área de abrangência impactada. São eles: Aimorés, Alpercata, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares, Ipaba, Ipatinga, Itueta, Iapu, Mariana, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Raul Soares, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sobrália, Timóteo e Tumiritinga.

Esses municípios estão distribuídos no território mineiro envolvendo quatro Territórios de Desenvolvimento diferentes, a saber: Caparaó, Metropolitano, Vale do Aço e Vale do Rio Doce. Além disso, no que se refere à organização da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE), alterada pelo Decreto estadual nº 47.402, de 24 de abril de 2018, esses 35 municípios são abrangidos por três Diretorias Regionais diferentes, as regionais de Timóteo, Governador Valadares e São João Del Rei. Essa divisão territorial está representada na tabela a seguir:

Tabela 1: Distribuição dos 35 municípios atingidos em Minas Gerais, por Regional Sedese e por Território de Desenvolvimento.

Território de Desenvolvimento	Diretoria Regional da Sedese (Decreto nº 47.402/2018)			Total por território
	Timóteo	Governador Valadares	São João Del Rei	
Vale do Aço	13	1	-	14
Vale do Rio Doce	-	10	-	10
Caparaó	8	-	-	8
Metropolitano	2	-	1	3
Total por regional	23	11	1	35

Fonte: Elaboração própria. SEDESE, 2018.

4.1 CONCEPÇÃO DO TERRITÓRIO

Diante da extensão territorial do desastre ocorrido, envolvendo 35 municípios mineiros com características distintas, e diante das especificidades intramunicipais, cujos impactos se expressam de diferentes maneiras dentro de um mesmo município,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

é importante se trabalhar com o conceito amplo de território considerado na política de Assistência Social.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Brasil, 2004), e conforme consta no §1º do artigo 6º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/ 2011), o território é a base de organização do SUAS, sendo estratégico para o planejamento e definição das prioridades no campo da política de assistência social.

Embora a dimensão físico-territorial possua grande importância ao se pensar o território, entende-se este conceito de forma mais ampliada, não se limitando à ideia de espaço geográfico. Nas palavras do geógrafo Milton Santos,

O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. (SANTOS, 2002: p.14)

Nesse sentido, a noção de território se constrói a partir da relação entre o próprio espaço físico e as pessoas que dele se apropriam, para além dos limites político-administrativos, de forma que o contexto das famílias e indivíduos atendidos pela política de assistência social, ou seja, o território, também deve ser visto como objeto de intervenção.

O conceito de territorialidade trabalhado na política de assistência social implica em tratar a cidade e seus territórios como “chão” das políticas públicas (KOGA, 2003), de forma que “o território tem que ser pensado no compasso do movimento dos sujeitos. Portanto, compreendê-lo é olhar o espaço geográfico, suas delimitações, densidades populacionais e de extensão, mas, sobretudo, como espaço usado pelas pessoas”. (MINAS GERAIS, 2017)

De acordo com Ramos (2005),

As pessoas circulam criando redes de relacionamento em diferentes esferas da vida individual em diferentes escalas territoriais e temporais. Este novo eixo poderia representar uma alternativa para capturar a dimensão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

relacional revelando a espessura subjetiva do território não evidente nas cartografias tradicionais. (RAMOS, 2005: p.661,662).

Partindo-se dessa concepção, e tendo em vista que as pessoas circulam nos territórios e, portanto, estes são dinâmicos e não estáticos, o conceito de “Território usado” ou “Território vivido” e “vivo” traz outra lógica de tempo, de ocupação do espaço e de estabelecimento de relações com o lugar.

Portanto, tendo em vista as especificidades da desproteção social advindas do contexto de desastre, é importante considerar o uso e a mobilidade espacial e social das populações nos territórios, compreendendo-se todo o território como atingido, mas com intensidades diferentes, de modo a considerar os impactos do rompimento da Barragem para além das fronteiras da pluma de rejeitos, tendo em vista as vulnerabilidades e riscos instalados ou agravados, direta e indiretamente, nos municípios atingidos.

Essa abordagem sistêmica e dinâmica do território está de acordo com a concepção de “indiretamente impactados” contida na Cláusula 01, III, do TTAC, qual seja:

INDIRETAMENTE IMPACTADOS: as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na ÁREA DE ABRANGÊNCIA e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das conseqüências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do EVENTO, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS. (TTAC, Cláusula 01, III, Pg. 8)

A seguir serão apresentadas algumas informações sobre o conjunto de municípios mineiros integrantes da área de abrangência impactada pelo desastre.

4.2 CONTEXTO POPULACIONAL

Ao analisar o contingente populacional desses 35 municípios, eles somam um total de 1.039.785 pessoas, sendo 11% de população rural e 89% de população urbana, de acordo com o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(IBGE) de 2010. Por outro lado, sob a ótica do estudo de ruralidades brasileiras proposto por Bitoun et al (2015), 6 municípios (17%) são considerados urbanos e 29 municípios (83%) são considerados rurais. Entre os municípios classificados como rurais, tem-se 1 município (3%) considerado “essencialmente rural e isolado”, 23 municípios (66%) considerados “essencialmente rurais e próximos” e 5 municípios (14%) classificados como “relativamente rurais e próximos”.

Quanto à presença de povos e comunidades tradicionais, tem-se 1.801 indígenas, segundo o Censo IBGE 2010. Além disso, dois municípios possuem aldeias indígenas, de acordo com dados da FUNAI (2017), conforme destacado na tabela 2:

Tabela 2: Terras, povos e aldeias indígenas, nos 35 municípios. Minas Gerais, FUNAI, 2017.

Terras Indígenas	Situação Jurídica	Povos / Município	Nº. aldeias	População
TI Krenak	Homologada	Krenak / Resplendor	5	325
Comunidade Indígena Pataxó de Pontal	Não tem território	Pataxó / Governador Valadares	1	35

Fonte: Elaboração própria. FUNAI, 2017.

Ainda no tocante a povos e comunidades tradicionais, dois municípios possuem comunidades quilombolas, de acordo com os dados da Fundação Cultural Palmares (2018), como especificado na tabela a seguir:

Tabela 3: Municípios com presença de comunidade quilombola, entre os 35 municípios. Minas Gerais, Fundação Palmares 2018.

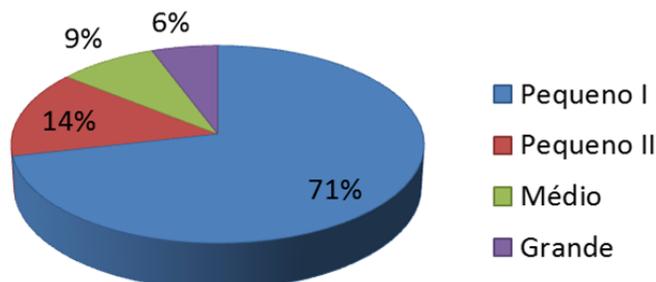
Município	Denominação da Comunidade
Mariana	Vila Santa Efigênia
Raul Soares	Comunidade dos Bernardos

Fonte: Elaboração própria. Fundação Palmares, 2018.

Quanto ao porte populacional, observa-se, no gráfico 1, a predominância de municípios de Pequeno Porte I, ou seja, com menos de 20.000 habitantes, que representam 71% do total (25 municípios). Em seguida, têm-se 14% (5 municípios) de Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 hab.), 9% (3 municípios) de Médio Porte (de 50.001 a 100.000 hab.) e apenas 6% (2 municípios) considerados de Grande Porte (de 100.001 a 900.000 hab.).



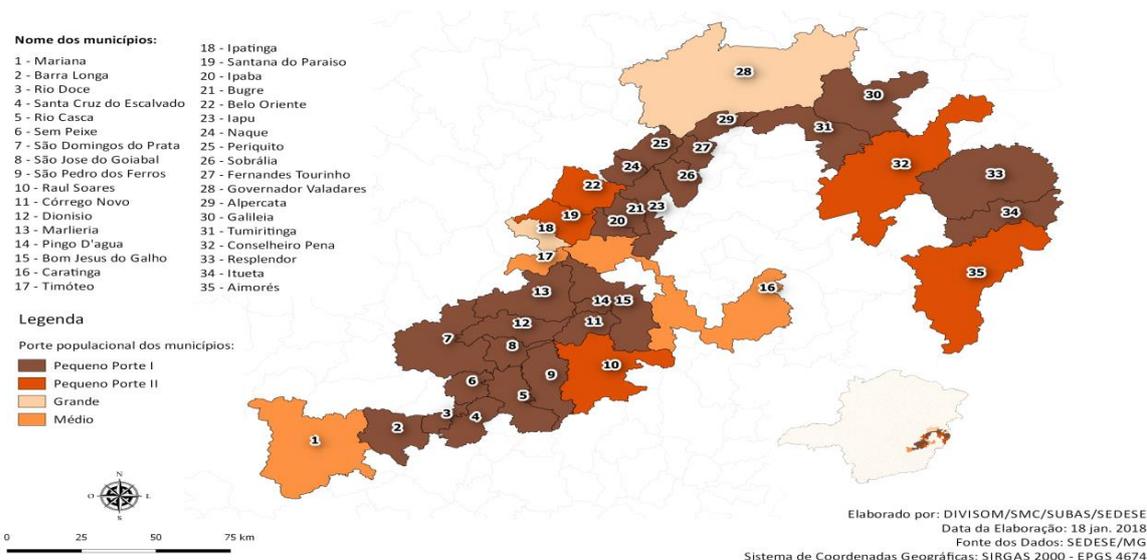
Gráfico 1: Distribuição dos 35 municípios atingidos, por porte populacional. Minas Gerais, 2018.



Fonte: IBGE, 2010. Elaboração própria. SEDESE, 2018.

A distribuição desses municípios por porte populacional pode ser ilustrada também no mapa a seguir:

Municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais, por porte populacional. Minas Gerais, 2018.



No que tange ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), tem-se um total de 66.654 famílias beneficiárias do PBF entre as 151.823 cadastradas no CadÚnico, o que representa 44% do total. A região apresenta cerca de 6% do total de inscritos no CadÚnico do estado.

Entre as famílias inscritas no CadÚnico, 74.790 (49%) são consideradas famílias pobres, cuja renda familiar per capita mensal é de até R\$170,00, e, entre elas, 53.395 (35%)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

são famílias extremamente pobres, com renda familiar per capita mensal de até R\$ 85,00, segundo os dados do CadÚnico de dezembro de 2017.

Quanto ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), 24.296 beneficiários no grupo dos 35 municípios, segundo o dado do mês de dezembro/2017, dentre eles 13.477 pessoas com deficiência e 10.819 pessoas idosas. A região apresenta, portanto, cerca de 5% dos beneficiários do BPC de todo o estado.

Segundo a análise proposta pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculado a partir da parceria entre o PNUD, o Ipea e a Fundação João Pinheiro, que se propõe a mensurar o desenvolvimento municipal por meio das dimensões longevidade, educação e renda, entre os 35 municípios, 29 (83%) são considerados de médio desenvolvimento humano e 6 (17%) de alto desenvolvimento humano.

De acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), indicador calculado pelo IPEA e que possui as dimensões Infraestrutura Urbana, Capital Humano, Renda e Trabalho, tem-se que 24% (10) municípios são considerados de baixa vulnerabilidade, 19 (54%) de vulnerabilidade média e 6 municípios (17%) de vulnerabilidade alta.

Segundo o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal (IVM), indicador calculado pela Sedese que compõe o Plano Estadual de Regionalização de Minas Gerais, entre os 35 municípios, 20 (57%) são considerados de vulnerabilidade baixa, 10 (29%) de vulnerabilidade média e 5 municípios (14%) de vulnerabilidade alta.

4.3 REDE SOCIOASSISTENCIAL

Com relação às ofertas realizadas pelo SUAS, a tabela 4 demonstra que todos os 35 municípios possuem pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), apresentando um total de 54 CRAS neste território. Ainda no âmbito da Proteção Social Básica, seis municípios possuem 29 Centros de Convivência, que são unidades de oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo 4 unidades governamentais e 25 entidades.



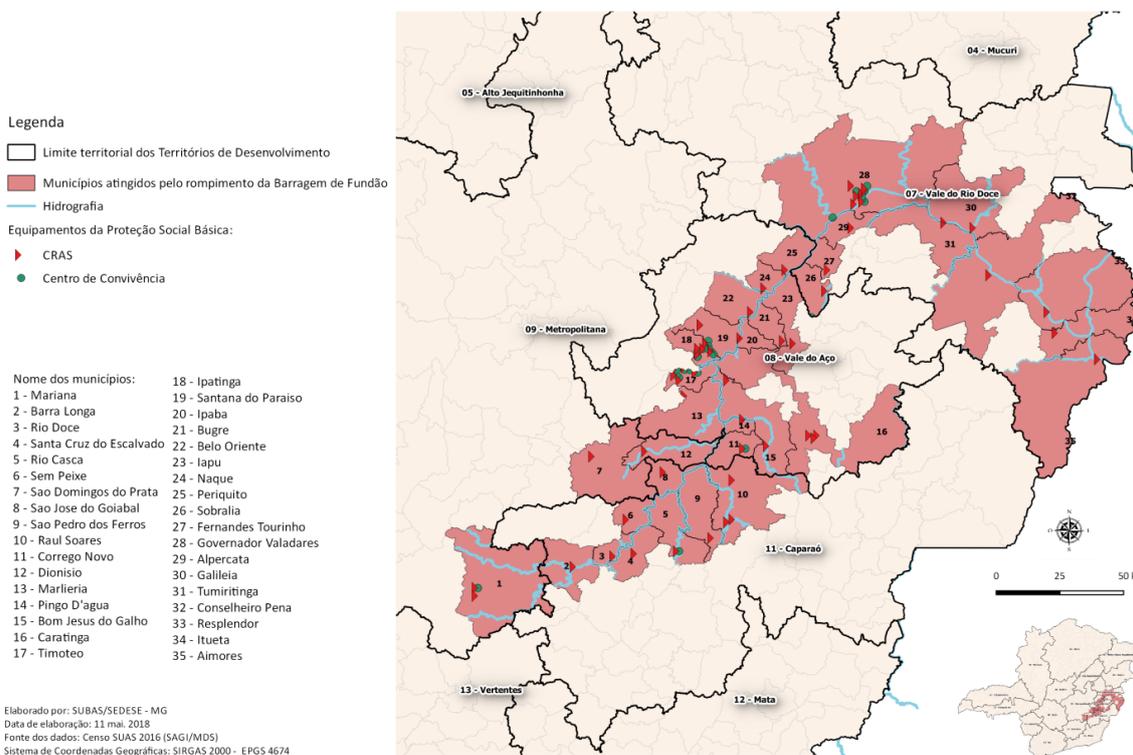
Tabela 4: Quantidade de equipamentos da rede socioassistencial da Proteção Social Básica nos 35 municípios. Minas Gerais, 2017.

Proteção	Tipo de equipamento	Nº de Equipamentos			Nº de municípios com o equipamento
		Gov.	Não Gov.	Total	
Proteção Social Básica	CRAS	54	-	54	35 (100%)
	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	4	25	29	06 (17%)

Fonte: Censo SUAS, 2016. Elaboração própria. SEDESE, 2017.

O mapa a seguir demonstra a distribuição dessas unidades – CRAS e Centros de Convivência, dando uma noção da cobertura da Proteção Social Básica no território atingido, na qual todos os municípios possuem pelo menos um equipamento:

Equipamentos da Proteção Social Básica nos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais



Quanto ao cofinanciamento federal para o Bloco da Proteção Social Básica, tem-se o seguinte panorama nos 35 municípios:

- 35 municípios recebem o Piso Básico Fixo, para cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 34 municípios recebem o Piso Básico Variável, para cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 6 municípios recebem o Piso Básico Variável III, para cofinanciamento de Equipe Volante.

É importante ressaltar que as Equipes volantes são equipes adicionais referenciadas ao CRAS cuja função é realizar o atendimento das famílias que vivem em locais distantes do equipamento principal, em zona rural ou comunidades tradicionais dispersas, de modo a proporcionar a oferta dos serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso. Nesse sentido, a equipe volante pode ser uma estratégia importante para a busca ativa das famílias atingidas pelo desastre.

Além disso, 12 dos 35 municípios possuem cofinanciamento federal para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, o que representa 34% do total. O Programa tem a finalidade de promover a integração de seus usuários ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas com as políticas setoriais, com o objetivo de: mapear as oportunidades no território; identificar, mobilizar, sensibilizar e encaminhar os usuários para o acesso ao Programa; integrar as ações do PAIF; realizar oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; fomentar entre os usuários o reconhecimento de potencialidades, saberes e áreas de interesse em relação ao mundo do trabalho; monitorar o percursos dos usuários no mundo do trabalho de forma integrada aos serviços do SUAS e registrar as ações como forma de acompanhar as atividades realizadas.

Em se tratando da oferta de Proteção Social Especial de Média Complexidade, apenas 12 municípios (34%) possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além de dois municípios com Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e seis municípios com 9 Centros dia e similares, que são as unidades de oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Além disso, na oferta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tem-se 47 unidades de acolhimento presentes em 13 destes municípios, como detalha a tabela 5:



Tabela 5: Quantidade de equipamentos da rede socioassistencial da Proteção Social Especial nos 35 municípios. Minas Gerais, 2017.

Proteção	Tipo de equipamento	Nº de Equipamentos			Nº de municípios com o equipamento
		Gov.	Não Gov.	Total	
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	12	-	12	12 (34%)
	CENTRO POP	2	-	2	02 (06%)
	CENTRO DIA E SIMILARES	-	9	9	06 (17%)
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	UNIDADES DE ACOLHIMENTO	12	35	47	13 (37%)

Fonte: Censo SUAS, 2016. Elaboração própria. SEDESE, 2017.

Observa-se, a partir da tabela 5, a baixa cobertura da Proteção Social Especial nesse conjunto de municípios. Entre os 35 municípios abrangidos, 23 (66%) não possuem CREAS e são de pequeno porte I. Nestes casos, a NOB SUAS 2012, artigo 54, expressa a responsabilidade dos estados na oferta de “serviços regionalizados de proteção social especial de média e alta complexidade, quando os custos e a demanda local não justificarem a implantação de serviços municipais”.

Quanto aos serviços da Proteção Social Especial cofinanciados pelo governo federal, tem-se que:

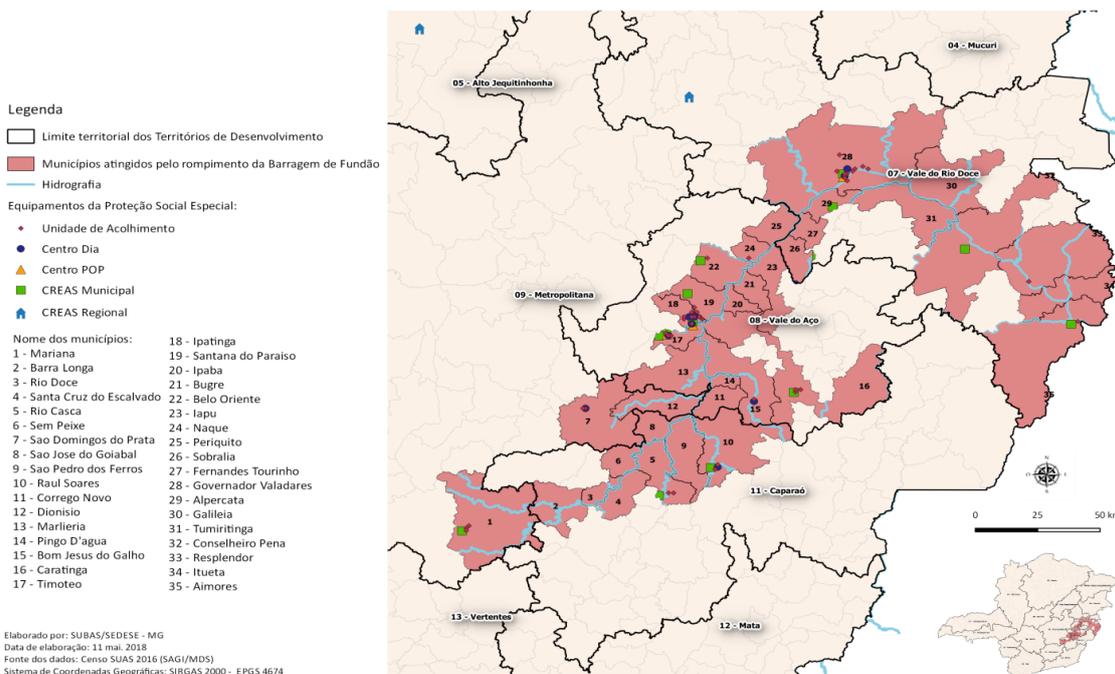
- 12 municípios recebem o Piso Fixo de Média Complexidade, para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- 6 municípios recebem o Piso Fixo de Média Complexidade para o custeio de Medidas Socioeducativas em meio aberto;
- 2 municípios recebem o Piso Fixo de Média Complexidade para o custeio do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua nos Centro POP;
- 3 municípios recebem o Piso Fixo de Média Complexidade para o custeio do Serviço Especializado de Abordagem Social;
- 6 municípios recebem o Piso de Transição de Média Complexidade para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- 11 municípios recebem algum cofinanciamento do Piso de Alta Complexidade, para o custeio do Serviço de Acolhimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O mapa a seguir demonstra a presença de equipamentos da Proteção Social Especial, a partir do qual se observa uma concentração de um número maior de equipamentos em municípios com maior população, como Governador Valadares, Ipatinga, Timóteo, Caratinga e Mariana.

Equipamentos da Proteção Social Especial nos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais



Em Minas Gerais, para ampliar a cobertura da proteção social especial de média complexidade em municípios de Pequeno Porte I sem cofinanciamento federal para o PAEFI/CREAS, o Plano Estadual de Regionalização, aprovado pela Resolução CEAS nº 524 de 2015, e instituído pela Lei Estadual nº 21.966/ 2016, prevê a implantação de CREAS Regionais nos 17 Territórios de Desenvolvimento do estado, sendo 11 prioritários de acordo com o IVM- Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal.

Destes 23 municípios de pequeno porte I sem CREAS, 15 recebem cofinanciamento estadual para Referência Técnica Municipal da Proteção Social Especial. Eles se distribuem em 4 Territórios de Desenvolvimento e 14 Comarcas diferentes, conforme demonstra a tabela 6:



Tabela 6: Municípios de pequeno porte I sem CREAS, entre os 35 municípios atingidos, por Território de Desenvolvimento e Comarca envolvida. Minas Gerais, 2018.

Território de Desenvolvimento	Municípios de PPI sem CREAS que fazem parte do Território	Comarcas envolvidas
Vale do Rio Doce (Peçanha) - implantado	Fernandes Tourinho, Galileia, Itueta, Resplendor, Sobralia, Tumiritinga (6)	Tarumirim, Galiléia, Resplendor, Conselheiro Pena (4)
Vale do Aço (Caratinga)	Bom Jesus do Galho* , Bugre, Corrego Novo, Iapu, Ipaba, Marlieria, Naque, Periquito, Pingo D'agua. (9)	Caratinga, Inhapim, Ipatinga, Timóteo, Açucena, Governador Valadares (6)
Caparaó (Ponte Nova)	Barra Longa* , Rio Doce* , Santa Cruz do Escalvado* , Sao Jose do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe (6)	Ponte Nova, São Domingos do Prata, Rio Casca, Alvinópolis (4)
Metropolitano	Dionisio, Sao Domingos do Prata (2)	São Domingos Do Prata (1)

* Municípios abrangidos PAEFI Regional

Fonte: Elaboração própria. SEDESE, 2018.

Os CREAS Regionais cumprem a função de ofertar o PAEFI nos municípios abrangidos, além de exercer um papel de articulação da rede de Proteção Social Especial no conjunto de municípios do Território vinculado. No caso dos 23 municípios de pequeno porte I sem CREAS, 4 deles estão previstos, no Plano Estadual de Regionalização, como abrangidos para a oferta do PAEFI Regional, e os demais serão referenciados ao equipamento regional. Como descrito na tabela 2, apenas o CREAS do Vale do Rio Doce já está implantado. Logo, para garantir a cobertura da PSE nesses municípios, é necessário concluir o cronograma de implantação dos CREAS Regionais em Minas Gerais, de acordo com o Plano Estadual de Regionalização e com destaque para os territórios destacados na tabela 6.

4.4 TRABALHADORES DO SUAS

Como trabalhadores do SUAS, compreende-se todos os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais ofertados pelas unidades governamentais e não governamentais do SUAS, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB RH SUAS 2006, aprovada pela Resolução CNAS nº 269/2006), e com a Resolução CNAS nº 17/2011 – que reconhece as categorias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

profissionais de nível superior para o SUAS e a Resolução CNAS nº 9/2014, que reconhece as ocupações profissionais de nível médio e fundamental do SUAS.

Nas unidades de oferta da política de assistência social destes 35 municípios, tem-se aproximadamente 1.948 trabalhadores do SUAS, o que representa 4,3% do total em Minas Gerais. Além disso, esses municípios contam com 553 conselheiros municipais de Assistência Social. A maior parte dos trabalhadores do SUAS atua nas unidades de acolhimento institucional e nos CRAS, como detalha a tabela 7:

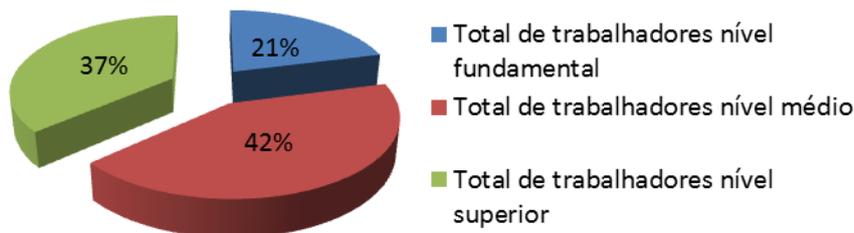
Tabela 7: Quantidade de trabalhadores do SUAS nos 35 municípios.

Equipamento	Total nos 35 municípios	Total em Minas Gerais
CRAS	527	9.969
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	230	7.763
CREAS	109	2.229
CENTRO POP	20	287
CENTRO DIA E SIMILARES	117	6.073
UNIDADES DE ACOLHIMENTO	747	14.336
GESTÃO MUNICIPAL*	198	5.012
TOTAL DE TRABALHADORES	1.948	45.669
TOTAL DE CONSELHEIROS	553	12.743

Fonte: Censo SUAS, 2016 e CADSUAS 2018*. Elaboração própria. SEDESE, 2017.

No que se refere à escolaridade, esses trabalhadores destes municípios são, na maioria, de nível médio (42%) e de nível superior (37%), e contam também com 21% de profissionais de nível fundamental, conforme representado no gráfico 2:

Gráfico 2: Percentual de trabalhadores do SUAS, por escolaridade, nos 35 municípios.



Fonte: Censo SUAS, 2016. Elaboração própria. SEDESE, 2017.



A qualificação técnica das equipes que integram a rede socioassistencial é responsabilidade da gestão estadual no âmbito do SUAS, como estabelece a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), a PNAS (Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004) e a NOB SUAS (Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/ 2012).

Essa responsabilidade no assessoramento técnico aos municípios é materializada, no estado de Minas Gerais, por meio do Programa Qualifica SUAS (aprovado pela Resolução CEAS nº 522/2015 e pactuado na CIB pela Resolução nº 04/2015). O programa, coordenado pela Sedese, possui quatro eixos: Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica e Núcleo de Educação Permanente do SUAS.

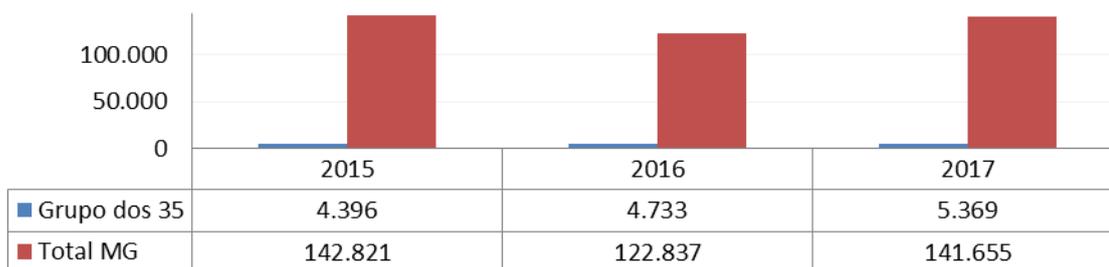
4.5 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS: VOLUME DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO SUAS PELOS 35 MUNICÍPIOS

No que tange à oferta dos serviços socioassistenciais, será destacada a seguir a evolução nos atendimentos realizados, no âmbito do acompanhamento familiar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado nos CRAS, e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ofertado nos CREAS.

De acordo com as informações do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos CRAS, havia um total de 11.654 famílias em acompanhamento pelo PAIF/CRAS no mês de dezembro de 2015. Já em dezembro de 2017, o número de famílias em acompanhamento era de 12.213, o que representa um total de 559 novas famílias durante esse período. Além disso, o gráfico 3 demonstra que o número de novas famílias que ingressaram no acompanhamento do PAIF/CRAS também aumentou de 2015 para 2017, chegando a 5.369 novas famílias acompanhadas por estes 35 municípios no ano de 2017.



Gráfico 3: Quantidade de novos casos que ingressaram no acompanhamento pelo PAIF de acordo com o RMA dos CRAS 2015-2017

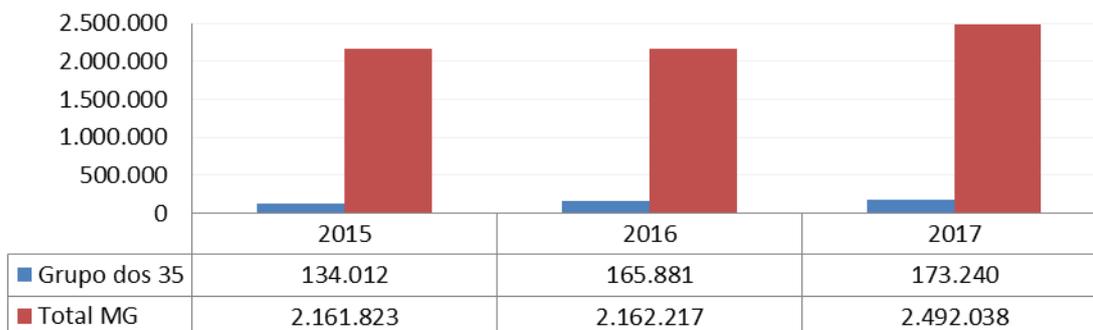


Fonte: RMA CRAS 2015-2017. Elaboração própria. SEDESE, 2018.

O gráfico 3 permite observar que, analisando-se a totalidade dos CRAS em Minas Gerais, enquanto a quantidade de novas famílias inseridas para o acompanhamento do PAIF sofre uma queda de 2015 para 2017, atingindo o menor valor no ano de 2016, a tendência para os 35 municípios atingidos é de aumento, tanto de 2015 para 2016 como de 2016 para 2017. Esse dado aponta para o fato de que a quantidade de famílias inseridas para o acompanhamento pelo PAIF tem aumentado nos municípios atingidos, em detrimento de ter se reduzido no estado como um todo, comparando-se os anos de 2015 a 2017.

Outro dado importante se refere ao volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS. O gráfico 4 demonstra que, nos 35 municípios atingidos, em 2015 haviam sido realizados 134.012 atendimentos particularizados, quantidade que subiu para 173.240 atendimentos em 2017. Observa-se um acréscimo proporcionalmente maior nos municípios atingidos do que em Minas Gerais como um todo, comparando-se os anos de 2015 e 2017, conforme expressa o gráfico 4:

Gráfico 4: Quantidade de atendimentos particularizados realizados nos CRAS 2015-2017

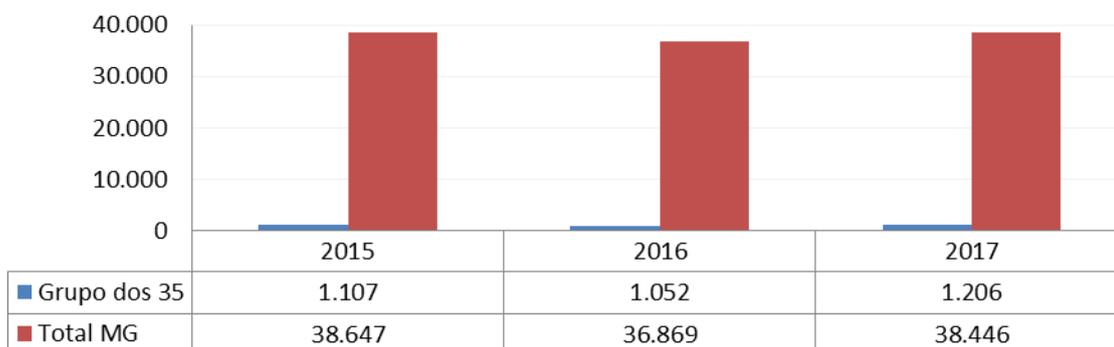


Fonte: RMA CRAS 2015-2017. Elaboração própria. SEDESE, 2018.



No âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com os dados do RMA CREAS, ao comparar os anos de 2015 a 2017, apesar de ter ocorrido uma redução no número de casos que ingressaram no acompanhamento do PAEFI/CREAS no estado como um todo, no grupo dos 35 municípios, observa-se um aumento dos novos casos em acompanhamento nesse serviço, chegando a um total de 1.206 novos casos no ano de 2017, conforme ilustra o gráfico 5:

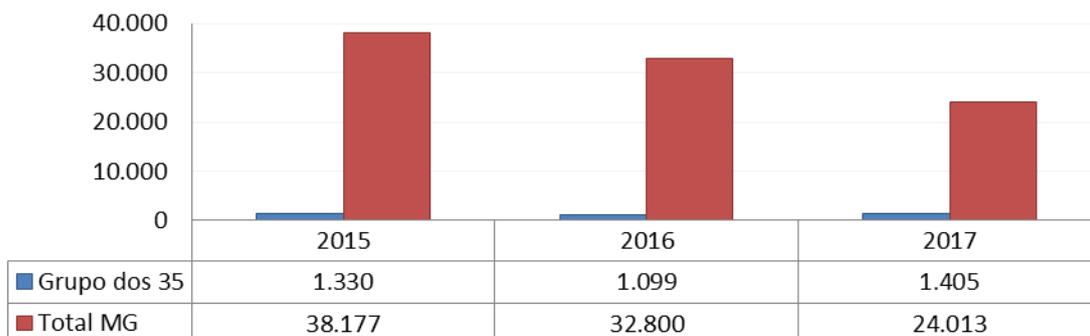
Gráfico 5: Quantidade de novos casos que ingressaram no acompanhamento pelo PAEFI de acordo com o RMA dos CREAS 2015-2017



Fonte: RMA CREAS 2015-2017. Elaboração própria. SEDESE, 2018.

Além disso, o gráfico 5 também demonstra uma tendência diferenciada ao comparar-se o total de pessoas vitimadas que entraram para o acompanhamento pelo PAEFI/CREAS no estado e nos 35 municípios atingidos. Enquanto o número de pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI reduziu na média do estado, para os municípios atingidos esse número cresceu de 1.330, em 2015, para 1.405, em 2017.

Gráfico 5: Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI de acordo com o RMA dos CREAS 2015-2017



Fonte: RMA CREAS 2015-2017. Elaboração própria. SEDESE, 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tem-se ainda, de acordo com as informações do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), um total de 12.559 usuários participando dos grupos do SCFV nos 35 municípios atingidos, sendo 4.663 (37%) considerados público prioritário do serviço, conforme descrito na tabela 8:

Tabela 8: Quantidade usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ativos no SISC. Minas Gerais, 2018.

Faixa etária	Grupo dos 35 municípios			Total MG		
	Prioritário	Não prioritário	Total	Prioritário	Não prioritário	Total
0 a 17	2.750	5.155	7.905	59.944	83.546	143.490
18 a 59	1.030	1.555	2.585	16.829	30.277	47.106
60 ou mais	890	1.179	2.069	18.295	25.953	44.248
Total	4.663	7.896	12.559	94.947	139.897	234.844

Fonte: SISC/ MDS. Elaboração própria. SEDESE, 2018.

As situações prioritárias atendidas estão detalhadas na tabela 9, na qual é possível perceber que a maioria dos participantes dos grupos do SCFV se encontra em situação de isolamento e em situação de violência ou negligência. Algumas dessas situações foram agravadas após o desastre, na percepção dos trabalhadores do SUAS, conforme será descrito na próxima seção.

Tabela 9: Quantidade usuários prioritários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ativos no SISC, por tipo de situação. Minas Gerais, 2018.

Tipo de situação prioritária	Grupo dos 35 municípios	Total MG
Em situação de isolamento	1.567	22.104
Vivência de violência e/ou negligência	1.414	36.160
Com medidas de proteção do ECA	580	10.733
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	404	9.081
Em situação de acolhimento	354	9.862
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos	254	5.154
Trabalho infantil	223	3.614
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	43	394
Situação de abuso e/ou exploração sexual	19	651
Crianças e adolescentes em situação de rua	15	873
Egressos de medidas socioeducativas	7	177

Fonte: SISC/ MDS. Elaboração própria. SEDESE, 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para complementar a análise e avaliar se esse acréscimo de famílias atendidas no PAIF, PAEFI e demais serviços socioassistenciais pode ser um dos impactos do desastre ocorrido nestes 35 municípios, a seção a seguir apresentará algumas percepções qualitativas que refletem o aumento na demanda por serviços e benefícios socioassistenciais, provocando o aumento na carga de trabalho dos equipamentos de assistência social, conforme relatos dos trabalhadores do SUAS destes municípios.

Sobre esse aspecto, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) aborda que “o CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano”, de modo a executar os serviços de proteção social básica, além de organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. Existem parâmetros nacionalmente definidos no SUAS para mensurar essa oferta, conforme resumido na tabela 10:

Tabela 10: Capacidade e equipe técnica dos CRAS, por porte populacional.

	Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, Metrópole
Nº de famílias referenciadas (NOB SUAS/2012)	Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
Capacidade de atendimento anual estimada (Orientações Técnicas do CRAS/2009)	Até 500 famílias/ ano	Até 750 famílias/ ano	Até 1.000 famílias/ ano
	1 coordenador	1 coordenador	1 coordenador
Equipe de Referência (NOB RH SUAS 2006)	2 técnicos de nível superior	3 técnicos de nível superior	4 técnicos de nível superior
	2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte: MDS, 2006, 2009 e 2012. Elaboração própria. SEDESE, 2018.

Da mesma forma, as orientações técnicas para o CREAS trazem os parâmetros para a composição da equipe técnica e da capacidade de atendimento deste equipamento, como resumido na tabela 11:



Tabela 11: Capacidade e equipe técnica dos CREAS, por porte populacional.

	Pequeno Porte I e II e Médio Porte	Grande Porte e Metr�pole
Capacidade de atendimento/ acompanhamento (Orienta�es T�cnicas do CREAS/ 2011)	50 casos (fam�lias/ indiv�duos)	80 casos (fam�lias/ indiv�duos)
Equipe de Refer�ncia (NOB RH SUAS 2006)	1 coordenador	1 coordenador
	1 assistente social	2 assistentes sociais
	1 psic�logo	2 psic�logos
	1 advogado	1 advogado
	2 profissionais de n�vel superior ou m�dio (abordagem)	4 profissionais de n�vel superior ou m�dio (abordagem)
	1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: MDS, 2006, 2009 e 2012. Elabora o pr pria. SEDESE, 2018.

Portanto, se aumentada a demanda de atendimentos acima dos par metros definidos nas normativas do SUAS, motivada pelo rompimento da barragem, os munic pios devem registrar essas a es nos Planos Municipais a serem pactuados junto   Funda o Renova. Al m disso,   necess rio ampliar a capacidade institucional e fortalecer a gest o municipal, al m de promover a capacita o das equipes t cnicas para fortalecer o trabalho social com fam lias realizado no  mbito do acompanhamento do PAIF e PAEFI.

4.6 INFORMA OES QUALITATIVAS: PERCEP O DOS PROFISSIONAIS DA PROTEC O SOCIAL SOBRE OS IMPACTOS DO DESASTRE

A Funda o Renova consolidou dois documentos que cont m informa es qualitativas sobre as percep es dos profissionais dos munic pios atingidos que participaram das oficinas de prote o social no ano de 2017, a respeito dos impactos percebidos no territ rio: as Matrizes de A es Integradas e os Mapas de Vulnerabilidade Social.

Ao analisar esses documentos, disponibilizados pela Funda o Renova, foi poss vel identificar algumas demandas comuns e mais frequentes entre os 29 munic pios (83%) que participaram das oficinas. No  mbito da pol tica de assist ncia social, destacam-se as seguintes situa es, surgidas ou agravadas pelo rompimento da barragem, na percep o desses profissionais, agrupadas no quadro 1:



Quadro 1: Percepções dos impactos pelos profissionais da proteção social no município.

Demandas da Proteção Social Básica
Aumento da demanda pelos serviços, gerando sobrecarga da gestão e das equipes de oferta dos serviços, comprometendo a capacidade de atendimento dos CRAS
Intensificação do acompanhamento familiar
Aumento da demanda espontânea pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e por oficinas da Proteção Social Básica
Aumento da demanda da proteção social especial nos municípios sem CREAS, o que refletiu em sobrecarga nos CRAS e na gestão.
Fragilização e rompimento de vínculos familiares, sociais e territoriais, motivados pelo afastamento de famílias, pela criação de novos arranjos familiares e pela mudança nos hábitos e comportamentos sociais da população, gerando o agravamento dos conflitos geracionais e dos problemas de convívio familiar pós desastre.
Ampliação das demandas “in loco” no território: aumento da atuação das equipes volantes, dificuldades no deslocamento das equipes para realizar visitas e busca ativa (falta de veículo, motorista);
Falta de estrutura necessária para o pleno atendimento às demandas (espaço físico, recursos humanos, equipamentos, veículos, recursos financeiros, informações);
Aumento da demanda por Benefícios Eventuais (cestas básicas, emissão de documentos) e pelo Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
Fragilização dos vínculos com o território: perda do sentimento de pertencimento ao lugar; problemas com a realocação de famílias, mudança na identificação com o rio, que perdeu muitos de seus sentidos (econômico, cultural, simbólico).
Demandas de gestão
Ausência de equipe para diagnosticar e enfrentar os problemas de maior complexidade.
Desorganização dos processos de trabalho e desgaste das equipes, gerada pela urgência do desastre.
Falta de preparo para lidar com situações de emergência;
Falta de informações sobre o auxílio emergencial da Renova, o que levou à interrupção e cancelamento de alguns benefícios assistenciais.
Falta de informações sobre quais são as comunidades impactadas e falta de acesso ao Cadastro Integrado;
Ausência de Vigilância Socioassistencial para o monitoramento das demandas socioassistenciais
Percepção de que famílias que não tinham anteriormente o perfil para atendimento pela assistência social podem apresentar perfil após o desastre (situação a ser investigada por meio da busca ativa)
Demandas da Proteção Social Especial
Agravamento das violações de direitos, principalmente de idosos e pessoas com deficiência;
Aumento de casos de violência financeira/patrimonial, em função do Auxílio Emergencial;
Agravamento das situações de violência familiar/doméstica em função do abuso de álcool e drogas;
Aumento dos casos de violência sexual contra criança e adolescente;
Aumento dos casos de violências e vulnerabilidade de idosos (aumento dos casos de abandono);
Ampliação quantitativa de: migrantes; população em situação de rua; crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; crianças e adolescentes ameaçados de morte.
Outros impactos
Impactos diretos para povos e comunidades tradicionais/ indígenas;
Danos ao trabalho, emprego e renda (falta de oportunidades de emprego);
Impactos na renda da família (impossibilidade da pesca, insegurança alimentar, gastos extras)
Aumento da emigração (busca de emprego) e imigração (busca do auxílio emergencial)
Aumento de casos de depressão, ansiedade, problemas emocionais em pescadores, indígenas idosos e população em geral;
Impossibilidade de pesca, natação, etc, afeta o direito ao lazer e socialização - perda das referências e meios de prática de lazer e cultura;

Fonte: Matrizes de Ações Integradas e Mapas de Vulnerabilidade Social produzidos nas oficinas junto à Fundação Renova em 2017. Elaboração Própria. SEDESE, 2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As informações quantitativas e qualitativas elencadas permitem identificar algumas fragilidades de gestão e de oferta, tanto na proteção social básica como na proteção social especial, nos municípios atingidos pelo rompimento da barragem. A garantia da proteção social da população atingida demanda o aprimoramento da gestão municipal, o fortalecimento da função de vigilância socioassistencial, a capacitação dos trabalhadores do SUAS para lidar com a situação de desastre instalada no município, além da garantia das condições necessárias para a oferta dos serviços socioassistenciais para a população impactada.

Além disso, para que a gestão municipal realize o acompanhamento familiar dos impactados pelo rompimento da barragem, é imprescindível que os trabalhadores do município tenham acesso às informações do Cadastro Integrado, elaborado pela Renova, a fim de saber quem são as famílias, conhecer as suas prioridades e demandas para planejar as ofertas da política de Assistência Social.

Essas ações estão em consonância com o Programa de Proteção Social proposto pela Fundação Renova.

A partir dos dados quantitativos e qualitativos apresentados neste diagnóstico e das reuniões e oficinas realizadas junto aos municípios atingidos, e tendo como base as competências específicas e compartilhadas dos entes federados determinadas pelas normativas da Política de Assistência Social, em especial a NOB SUAS (2012), serão elencadas nas próximas seções deste Plano algumas ações de proteção social a serem coordenadas pelo governo estadual. É importante destacar que tais ações também estão em consonância com o Programa de Proteção Social elaborado pela Fundação Renova, especialmente o Eixo 1: Apoio à política pública de Assistência Social - Protocolo para o atendimento dos impactados em situação de vulnerabilidade ou risco social e com o Eixo 2: Atenção às famílias com deslocamento físico.



5. DIAGNÓSTICO NORMATIVO: FUNDAMENTA AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MINAS GERAIS

O presente Diagnóstico normativo trata das ações previstas no Programa de Proteção Social apresentado pela Fundação Renova, oriundos das cláusulas 54 a 58 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), bem como a relação dessas ações com as ações previstas no Plano de Proteção Social do Estado de Minas Gerais. Buscou-se fundamentar a correlação das ações previstas nos dois planos, utilizando-se para tanto as normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destacando-se o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social, e outras legislações pertinentes ao tema.

Para embasar o presente Diagnóstico normativo, utilizaram-se como fundamentação as seguintes legislações e normativas:

1. Constituição Federal de 1988;
2. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);
3. Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução nº 78, de 22 de junho de 2004);
4. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33, de 12 de dezembro de 2012);
5. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006);
6. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011;
7. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 4, de 13 de março de 2013;
8. Resolução SEDESE nº 36, de 22 de Julho de 2015;
9. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 6, de 13 de abril de 2016;



10. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS), instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n.º 109/2009;
11. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS (Resolução CIT–Comissão Intergestores Tripartite n.º 7 de 10/09/2009).
12. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n.º 17/2011;
13. Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014–Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
14. Resolução CEAS/MG n.º 524/2015;
15. Resolução CIB–Comissão Intergestores Bipartite n.º 12/2016
16. Resolução CEAS/MG n.º 613/2017;
17. Lei Estadual n.º 22.806, de 29 de dezembro de 2017.
18. Lei Estadual n.º 22.587, de 18 de julho de 2017.

5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA E DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.1 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

A Lei n.º 8.742¹⁸, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) define, em seu art. 1º, a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Conforme estabelecido na LOAS, a Assistência Social é definida como Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais através de ações integradas de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Em seu art. 2º, a LOAS define como objetivos da assistência social a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

A organização dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, conforme a referida Lei se dá de forma descentralizada e participativa. Assim, as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ocorrem de forma articulada entre as três esferas de governo, com atribuições específicas para cada ente federativo. Quanto às competências de cada ente, a LOAS estabelece, em seu art. 13, que compete ao Estado organizar, coordenar e monitorar o Sistema Estadual de Assistência Social, bem

¹⁸ BRASIL. Lei n. 12435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 07 jul. 2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

como apoiar técnica e financeiramente os municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social. Aos municípios compete, conforme art. 15, a execução dos serviços no âmbito da Política de Assistência Social. De acordo com a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS – 2012) ¹⁹ é competência dos municípios organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, além de zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange à prestação de contas.

Para assegurar as proteções afiançadas pelo SUAS, a Política de Assistência Social está organizada em níveis de proteção. A Proteção Social Básica (PSB) é destinada à prevenção de situações de risco social e pessoal, enquanto a Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Em referência à oferta de serviços de Proteção Social Especial, conforme aponta a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ²⁰, é a modalidade de serviço socioassistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Pela natureza das demandas apresentadas, são serviços que requerem acompanhamento individual e estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, sobretudo com o Sistema de Justiça.

Os serviços de Proteção Social Especial são estruturados conforme o nível de complexidade. São considerados serviços de Média Complexidade aqueles que ofertam atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

Os serviços de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral às famílias e indivíduos com vínculos rompidos ou fragilizados, em unidades de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, que garantam a privacidade, o

¹⁹ Aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

²⁰ Disponível em mds.gov.br



respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual.

5.1.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E O EQUIPAMENTO ESTATAL CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme estabelece o art. 6º-C, § 1º da Lei n.º 8.742, que institui a LOAS, modificada pela Lei n.º 12.435/2011, temos que:

§ 1º O **Cras é a unidade pública municipal**, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\).](#)

(...)

§ 3º **Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS**, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#) (Brasil, 2011 - grifo nosso).

Nesse sentido, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) constitui-se como

unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada no SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.²¹ (grifo nosso)

Assim, enquanto unidade de proteção social básica do SUAS, o CRAS tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e também de riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de aquisições, potencialidades, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, constituindo-se como unidade de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do SUAS, em seu território de abrangência.

²¹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009, p. 9.



Dentre as funções do CRAS, observa-se que este tem por função primeira ofertar de forma **regular, obrigatória e exclusiva, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, independentemente de qual seja a fonte financiadora.²² O PAIF, por sua vez, constitui-se como o principal serviço de Proteção Social Básica, ao quais todos os outros serviços desse nível de proteção devem estar articulados. Essa articulação confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar, assegurando a matricialidade sociofamiliar, que, juntamente à primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social, constituem-se como diretrizes estruturantes da gestão do SUAS. A matricialidade familiar ***se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social.***

A Resolução n.º 109/2009 do CNAS, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS), estabelece que o PAIF:

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade do atendimento, **cabendo exclusivamente à esfera estatal a sua implementação.** Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).²³

Assim, considerando a legislação (LOAS), demais normativas e orientações da assistência social, o CRAS, enquanto unidade pública municipal, de caráter estatal, é responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica no SUAS, tendo, dentre suas funções, a oferta exclusiva e obrigatória do PAIF. Dada à função precípua do PAIF enquanto programa ao quais todos os outros deverão estar articulados, cujo objetivo é o fortalecimento da convivência familiar e comunitária,

²² BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009, p. 31.

²³BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009 p. 6.



compreende-se que a sua oferta, além de ser pública, deve ser estatal, não admitindo sua execução “por” ou “em” Organizações da Sociedade Civil.

5.1.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E O EQUIPAMENTO ESTATAL CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sobre a Proteção Social Especial, conforme supramencionado, os seus serviços são organizados segundo nível de complexidade, sendo que os serviços inseridos na média complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

Conforme estabelece o art. 6º-C, §2º e 3º da Lei n.º 8.742, que institui a LOAS, modificada pela Lei n.º 12.435/2011, temos que:

§2º **O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional**, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

§3º Os Cras e os **Creas são unidades públicas estatais** instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)

Art. 6º-D. **As instalações dos Cras e dos Creas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados**, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#)
(grifo nosso)

No mesmo sentido as Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social **“todo CREAS deve, obrigatoriamente, ofertar o PAEFI.”**²⁴

²⁴ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011, p. 50.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assim, cabe ao órgão gestor de Assistência Social, observada a realidade local e demandas no território, a decisão quanto à oferta pelo CREAS de outro (s) Serviço (s) para além do PAEFI – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.²⁵

Em relação ao PAEFI, instituído legalmente pela LOAS com a modificação advinda com a Lei 12.435/2011, este serviço integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as políticas públicas e também com os órgãos do sistema de garantia de direitos.

Ressaltamos que a oferta do PAEFI é exclusiva do CREAS, portanto oferta estatal, não admitindo sua execução por ou em Organizações da Sociedade Civil.

Por fim, no âmbito da Política de Assistência Social, conforme estabelecem às normativas e orientações técnicas vigentes, os serviços PAIF e PAEFI são ofertados **exclusivamente** pelas unidades públicas estatais, CRAS e CREAS, respectivamente. No que tange ao Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), enquanto serviço inserido na política de assistência social, se utilizados recursos de cofinanciamento alocados nos fundos de assistência social, sua execução também deverá ser no CREAS. Assim, as entidades privadas e organizações da sociedade civil que ofertam os serviços socioassistenciais em parceria com poder público estão submetidas à legislação, devendo atentar aos novos instrumentos jurídicos, diretrizes, princípios, regras e obrigações para o estabelecimento destas parcerias.

5.1.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONCEPÇÃO DO ATUAL PARADIGMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTENDIDA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DIREITO E NÃO CONTRIBUTIVA, INSERIDA NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL.

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204, que tratam da assistência social, determina que:

²⁵ Idem, p. 50.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Em observância a concepção do atual paradigma da assistência social, entendida como política pública de direito e não contributiva, inserida no âmbito da Seguridade Social, é imperioso destacar **os Princípios do SUAS**, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução N.º 78, de 22 de junho de 2004) :

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento; equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos e recursos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu artigo 2º, estabelece que assistência social tem por objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Da mesma forma estabelece o amparo às crianças e os adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

São **princípios organizativos do SUAS**, conforme NOB-SUAS (Resolução 33 de Dezembro de 2012):

- I – universalidade;
- II – gratuidade;
- III - integralidade da proteção social;
- IV – intersetorialidade;
- V – equidade.

A **NOB/SUAS** (2012), no **Art. 4º**, institui as Seguranças afiançadas pelo SUAS, o qual destacamos o Inciso III:

- III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
 - a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários,
 - b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.



5.1.5 REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A NOB/SUAS (2012) – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no **Art. 15**, define as responsabilidades dos Estados, com destaque para os seguintes incisos:

- IV - organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS; (grifo nosso)
- V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;
- VII - apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- VIII - apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implantação e gestão do SUAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- IX - apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação da vigilância socioassistencial;
- XI - coordenar o processo de definição dos fluxos de referência e contrarreferência dos serviços regionalizados, acordado com os Municípios e pactuado na CIB;
- XII - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional;
- XIV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
- XXI - instituir plano estadual de capacitação e educação permanente.

Conforme disposto nas normativas do SUAS, a regionalização dos serviços de Proteção Social Especial apresenta-se como uma dentre outras possíveis estratégias para garantir a universalização desses serviços, considerando a realidade dos municípios, a cobertura de serviços e as demandas por serviços especializados do SUAS nos



territórios. A **Resolução do CNAS nº 31/2013²⁶ (alterada pela Resolução do CNAS nº 32/2014)** dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como estabelece parâmetros e diretrizes para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

Tendo em vista que a oferta regionalizada envolve um conjunto de municípios, a estratégia é especialmente voltada para municípios de pequeno porte que, por apresentarem baixa demanda de situações de violação de direitos e diante dos altos custos de implantação de serviços locais, tem nos serviços regionais uma referência para o atendimento e acompanhamento dos casos.

Conforme preconizado no **Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média E Alta Complexidade²⁷**, os CREAS Regionais devem ser uma referência do SUAS não só nas Áreas de Abrangência, mas nos Territórios de Desenvolvimento onde estiverem inseridos:

“As unidades de CREAS Regionais possuem uma característica peculiar, porém extremamente importante no contexto de Minas Gerais: ofertarão os serviços que lhes são próprios em uma área de abrangência composta por um conjunto de municípios, e, além disso, exercerão um papel de articulação da Proteção Social Especial em todo Territórios de Desenvolvimento onde estiverem localizados, realizando a interlocução entre a média e a alta complexidade” (p.29).

Nesse sentido, a mobilização da rede de articulação é uma das ações fundamentais do CREAS Regional que exige que a equipe empenhe todos os esforços para envolver e mobilizar tanto os parceiros da Assistência Social quanto de outros setores das políticas públicas, bem como todo o Sistema de Garantia de Direitos.

²⁶ Disponível em social.mg.gov.br

²⁷ Resolução nº 524/2015 – CEAS/MG, dispõe sobre o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Disponível em social.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A equipe do CREAS Regional deverá estabelecer e pactuar fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços da proteção social básica, especial de média e alta complexidade, e os demais atores participantes da rede de proteção e defesa de direitos do município, promovendo o trabalho integrado na realização dos acompanhamentos e encaminhamentos. Nesse aspecto, importa destacar que o **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS** (Resolução CIT nº 7 de 10/09/2009)²⁸ aponta a necessidade de definição de fluxos de articulação no âmbito do SUAS com os serviços referenciados, CRAS, serviços de acolhimento e demais unidades, serviços, programas, projetos e benefícios existentes em cada um dos municípios vinculados aos CREAS regionais. Conforme disposto nos incisos I e II do artigo 6º da referida resolução, compete aos Estados, no que diz respeito à implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS:

- I - assessorar os Municípios e elaborar estratégias, em consonância com o Governo Federal, para o monitoramento da implementação da Gestão Integrada, conforme definição do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual;
- II - garantir a articulação da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) com a Coordenação Estadual do PBF, estabelecendo, quando for o caso, fluxos de referência e contrarreferência regionalizados entre o CRAS, o CREAS e os serviços de proteção social especial, conforme metas de regionalização definidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual;

São princípios que devem nortear a oferta regionalizada no âmbito do SUAS:

- Integralidade da proteção social, atendendo às necessidades dos usuários com oferta e atenção em todos os níveis de proteção do SUAS. De acordo com o inciso III do art. 3º da NOB-SUAS (2012), a integralidade da proteção social manifesta-se na oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

²⁸ Dispõe sobre os procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Convivência familiar e comunitária, no intuito de possibilitar a preservação ou o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Equidade, para diminuição das desigualdades regionais e territoriais, considerando as diversidades; e
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais, povos e comunidades tradicionais.

Quanto às diretrizes da oferta regional de serviços de Proteção Social Especial, a Resolução dispõe que devem ser observados os seguintes aspectos:

- Cooperação federativa, que envolve a elaboração de acordos e compromissos intergovernamentais firmados para o cumprimento de responsabilidades, visando à garantia do acesso da população ao direito constitucional à assistência social;
- Gestão compartilhada na condução político-administrativa da rede de serviços regional e local entre a gestão estadual e o conjunto dos Municípios integrantes da regionalização;
- Territorialização, no sentido de que há agravos e vulnerabilidades sociais diferenciadas a depender da presença de múltiplos fatores sociais, econômicos, culturais e demográficos dos territórios;
- Coordenação estadual do processo de regionalização, considerando seu papel fundamental na articulação política, técnica e operacional entre os Municípios e no desempenho do apoio técnico e financeiro das regiões de assistência social;
- Planejamento conjunto entre os entes da federação em todos os níveis de proteção, o qual deve orientar a organização dos serviços socioassistenciais de forma regional;
- Cofinanciamento, no sentido de assegurar investimentos que fortaleçam a regionalização, respeitando as estratégias nacionais e estaduais, com primazia de cofinanciamento dos entes estadual e federal para a oferta dos serviços regionais, conforme estabelecido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, da Lei Orgânica de Assistência Social - Loas e na Norma Operacional Básica do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sistema Único da Assistência Social - NOB/Suas, aprovada pela Resolução nº 33, de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e

- Participação e controle social na organização e condução da política de assistência social.

Sobre a Equipe de Referência dos Serviços Regionalizados temos o seguinte:

A equipe regional deverá estabelecer e pactuar fluxos de **referência e contrarreferência**²⁹ entre os serviços da proteção social básica, especial de média e alta complexidade e os demais atores participantes da rede de proteção e defesa de direitos do município, promovendo o trabalho integrado na realização dos acompanhamentos e encaminhamentos.

A **referência** compreende o trânsito no nível menor para o de maior complexidade, ou, o encaminhamento, feito pelo CRAS ao CREAS, ou a qualquer serviço socioassistencial ou para outra política setorial no seu território de abrangência.

A **contrarreferência** compreende o trânsito do nível de maior para o de menor complexidade. Pode ser necessária mais de uma entrevista para a confirmação da demanda, e assim realizar os encaminhamentos necessários. Deve-se realizar a articulação institucional para a garantia da acolhida e efetividade do atendimento do usuário encaminhado.

Apontamos a importância da consolidação da **Matricialidade Sociofamiliar**³⁰ nos territórios, ressaltando que a **referência e contrarreferência** entre o CRAS e CREAS, pode se dar de forma continuada, e o indivíduo, ou, a família, pode ser atendido concomitantemente pelas duas Proteções, daí a importância de comunicação constante e atuação conjunta dos atores envolvidos, exigindo o monitoramento conjunto das ações desenvolvidas para a superação da violação de direitos das famílias e, ou indivíduos atendidos.

²⁹ Fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços da proteção social básica, especial de média e alta complexidade, onde a contrarreferência compreende o trânsito do nível de maior para o de menor complexidade.

³⁰ A Matricialidade Sociofamiliar é uma das diretrizes estruturantes do SUAS (NOB/SUAS, Resolução CNAS nº 33/2012, Art. 5º - IV). Conforme preconiza a PNAS (2004), “fortalecer a função protetiva da família é reconhecê-la como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Por fim, cabe destacar a Resolução da CIB MG Nº 12/2016³¹ – Comissão Intergestores Bipartite que cria Comissões Regionais de Gestão Compartilhada para os Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial.

As Comissões Regionais de Gestão Compartilhada (CRGC) são espaços de articulação, interlocução e diálogos acerca dos serviços regionais da proteção social especial de média e alta complexidade executados pelo Estado, caracterizando-se como instâncias de discussão da operacionalização e do aprimoramento do SUAS em âmbito regional. Destaca-se ainda a importância da participação dos gestores municipais de assistência social nesses espaços de negociação, articulação e interlocução de forma a consolidar o processo de responsabilidade compartilhada entre o Estado e todos os gestores da região.

Nesse sentido, elencamos as competências das reuniões gerenciais e ampliadas conforme disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução CIB Nº 12/2016:

Art. 4º As reuniões gerenciais da CRGC têm como competências:

- I. Definir estratégias para operacionalizar a oferta dos serviços regionalizados;
- II. Estabelecer acordos relacionados aos parâmetros e mecanismos de implementação do serviço regionalizado e gestão do território, considerando as normativas vigentes e as definidas em Protocolos pactuados pela CIB;
- III. Discutir a operacionalização dos fluxos da área de abrangência entre o serviço regionalizado, o município sede, os municípios abrangidos e a rede de proteção, considerando as diretrizes de gestão e atendimento regional descritas em Protocolo;
- IV. Construir processos dinâmicos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão e da oferta de serviços;
- V. Encaminhar à CIB propostas de pactuação de âmbito regional;
- VI. Encaminhar suas decisões para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios do território, das URCMAS da região e do Estado;

³¹ Disponível em jornal.iof.mg.gov.br



- VII. Articular a rede socioassistencial de âmbito estadual e municipal, público e privado;
- VIII. Articular as ações de vigilância socioassistencial³² na área de abrangência, a partir dos diagnósticos socioterritoriais, com o objetivo de definir prioridades para o planejamento e a gestão dos serviços regionalizados (grifo nosso).

5.1.6 COFINANCIAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Resolução CEAS-MG nº 613/2017³³ contempla o cofinanciamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), para implantação de Referência Técnica de Proteção Social Especial nos municípios de Pequeno Porte I – PPI (até 20.000 habitantes).

Ao município de Pequeno Porte I que aderir ao cofinanciamento cabe:

Art.10. Instituir referência técnica exclusiva para proteção social especial, respeitando as categorias profissionais de nível superior previstas na Resolução CNAS nº 17/2011 e demonstrar no CadSUAS³⁴.

É importante ressaltar que conforme previsto na Resolução CNAS nº 31/2013, no Plano Estadual de Regionalização, além da equipe de referência do PAEFI regional instituída pelo Estado, será necessário que cada município abrangido institua uma referência técnica da PSE para atuação no âmbito do município.

Importa destacar que a ação “Financiamento de 25 (vinte e cinco) Referências Técnicas da Proteção Social Especial nos Territórios de Desenvolvimento Vale do Rio Doce, Vale do Aço, Caparaó e Metropolitano” tem embasamento legal na Resolução do Conselho

³² LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu artigo 2º, Inciso II, estabelece que a vigilância socioassistencial visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. Ainda a LOAS, no artigo 6º-A, Parágrafo único, define que a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território. (Anotação e grifo nosso)

³³ Disponível em jornal.iof.mg.gov.br

³⁴ Cadastro Nacional do SUAS. O CadSUAS consiste em um aplicativo eletrônico – de preenchimento obrigatório (portaria nº430/2008) – que comporta todas as informações cadastrais de prefeituras, órgãos gestores, fundos e conselhos municipais e entidades que prestam serviços socioassistenciais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estadual de Assistência Social - CEAS/MG nº 613/2017, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros e responsabilidades do Estado e Municípios na execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no âmbito da Proteção Social Especial nos municípios de Pequeno Porte I, pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite.

Abaixo, elencamos os artigos 2º; 4º e 5º da Resolução CEAS/MG nº 613/2017, que tratam dos critérios de elegibilidade e dos critérios de partilha dos recursos para a instituição desse profissional de nível superior nos municípios vinculados aos CREAS Regionais:

Art.2º Serão elegíveis para o recebimento do cofinanciamento todos os municípios de Pequeno Porte I, localizados nos Territórios de Desenvolvimento com implantação de CREAS Regionais, conforme disposto no art. 3º, desta resolução, que não recebam:

- I – Cofinanciamento Federal do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC;
- II – Cofinanciamento Estadual do Piso Mineiro Variável para unidades de CREAS Municipal;
- II – Cofinanciamento Estadual do Piso Mineiro Variável para instituição de referências técnicas de proteção social especial;

Art.4º A distribuição dos recursos será realizada entre os municípios que atenderem aos critérios descritos no artigo 2º desta Resolução.

Art.5º O valor do cofinanciamento será de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cada um dos municípios, a ser repassado por meio do Piso Mineiro Variável.

Vale ressaltar a participação da referência técnica de proteção social especial nas atividades de educação permanente a serem ofertados pela SEDESE e nas reuniões ampliadas da Comissão Regional de Gestão Compartilhada do seu Território de Desenvolvimento.



5.1.7 A GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS E O APOIO TÉCNICO NO SUAS

Conforme estabelece as normativas do SUAS, são atribuições dos estados na gestão compartilhada do SUAS, entre outras, o apoio técnicos aos município na implantação e na organização da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; o apoio aos municípios na implantação e organização da vigilância socioassistencial e; a coordenação e execução da Educação Permanente para gestores, trabalhadores e conselheiros municipais de Assistência Social.

O Apoio Técnico aos municípios para implantação e gestão do SUAS e implantação da vigilância socioassistencial é de responsabilidade do estado, como estabelece os incisos VII, VIII e IX, d artigo 15, da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

A qualificação técnica das equipes do SUAS é responsabilidade da gestão estadual, como estabelecem A LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e a PNAS³⁵ (Política Nacional de Assistência Social).

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no § 5º do art. 6, estabelece, como objetivo do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS³⁶ estabelece que a gestão do trabalho deve garantir a educação permanente dos trabalhadores.

Conforme preconizado na Resolução do CNAS nº 4/2013³⁷, que em seu anexo, item 9.2, apresenta a importância da instituição dos Núcleos de Educação Permanente nas

³⁵ Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Disponível em social.mg.gov.br.

³⁶ Aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

³⁷ A Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

três esferas de gestão (União, Estados e Municípios), o Estado de Minas Gerais, através da Resolução nº 36, de 22 de Julho de 2015, da Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social – SEDESE, institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais–NEEP-SUAS/MG³⁸, que se coloca como instância de consulta e assessoramento ao órgão gestor do SUAS na esfera estadual de governo, no que diz respeito à implementação da Educação Permanente.

Nesse contexto, o NEEP- SUAS/MG tem como competência contribuir no planejamento das ações de capacitação e formação, de forma a garantir seu caráter continuado e permanente e seu alinhamento com as reais necessidades dos trabalhadores, gestores e conselheiros, em consonância com as responsabilidades e prioridades pactuadas para o Estado.

Cabe registrar que a Educação Permanente deve pautar-se nos percursos formativos preconizados na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS³⁹, e na complementaridade entre Capacitação, Apoio Técnico e Supervisão Técnica.

Nesse sentido, destacamos que as ações de apoio técnico, capacitação e supervisão técnica constantes no Plano Estadual de MG também estão em consonância com o Programa de Proteção Social proposto pela Fundação Renova, que prevê ações de capacitação e supervisão técnica das equipes que operam a proteção social nos territórios atingidos.

Desse modo, conforme disposto no Art. 3º, da Resolução do CNAS nº6, de 13 de Abril de 2016⁴⁰, entende-se por Supervisão Técnica no SUAS um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas

³⁸ Instituído pela Resolução nº 36, de 22 de Julho de 2015, da Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social – SEDESE.

³⁹ Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS, instituída pela Resolução do CNAS. nº 4/2013.

⁴⁰ A Resolução CNAS- nº 6/2016, estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS. Disponível em mds.gov.br



práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial.

O profissional de Supervisão Técnica deverá apoiar a Equipe de Referência Técnica nas questões relacionadas aos seus processos cotidianos, participar das reuniões de supervisão e de estudo de caso, seminários e atividades afins nos CREAS Regionais e também apoiar tecnicamente as reuniões gerenciais e ampliadas realizadas nas Comissões Regionais de Gestão Compartilhada.

Importa destacar que a oferta estadual da Supervisão Técnica compreende o envolvimento de profissionais e ou equipes, nesse caso dos municípios atingidos pelo desastre.

A Supervisão técnica ofertada deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação prática de alternativas, solução e superação dos problemas e questões motivadoras em relação ao trabalho social com famílias, vigilância socioassistencial e no fortalecimento da Política de Proteção Social em Calamidades Públicas e Emergenciais.

5.1.8 ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS AÇÕES

Quanto as ações de proteção social a serem coordenadas pelo governo estadual, é importante destacar que tais ações também estão em consonância com o Programa de Proteção Social elaborado pela Fundação Renova, especialmente o Eixo 1: Apoio à política pública de Assistência Social - Protocolo para o atendimento dos impactados em situação de vulnerabilidade ou risco social e com o Eixo 2: Atenção às famílias com deslocamento físico.

Ressaltamos que as ações constantes no Plano Estadual de Proteção Social no Estado de Minas Gerais, além de fundamentado nas normativas do SUAS e demais legislações pertinentes e afetas a Assistência Social, evita desconformidades legais e contestações futuras aplicáveis ao Programa de Proteção Social elaborado pela Fundação Renova; ademais a integração dos dois planos coaduna com os objetivos de se alcançar os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

melhores resultados para os Planos Municipais, visto que foram elaborados planos dentre os 35 municípios atingidos no Estado de Minas Gerais, e estes requerem total observância as normativas do SUAS e ao princípio fundamental de gestão estatal dos programas PAIF e PAEFI.

Cabe registrar também que todas as ações descritas no escopo do Projeto de Enfrentamento à Pobreza corroboram e estão em conformidade com os artigos 25 e 26 da LOAS e na Lei Estadual nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans, que organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, no âmbito do Estado Minas Gerais.

As ações constantes no Plano Estadual de Proteção Social do Estado de Minas Gerais, além de fundamentado nas normativas do SUAS e demais legislações pertinentes e afetas a Assistência Social, evita desconformidades legais e contestações futuras aplicáveis ao Programa de Proteção Social elaborado pela Fundação Renova; ademais a integração dos dois planos coaduna com os objetivos de se alcançar os melhores resultados para os Planos Municipais, visto que foram elaborados planos dentre os 35 municípios atingidos no Estado de Minas Gerais, e estes requerem total observância as normativas do SUAS e ao princípio fundamental de gestão estatal dos programas PAIF e PAEFI, conforme pormenorizados anteriormente neste diagnóstico normativo.

Cabe registrar que todas as ações descritas no escopo do PROJETO DE ENFRENTAMENTO À POBREZA constantes no Plano Estadual corroboram e estão em conformidade com os artigos 25 e 26 da LOAS, que tratam especificamente dos Projetos de Enfrentamento da pobreza, descritos a seguir:

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

Importante destacar que todas essas ações, somam forças para interface com outros programas da Fundação Renova.

Concluindo, no presente diagnóstico normativo apontamos que as ações previstas no Programa de Proteção Social apresentado pela Fundação Renova, oriundos das cláusulas 54 a 58 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), bem como em relação as ações previstas no Plano de Proteção Social do Estado de Minas Gerais encontram-se fundamentadas na legislação e normas elencadas e se correlacionam.



6. DIAGNÓSTICO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O presente capítulo tem o objetivo de analisar a viabilidade financeira e orçamentária do Plano de Proteção Social do Estado de Minas Gerais, bem como sua previsão nos instrumentos de planejamento do Estado. O referido Plano propõe as ações de: Apoio técnico, capacitação e supervisão técnica; Regionalização dos serviços de proteção social especial de média complexidade; e o Projeto de enfrentamento à pobreza. Todavia, as ações do Projeto de Enfrentamento a Pobreza, por sua peculiaridade e abrangência, não foram objeto de análise de viabilidade de execução orçamentária e financeira.

Nesse sentido, visando garantir a viabilidade de implantação dessas ações, foram descritos os recursos financeiros necessários para a implementação de cada uma delas, que foram sintetizadas no quadro a seguir.

Custo financeiro da proposta, 2018 – 2020

Ações	Custos 2018 - 2020
Apoio técnico sobre as normativas que estabelecem os parâmetros dos serviços e da gestão do SUAS, para qualificação das ofertas socioassistenciais	R\$ 2987.934,08
Supervisão técnica regionalizada em Trabalho Social com Famílias e Vigilância Socioassistencial	R\$ 433.436,00
Capacitação para trabalhadores do SUAS dos municípios atingidos	R\$ 396.235,45
Fortalecimento da Proteção Social em Calamidades Pública e Emergenciais	R\$ 146.000,00
Implantação e manutenção do CREAS Regional Vale do Aço (Caratinga)	R\$ 2.992.118,28
Implementação e manutenção do CREAS Regional Caparaó (Ponte Nova)	R\$ 3.993.490,88
Implementação e manutenção do CREAS Regional Metropolitano (município a definir)	R\$ 2.995.118,28
Financiamento de 25 (vinte e cinco) Referências Técnicas da Proteção Social Especial nos Territórios de Desenvolvimento Vale do Rio Doce, Vale do Aço, Caparaó e Metropolitano	R\$ 1.968.000,00
Total	R\$ 15.915.332,97

Fonte: Subsecretaria de Assistência Social



6.1 SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os desafios da situação fiscal do Estado de Minas Gerais têm conferido fortes condicionantes à ação pública. Ao final do primeiro ano do atual Governo, o déficit anunciado era R\$ 7,2 bilhões, evoluindo para R\$ 8 bilhões na Lei Orçamentária anual de 2018, segundo dados da Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.

Tal cenário foi causado pelas constantes elevações das despesas com o pagamento de pessoal de todos os Poderes, em comparação à evolução das receitas disponíveis pelo Tesouro, o que levou à superação do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à posterior publicação do Decreto Nº 47.101, de 05/12/2016, que estabelece a situação de calamidade financeira no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Despesa de Pessoal de todos Poderes x Receita Disponível do Tesouro* - 2002 - 2017

Ano	Despesa Bruta com Pessoal	Receita Disponível do Tesouro*	R\$ Bilhões %
2002	9,0	9,7	92,8%
2003	9,3	11,1	83,8%
2004	11,2	12,9	86,8%
2005	12,1	15	80,7%
2006	13,9	16,7	83,2%
2007	15,7	20,3	77,3%
2008	18,3	24	76,3%
2009	18,9	22,2	85,1%
2010	22,2	26,1	85,1%
2011	25,5	29,1	87,6%
2012	29,2	31,8	91,8%
2013	32,4	35,2	92,0%
2014	36,5	38,2	95,5%
2015	43,4	39,4	110,2%
2016	46,9	43,1	108,8%
2017	49,8	46	108,3%

*Nota: ICMS, IPVA, ITCD, IRRF, IPI, FPE (somente cota-parte do Estado) e Contribuição do Servidor, Lei Kandir e Perda do Fundeb- Fonte: SEPLAG – MG

Diante desse cenário, o Governo do Estado de Minas Gerais tem trabalhado para reverter o quadro de crise fiscal em diferentes frentes como: o Encontro de Contas da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lei Kandir, o Programa Regularize, a venda de parte da CODEMIG, a securitização da dívida, a criação de fundos imobiliários e o controle contínuo dos gastos.

Não obstante as tentativas de minimizar o desafio fiscal, o estado de calamidade pública é uma situação anômala que compromete a capacidade de ação do Estado e que tem exigido do Governo um esforço no sentido de priorização dos gastos. Assim, o efeito financeiro mais importante para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social tem sido a redução dos limites financeiros previstos ano a ano.

Limites orçamentários e financeiros de fonte 10.1 e 71.1 – 2015 – 2018

	2015	2016	2017	2018 ⁴¹
Limite orçamentário	R\$ 92.267.085,47	R\$ 78.405.292,27	R\$ 100.061.436,23	R\$ 88.539.016,85
Limite financeiro	R\$ 70.137.030,41	R\$ 42.836.216,80	R\$ 31.652.552,05	R\$ 4.807.872,44

Fonte: SIAFI – MG

O planejamento para o ano de 2018 e 2019 prevê a manutenção das ações já estabelecidas e dos equipamentos públicos já implantados como os CREAS Regionais nos municípios de Almenara, Peçanha, Diamantina e Águas Formosas. No entanto, a expansão das ofertas em políticas sociais em Minas Gerais depende de uma recuperação das contas públicas.

6.2 ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A seguir é analisada a viabilidade de execução das propostas de Assistência Social por meio do financiamento público pelo Governo de Minas Gerais. Para tanto, serão consolidados os custos planejados no capítulo anterior, bem como apresentado o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), comparando a sua possibilidade de financiamento.

Antes disso, é imperativo observar que praticamente todas as ações propostas no Plano de Proteção Social são ações previstas no PPAG e possuem correspondência nele, conforme tabela a seguir.

⁴¹ Limite financeiro até o mês de junho de 2018.



Ações propostas e previsão nos instrumentos de planejamento

Ações	Previsão no PPAG e LOA
Apoio técnico sobre as normativas que estabelecem os parâmetros dos serviços e da gestão do SUAS, para qualificação das ofertas socioassistenciais	4446 (Vigilância e Apoio Técnico)
Supervisão técnica regionalizada em Trabalho Social com Famílias e Vigilância Socioassistencial	
Capacitação para trabalhadores do SUAS dos municípios atingidos	4444 (Capacitação Continuada)
Fortalecimento da Proteção Social em Calamidades Pública e Emergenciais	-
Implantação e manutenção do CREAS Regional Vale do Aço (Caratinga)	4447 (Serviços regionais de média e alta complexidade)
Implantação e manutenção do CREAS Regional Caparaó (Ponte Nova)	
Implantação e manutenção do CREAS Regional Metropolitano (município a definir)	
Financiamento de 25 (vinte e cinco) Referências Técnicas da Proteção Social Especial nos Territórios de Desenvolvimento Vale do Rio Doce, Vale do Aço, Caparaó e Metropolitano.	

Conforme mencionado, valor total necessário para implementar as ações previstas é de R\$ 15.915.332,97, enquanto o montante previsto⁴² nas respectivas ações orçamentárias é de R\$ R\$ 38.601.216,00. Em outras palavras, o valor necessário para atendimento ao Plano de Proteção Social corresponde a um adicional de 38,5% do orçamento total para as respectivas ações em todo o Estado. A tabela a seguir detalha os custos de implementação e a disponibilidade orçamentária para as ações previstas.

⁴² Meta financeira prevista no PPAG, pela Lei 22.942, de 12 de janeiro de 2018. Ressalta-se que tais valores são contingenciados, conforme orientação da Secretaria de Planejamento e Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Custos estimados para execução das ações de Assistência Social planejadas

Ações	Custos	Previsão orçamentária	Disponível 2018 - 2020
Apoio técnico sobre as normativas que estabelecem os parâmetros dos serviços e da gestão do SUAS, para a qualificação das ofertas	R\$ 2.987.934,08	4446 (Vigilância e Apoio Técnico)	R\$ 5.345.370,00
Capacitação para trabalhadores do SUAS dos municípios atingidos	R\$ 396.235,45	4444 (Capacitação Continuada)	R\$ 5.822.437,00
Supervisão técnica regionalizada em trabalho social com famílias e vigilância socioassistencial	R\$ 433.436,00	4446 (Vigilância e Apoio Técnico)	
Fortalecimento da política de Proteção Social em calamidades públicas e emergências	R\$ 146.000,00	-	-
Implantação e manutenção do CREAS Regional Vale do Aço (Caratinga)	R\$ 2.995.118,28		
Implementação e manutenção do CREAS Regional Caparaó (Ponte Nova)	R\$ 3.993.490,88		
Implementação e manutenção do CREAS Regional Metropolitano (município a definir)	R\$ 2.995.118,28	4447 (Serviços regionais de média e alta complexidade)	R\$ 27.433.409,00
Financiamento de 25 (vinte e cinco) Referências Técnicas da Proteção Social Especial nos Territórios de Desenvolvimento Vale do Rio Doce, Vale do Aço, Caparaó e Metropolitano	R\$ 1.968.000,00		
Total	R\$ 15.915.332,97 -		R\$ 38.601.216,00

Fonte: Subsecretaria de Assistência Social

Dessa forma, ao se analisar os custos das propostas do Plano de Proteção Social verifica-se que a implementação de ações de Assistência Social demandaria uma suplementação.

Se considerarmos a manutenção de ações similares de Apoio Técnico, Supervisão Técnica, Capacitação e Manutenção de CREAS Regionais, a Secretaria dispõe de R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

38,6 milhões para os anos de 2018-2020, o que não comporta a adição de R\$ 15.915.332,97 no orçamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social ao longo dos anos de 2018 a 2020.

Em outras palavras, o baixo orçamento disponível, agravado pela crise fiscal pela qual passa o Governo de Minas, inviabiliza a execução da proposta na atual disponibilidade orçamentária pelo órgão. Nesse sentido, orienta-se para a busca de novas fontes financiadoras que possam garantir a execução do Plano de Proteção Social.



7. AÇÕES PROPOSTAS DE PROTEÇÃO SOCIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

As ações de proteção social a serem coordenadas pelo Governo Estadual de Minas Gerais estão em consonância com o Programa de Proteção Social elaborado pela Fundação Renova.

Assim, propomos que o Plano Estadual de Proteção Social integre o escopo do Programa de Proteção Social, previsto no TTAC em suas cláusulas 54 a 58, com as ações descritas a seguir:

1. APOIO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE;
2. REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE;
3. PROJETO DE ENFRENTAMENTO À POBREZA.



7.1 APOIO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO NO PLANO ESTADUAL.

DEFINIÇÃO DA PROPOSTA

Ações	Justificativa	Custos	Prazos
Apoio técnico sobre as normativas que estabelecem os parâmetros dos serviços e da gestão do SUAS, para qualificação das ofertas socioassistenciais	A garantia da proteção social da população atingida demanda o aprimoramento da gestão municipal, o fortalecimento da função de vigilância socioassistencial, a capacitação dos trabalhadores do SUAS para lidar com a situação de emergência instalada nos municípios.	R\$2.987.934,08	2018-2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(continuação)

Ações	Justificativa	Custos	Prazos
Capacitação para trabalhadores do SUAS dos municípios atingidos	<p>Curso de acompanhamento familiar em situações de calamidade e emergência: necessidade de desenvolver com as equipes municipais estratégias e procedimentos para prevenção e o enfrentamento das situações de calamidade e emergência.</p> <p>Curso Vigilância Socioassistencial: Necessidade de identificar o público atingido nos territórios, fornecer informações que facilitem a busca ativa deste público, proporcionar a integração com o Cadastro Único, diagnosticar as principais demandas e promover a adequação e o monitoramento das ofertas.</p>	R\$ 396.235,45	2018-2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ações	Justificativa	Custos	Prazos
Supervisão técnica regionalizada em Trabalho Social com Famílias e Vigilância Socioassistencial	Necessidade de discutir os processos de trabalho, promovendo a reflexão coletiva acerca de questões relacionadas às práticas profissionais e a articulação com o território, com o objetivo de fornecer subsídios (teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos) para a construção de alternativas de intervenção que fortaleçam o trabalho social com famílias no contexto do desastre.	R\$ 433.436,00	2018-2020
Fortalecimento da Proteção Social em Calamidades Públicas e Emergenciais	Necessidade de elaboração de conteúdos e orientações técnicas para o Trabalho Social com Famílias, considerando as especificidades da desproteção social advindas do rompimento da barragem	R\$ 146.000,00	2018-2020

TOTAL: R\$ 3. 963. 605,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.2 REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

DEFINIÇÃO DA PROPOSTA

2.1- Unidades de CREAS regionais em Minas Gerais (implantados e previstos) nos Territórios de Desenvolvimento com municípios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão

UNIDADES DE CREAS REGIONAIS						
Território de Desenvolvimento / Classificação, segundo Plano Estadual de Regionalização	Sede da unidade regional	Municípios abrangidos pelo PAEFI regional	Quantidade de municípios abrangidos LA e PSC	Estágio da implantação	Municípios impactados no Território	
1º	CREAS Regional Vale do Rio Doce	Peçanha	Coroaci, Frei Lagonegro, Nacip Raydan, Peçanha, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, Virgolândia	48	Implantado em 2017	Aimorés, Alpercata, Conselheiro Pena, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares, Itueta, Resplendor, Sobrália, Tumiritinga.
Total		7		10		
6º	CREAS Regional Vale do Aço	Caratinga	Bom Jesus do Galho, Entre Folhas, Imbé de Minas, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, Ubaporanga, Vargem Alegre.	26	Previsto	Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Iapú, Ipaba, Ipatinga, Mariléria, Naque, Periquito, Pingo-D'Água, Santana do Paraíso, Timóteo.
Total		8		14		
UNIDADES DE CREAS REGIONAIS						



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Território de Desenvolvimento / Classificação, segundo Plano Estadual de Regionalização	Sede da unidade regional	Municípios abrangidos pelo PAEFI regional	Quantidade de municípios abrangidos LA e PSC	Estágio da implantação	Municípios impactados no Território	
8º	CREAS Regional Caparaó	Ponte Nova	Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado.	55	Previsto	Barra Longa, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe.
Total		7			8	
10º	CREAS Regional Metropolitano	Não pactuado ⁴³	Não pactuado	85	Previsto	Mariana, Dionísio, São Domingos do Prata.
Total		x			x	
Total de municípios (04 Territórios de Desenvolvimento)		29	214⁴⁴		35	

⁴³ Área ainda não pactuada na CIB. Alteração da área ocorre em virtude de mudanças de municípios nos Territórios de Desenvolvimento, sobretudo no Território de Desenvolvimento Oeste e Metropolitano.

⁴⁴ Quantitativo inclui os 35 municípios impactos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.2- Descrição básica das ações propostas

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Ações propostas		Descrição básica
1	Implantação e manutenção de 01 (uma) unidade de CREAS Regional no Território de Desenvolvimento Vale do Aço	Unidade de CREAS Regional, com sede no município de Caratinga, para oferta de atendimento e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos nos 8 municípios de pequeno porte I da área de abrangência da oferta de serviços e apoio técnico aos 26 municípios do Território de Desenvolvimento Vale do Aço.
2	Implantação e manutenção de 01 (uma) unidade de CREAS Regional no Território de Desenvolvimento Caparaó	Unidade de CREAS Regional, com sede no município de Ponte Nova, para oferta de atendimento e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos nos 7 municípios de pequeno porte I da área de abrangência da oferta de serviços e apoio técnico aos 55 municípios do Território de Desenvolvimento Caparaó.
3	Implantação e manutenção de 01 (uma) unidade de CREAS Regional no Território de Desenvolvimento Metropolitano	Unidade de CREAS Regional, com sede no município de Sete Lagoas, para oferta de atendimento e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos nos 7 municípios de pequeno porte I da área de abrangência da oferta de serviços e apoio técnico aos 85 municípios do Território de Desenvolvimento Metropolitano.
4	Financiamento de 25 (vinte e cinco) Referências Técnicas da Proteção Social Especial nos Territórios de Desenvolvimento Vale do Rio Doce, Vale do Aço, Caparaó e Metropolitano.	Técnico de nível superior lotado no órgão gestor de assistência social em cada um dos 25 municípios de pequeno porte I impactados nos 04 Territórios de Desenvolvimento, com a atribuição de atuar nas demandas locais envolvendo a Proteção Social Especial, tendo na unidade de CREAS Regional do Território o apoio e suporte técnico necessário.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.3- Custo médio total das ações propostas

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
	Resumo das ações propostas	Quantidade	Custo médio Mensal projetado	Custo médio Anual projetado	Custo médio projetado 2018 – 2020 / 2021*
1	Implantação e manutenção de unidades de CREAS Regional: Território de Desenvolvimento Vale do Aço	01 (uma)	R\$ 177.897,73	R\$ 998.372,76	R\$ 2.995.118,28
2	Implantação e manutenção de unidades de CREAS Regional: Território de Desenvolvimento Caparaó	01 (uma)	R\$ 177.897,73	R\$ 998.372,76	R\$ 3.993.490,88
3	Implantação e manutenção de unidades de CREAS Regional: Território de Desenvolvimento Metropolitano	01 (uma)	R\$ 177.897,73	R\$ 998.372,76	R\$ 2.995.118,28
4	Financiamento de Referências Técnicas da Proteção Social Especial para municípios de PPI em 04 (quatro) Territórios de Desenvolvimento	25 (vinte e cinco)	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.968.000,00
Total custo médio			R\$ 583.693,19	R\$ 3.595.118,28	R\$ 11.951.727,44



7.3 PROJETO DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

7.3.1 ENFRENTAMENTO DA POBREZA

De acordo com Rocha (2003), a pobreza se constitui como fenômeno complexo, podendo ser definido, de maneira geral, pela situação na qual as necessidades não são atendidas adequadamente. A pobreza se relaciona com os processos de segregação e marginalização, exclusão social, desigualdade territorial, desemprego, entre outros. Esses diversos aspectos e dificuldades enfrentadas pelos indivíduos pobres e vulneráveis podem ser individuais ou coletivos, combinando privações e reforçando os processos de exclusão social (CARNEIRO, 2005, p. 10).

Dessa forma, de acordo com o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo elaborado por um conjunto de 20 órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais (2017), este aspecto multidimensional implica em reconhecer a interação entre as diversas carências e tratar o fenômeno da pobreza de maneira ampla, não medido exclusivamente por meio de um determinado valor monetário ou renda disponível.

Para o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (2016-2027), a pobreza e a vulnerabilidade são multidimensionais e heterogêneas, determinados por fatores estruturais e conjunturais. Nesta perspectiva, a pobreza é abordada como um conjunto de privações, que compreende a carência de renda, bem como a dificuldade de acesso às políticas básicas (PMDI- 2016-2027, p, 79). O conceito construído no Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo resgata esta definição dada pelo PMDI e complementa, tratando

a pobreza como situação de vulnerabilidade traduzida pela não garantia dos direitos constitucionais dos indivíduos, tendo consequências como insegurança alimentar e nutricional, a falta de acesso aos serviços públicos básicos como saneamento, energia elétrica, educação, moradia, saúde, assistência social e também dificuldades de acesso a condições objetivas de produção para geração de renda para a sobrevivência, considerados contextos territoriais e ambientais que ocupam (Minas Gerais, 2017).

Além disso, como citado anteriormente, os artigos 25 e 26 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelecem a necessidade de que existam iniciativas que garantam a capacidade produtiva para a melhoria das condições gerais de subsistência



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

através de articulação e participação de diferentes áreas governamentais, não governamentais e da sociedade civil. Neste sentido, a proposta a seguir contempla ações que absorvem esta característica intersetorial para o enfrentamento da pobreza, estabelecendo mecanismos de inclusão produtiva através da qualificação profissional, intermediação de mão de obra e incentivo ao empreendedorismo, bem como a superação de privações emergentes como a insegurança alimentar, a dificuldade de acesso a água e a convivência com a seca. Dessa forma, as ações de enfrentamento da pobreza devem ser alicerçadas em uma metodologia de focalização do público que somente guarda suas características fundamentais nesta composição intersetorial, conforme apontado pela LOAS.

Em relação à promoção da segurança alimentar e nutricional, a provisão de insumos de produção, juntamente com as próprias cestas básicas, que visem proporcionar as condições necessárias às famílias para alimentação saudável e suficiente são de extrema relevância. Neste sentido, a distribuição de sementes associadas ao acompanhamento técnico das famílias tem por objetivo garantir também, além da segurança alimentar, a produção de excedentes para comercialização em feiras e outros espaços locais. De maneira simultânea, este investimento promove condições de alimentação saudável e dinamiza a economia local em função da geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade.

Na busca pelos espaços de comercialização, a utilização de mercados organizados é importante, assim como se apresentam as compras institucionais da agricultura familiar para a alimentação escolar. A obrigatoriedade definida em lei pelo Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é o embasamento necessário para que seja possível organizar este mercado, através dos cardápios e aquisições das escolas estaduais, garantindo, por consequência, a disponibilidade da demanda para a comercialização e geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade enquadradas enquanto agricultores familiares. Metodologicamente, a intersetorialidade é garantida pela articulação entre a segurança alimentar e a geração de renda, uma vez que o objetivo é garantir dos direitos fundamentais e proporcionar condições para autonomia e qualidade de vida da população vulnerável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Outro ponto relevante a ser tratado diz respeito à convivência com o cenário de seca e escassez de recursos hídricos. O acesso à água de qualidade para consumo e para produção cria condições para a superação das vulnerabilidades e produção de excedentes, reforçando a metodologia intersetorial e articulada descrita acima. Sendo assim, a provisão de ações emergenciais que garantam o acesso à água de qualidade para consumo humano é necessária neste cenário. Além do transporte e distribuição de água potável através dos caminhões pipa, soluções de baixo custo são relevantes, sejam elas individuais ou comunitárias. Como exemplo, são sugeridas a utilização de cisternas de placa para captação de água de chuva e sistemas simplificados de abastecimento de água que possibilitam o acesso à água de fontes já estabelecidas direto no domicílio beneficiado. Além disso, visando a promoção das condições para produção, a utilização de sistemas simplificados de irrigação por gotejamento são subsídios auxiliares na busca pela estruturação da produção do pequeno agricultor e, por consequência, da geração de renda. Por fim, o acesso também gera a necessidade do tratamento de esgoto, sugerido nesta proposta através do TVAP, sistema individual de baixo custo para tratamento de esgoto na ausência de estrutura de saneamento estabelecida.

Em 2010, segundo dados do IBGE, eram quase 45 mil pessoas em situação de extrema pobreza nos municípios afetados (referenciados no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC). O percentual de domicílios destes municípios sem abastecimento de água era de 73,35% em média, e sem esgotamento sanitário de 69,06%. Considerando a população total destes municípios 1.114.226 habitantes (2016), temos cerca de 297 mil habitantes e cerca de 74 mil domicílios sem acesso à água. Em relação ao esgotamento sanitário, algo em torno de 86 mil domicílios são deficitários. Outro dado interessante, em relação à renda, aponta que, em média, 44,7% da população dos municípios afetados estão com renda abaixo de meio salário mínimo. Outro dado relevante para a configuração destes municípios e de sua população é do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico), de 2017, observando que são 151.823 famílias cadastradas, sendo que 35% (53.395) das famílias com renda de até R\$ 85,00 per capita mensal e 49% (74.790) das famílias com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

renda de até R\$ 170,00 per capita mensal⁴⁵. Além disso, em média, segundo dados de 2010, a média de população rural é de 26,69% nos 35 municípios atingidos.

Estas informações apontam a necessidade de intervenções capazes de apresentar o cenário de superação de necessidades básicas como acesso à água e esgotamento, através da concessão de benefícios emergenciais, bem como a importância de fomento à geração de renda e promoção da segurança alimentar desta população.

A Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo desenvolvida pelo Governo do Estado tem como foco territorial as regiões do estado que possuem maior concentração de população rural e de famílias em situação de extrema pobreza, compreendendo os municípios dos vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce, além da região Norte do Estado. Em conjunto, estes territórios apresentam percentual de população rural acima de 30%, e concentram 40,6% das famílias extremamente pobres inscritas no CadÚnico em Minas Gerais, no ano de 2015. Apesar de abrigar cerca de 17% da população total do estado, estes territórios representam apenas 8% do PIB mineiro (PMDI 2016-2027).

A interseção com os municípios atingidos pelo rompimento da barragem apresenta que, dos 35 municípios, apenas 10 estão compreendidos na área prioritária da Estratégia. Este fator indica que, considerando os efeitos advindos do desastre, a focalização do público ganha outra dimensão e o investimento deva ser direcionado para áreas anteriormente não compreendidas nas prioridades elencadas. Conforme já apresentado, não há viabilidade de execução orçamentária por intermédio do estado, uma vez que os custos previstos para este plano ultrapassam os limites definidos e invertem as prioridades em função da necessidade de atendimento da população e dos municípios atingidos pela tragédia.

Por fim, dentro deste plano estadual que visa a reparação causada pelo desastre ambiental, insere-se a participação de uma equipe multidimensional específica para cada município, capaz de executar as ações aqui propostas em consonância com os

⁴⁵ A partir de julho de 2018 a linha de extrema pobreza do Programa Bolsa Família passa a ser R\$ 89,01 de renda mensal per capita, enquanto a linha de pobreza considerada é de R\$ 178,00 de renda mensal per capita. Fonte: MDS, 2018.



planos municipais, garantindo o devido atendimento à população afetada em situação de vulnerabilidade social. Caberá a esta equipe a coordenação das ações propostas no projeto de enfrentamento da pobreza, promovendo assistência técnica, acompanhamento das famílias, orientação para qualificação profissional, economia solidária e empreendedorismo. A multidimensionalidade da equipe se justifica exatamente pela característica multidimensional do fenômeno da pobreza.

7.3.2 ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO

Prosseguindo com o objetivo da geração de renda e comercialização, outras formas de organização da produção se destacam, não apenas sob a perspectiva da agricultura familiar, mas também outras atividades econômicas que guardam relação com a economia local, de modo que a dinamização ocorre e o apoio e fomento aos empreendimentos econômicos solidários são estratégias para a superação da pobreza e busca pela autonomia desta população.

Cada vez mais, está consolidado o entendimento de que o mundo do trabalho vai além das relações de mercado, que são as formas típicas e características do modo de regulação capitalista. Dessa forma, uma gama de outras atividades econômicas que não envolvem diretamente uma relação contratual de compra e venda de força de trabalho são consideradas facetas da sociabilidade humana. Soma-se a esse fato elementos estruturais como o enfraquecimento do peso do emprego no total de ocupação e a precarização dos postos de trabalho ao longo dos últimos anos. Esses fatos evidenciaram ainda mais a heterogeneidade das formas de ocupação laboral.

As relações de trabalho ditas “alternativas” se manifestam de diversas formas. Pode corresponder à informalidade na atividade econômica, cuja raiz é o processo contraditório e inacabado de desenvolvimento vivido por todos os países latino-americanos. Tal fenômeno leva um enorme contingente populacional a procurar estratégias (individuais ou familiares) precárias de inserção laboral. Outra possibilidade é organização de forma associativa, sem uma relação direta de compra e venda de força de trabalho. Nesse caso, diferentes atividades de teor econômico, sejam elas voltadas à produção propriamente dita e/ou à prestação de serviços, tais como: atividades de intermediação, constituição de fundos para microfinanças solidárias,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

trocas de produtos e serviços de interesse comum, compras conjuntas, utilização coletiva de bens ou espaços de produção, assessoramento e assistência técnica, serviços de comercialização, etc.

As organizações de forma associativa se inserem em uma concepção de economia plural, na qual múltiplas formas de regulação convivem concomitantemente. No Brasil, no contexto da redemocratização, vários grupos começaram a desenvolver iniciativas dessa natureza. Em uma tentativa de unificar essa pauta, grupos de intelectuais e militantes passaram a referir as formas ditas “alternativas” de trabalho como “economia solidária”. Em síntese, trata-se de uma proposta que engloba uma miríade de relações de trabalho que acontecem no campo e na cidade, e em tarefas coletivas e de auto gestão.

A fim de garantir a institucionalidade e o reconhecimento público da economia solidária, foi criada, em 2003, a Secretaria Nacional de Economia Solidária no Ministério do Trabalho. Essa secretaria surgiu com o princípio de atuação em estreita sintonia com a sociedade civil (SENAES/MTE). Além da sociedade civil, desde a sua origem, a SENAES tem articulado ações com os ministérios do governo brasileiro, a fim de garantir a inclusão socioprodutiva e o reconhecimento de públicos historicamente excluídos da dinâmica social do país, tais como negros, quilombolas, ribeirinhos, mulheres, jovens, dentre outros.

Dentre outras iniciativas, a secretaria também tem procurado mapear os empreendimentos de economia solidária, com vistas a garantir informações diversificadas e de qualidade sobre esse tipo de organização do trabalho, bem como auxiliar na divulgação desse tipo de experiência. Nesse sentido, destaca-se o Cadastro da Economia Solidária – o CADSOL – desenvolvido no âmbito do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (Sies).

7.3.3 SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS – INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Ainda que o desenvolvimento local se fundamente em certa medida nas relações informais de trabalho, seja agricultura familiar, empreendedorismo, economia popular solidária, entre outros, o mercado de trabalho formal tem responsabilidade por absorver grande parte da mão de obra local e desenvolvendo os setores econômicos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de destaque nas regiões. Neste sentido, detalhar e articular ações neste âmbito é necessário na busca pela superação das vulnerabilidades nos municípios atingidos e pela retomada do crescimento econômico da região.

A principal atribuição do Sistema Nacional de Emprego (Sine) é a Intermediação de Mão de Obra (IMO), um dos itens que compõe o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. A execução da política pública de intermediação de mão de obra é descentralizada e ocorre por intermédio dos governos estaduais e municipais. As ações são financiadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) é a instância que estabelece suas normas e diretrizes.

Do ponto de vista teórico, o serviço de intermediação de mão de obra visa corrigir certas imperfeições do mercado de trabalho, especificamente, os desajustes temporários entre oferta e demanda de trabalho. Esse desajuste ocorre como resultado da mobilidade de mão de obra que se manifesta durante o período de tempo em que o trabalhador busca uma colocação (ou, recolocação) no mercado de trabalho. Os serviços de intermediação de mão de obra propiciariam, desse modo, um canal de conexão entre a oferta e a procura por trabalho, criando condições para que se abreviasse o tempo de busca por emprego.

Na realidade brasileira, o serviço de intermediação apresenta um papel diferente do contexto teórico, isso porque a economia não opera no nível de pleno emprego, tal como ocorre nos países mais desenvolvidos. Assim, o serviço de intermediação de mão de obra no Brasil enfrenta uma série de desafios em um mercado de trabalho como o brasileiro, marcado pelo excesso de mão de obra de baixa qualificação, pela elevada rotatividade dos postos de trabalho e pela alta proporção de trabalhadores não assalariados e informais, que são fonte de constante pressão para o mercado de trabalho formal.

Vale destacar que a extensão geográfica do Brasil e as desigualdades regionais limitam a atuação das agências de atendimento do Sine. Quanto maior a mobilidade dos trabalhadores, mais intenções de contratação se realizam, mesmo em situações em que a oferta de mão de obra local seja insuficiente. As proporções continentais do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

território brasileiro, porém, impõem barreiras à mobilidade geográfica dos trabalhadores. Nesse sentido, vários municípios sequer cumprem as condições legais de receber uma unidade do Sine, visto que possuem a População Economicamente Ativa inferior a 10.000 habitantes.

Na busca por uma vaga de emprego, a maioria dos trabalhadores utiliza suas redes pessoais de contato (parentes, amigos, vizinhos etc.). Mas nem todos têm igual acesso a esse tipo de informação, seja porque suas redes de contato são menos eficazes em termos das informações, seja porque a posição do indivíduo na rede é menos favorável que a de outras pessoas. Por isso, os serviços de intermediação de mão de obra têm um importante papel em conectar os trabalhadores em situação mais vulnerável - e que, via de regra, não dispõem de suporte de informação para auxílio no ingresso no mercado de trabalho.

Apesar de também prestar um serviço aos contratantes, a atuação do Sine é voltada para o trabalhador e seu principal objetivo é garantir que todo indivíduo, se desejar, obtenha um emprego formal no menor espaço de tempo possível. Em especial, a atenção do SINE volta-se para grupos com maior dificuldade de inclusão, como jovens de baixa renda, mulheres, pessoas com deficiência, afrodescendentes e desempregados de longa duração.

A introdução das tecnologias de informação e comunicação abriu a possibilidade de melhorar enormemente a difusão e a eficiência do serviço de intermediação. Ciente disso, em 2016, o Ministério do Trabalho implementou um novo sistema de auto intermediação da Mão de Obra via aplicativo e site chamado, respectivamente, de "Sine Fácil" e "Emprega Brasil". O acesso a essas novas tecnologias podem ser ampliadas e melhoradas. Para tanto, faz-se necessário o apoio de profissionais devidamente capacitados, bem como a devida infraestrutura, para disseminar e apoiar o trabalhador no uso dessas novas ferramentas de obtenção de emprego.

7.3.4 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A política de formação/qualificação profissional talvez seja a mais popular ação de mercado de trabalho, tanto no Brasil como nos países mais desenvolvidos. Essa iniciativa parte da suposição que ao elevar a qualificação ou formação de um indivíduo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

umentam suas chances de encontrar emprego ou de não perder o que já possui. No Brasil, a qualificação profissional dos trabalhadores surgiu mais fortemente após 1930. Até então, a economia brasileira caracterizava-se predominantemente pelo modelo agrário. A partir daquela década, com o avanço do processo de industrialização, os grandes centros passaram a necessitar de mão de obra capacitada para o exercício das atividades industriais.

Nos últimos anos, a qualificação profissional no país ganhou novos sentidos. Por um lado, tal fenômeno aconteceu devido à introdução de novas tecnologias e novas técnicas gerenciais, inerentes aos processos de reestruturação produtiva. De outro, tem-se relação com o crescimento do desemprego e da “heterogeneização” das formas de trabalho, decorrentes do modelo econômico experimentado no Brasil durante os anos 90.

Além disso, a mudança decorre também dos processos político-sociais que tiveram como marco decisivo a promulgação da Constituição de 1988. Foi sob tais influências contraditórias que se instituiu uma nova Lei de Diretrizes Bases, sendo operada uma reforma do ensino técnico-profissional, e se constituiu uma política pública de trabalho e renda e de qualificação. No bojo desse processo, destacam-se iniciativas governamentais de qualificação do trabalhador, tais como Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR), Plano Nacional de Qualificação (PNQ) e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Tecnológico e Emprego (PRONATEC).

O grande desafio contemporâneo das ações de qualificação profissional no Brasil concentra-se em um adequado levantamento das demandas por formação, buscando uma oferta de educação profissional sintonizada com os potenciais econômicos e com o perfil social e profissional dos municípios atendidos. Tal empreendimento envolve a devida articulação entre os potenciais, capacidades e interesses dos trabalhadores, as perspectivas de colocação no mercado de trabalho e oportunidades de empreendedorismo da região e a capacidade de oferta das instituições de ensino. Dentro dessa dinâmica, é necessário estabelecer a escuta de atores do território (trabalhadores, gestores da rede sociocomunitária, empreendedores locais) acerca das demandas por educação profissional, por meio de uma metodologia participativa



desenvolvida pela SEDESE no âmbito do Programa Juventudes. O estabelecimento de fóruns de diálogo tripartite entre governo, trabalhadores e empregadores torna-se, também, uma instância propícia ao diálogo acerca da demanda por qualificação profissional. Juntamente com tais instâncias, a consulta e desenvolvimento de técnica de análise dos bancos de dados dos observatórios do mercado de trabalho figuram-se como outra ferramenta essencial.

As ofertas de qualificação profissional se darão na modalidade de formação inicial e continuada (cursos FIC), com foco em conteúdos que dialoguem com as vivências e com a experiência profissional dos trabalhadores, proporcionando espaços de prática do ofício a ser ensinado. É importante, ainda, conectar os trabalhadores a atividades de orientação profissional e reflexão acerca de sua trajetória profissional e da aplicação das competências aprendidas. A escolha dos cursos deve considerar, ainda, possibilidades de geração de renda por meio do empreendedorismo em suas diversas formas, inserindo, inclusive, opções que fortaleçam a formação dos empreendedores já atuantes. A qualificação profissional pode estar aliada, ainda, a ações que visem aumentar o grau de informação dos trabalhadores acerca das oportunidades de geração de renda existentes no seu município ou região. Vale destacar também que, a depender das necessidades de cada município, podem ser dados focalizados públicos específicos nas ofertas de qualificação profissional, como o de jovens.

Por fim, vale lembrar que as ações de elevação da escolaridade são um importante ativo para aquele trabalhador que almeja qualificação profissional. Alguns cidadãos não possuem o nível de letramento necessário para a realização de cursos de formação inicial continuada ou cursos técnicos. Assim, tornam-se excluídos das oportunidades de qualificação profissional. A fim de superar essa dificuldade, é preciso iniciativas que ofereçam os recursos instrucionais necessários para que o trabalhador consiga acompanhar o desenvolvimento dos cursos de qualificação profissional.

7.3.5 ACESSUAS TRABALHO

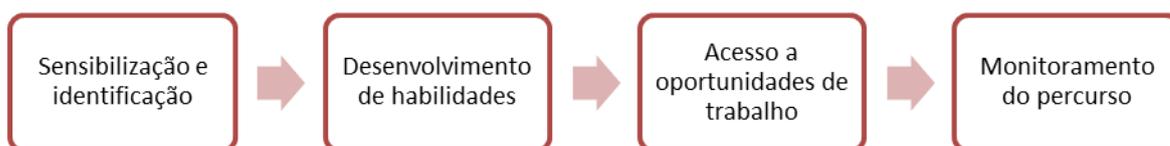
O programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) objetiva promover a integração dos usuários da política de assistência social ao mundo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

do trabalho por meio da articulação, identificação, sensibilização e desenvolvimento de habilidades e orientações para ações de geração de renda ou acesso ao emprego.

A articulação é um eixo transversal que integra todas as ações do programa. Trata-se, assim, de espaços de comunicação e ação complementar entre serviços da assistência social e outras políticas públicas. Do ponto de vista esquemático, a execução do Acessuas Trabalho pode ser visualizada da seguinte maneira:



Elaboração própria - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Nas ações de sensibilização e identificação, destacam-se iniciativas tais como: (i) busca ativa de públicos, especialmente públicos prioritários; (ii) planejamento de ações com o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); (iii) ações de mobilização de famílias referenciadas no CRAS; elaboração e divulgação de materiais informativos. No desenvolvimento de habilidades, destacam as seguintes possibilidades: (i) acolhida ao usuário; (ii) construção de um plano individual de inclusão no Mundo do Trabalho e (iii) realização de oficinas. Vale destacar que as atividades de oficinas não se confundem as ações de qualificação profissional. De fato, essas ações visam fortalecer a autonomia e o protagonismo do usuário. Em relação ao acesso a oportunidades, pode-se vislumbrar: (i) diagnóstico territorial; (ii) mapeamento de atores para a inclusão produtiva; (iii) encaminhamento para oportunidades. Por fim, o monitoramento consiste em: (i) acompanhamento do acesso e permanência dos usuários nas políticas; (ii) encontros de troca de experiências; (iii) registro de informações.

O público alvo das ações do Acessuas Trabalho são populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 59 anos, com destaque para públicos tais como: pessoas com deficiência, inscritos no Cadastro Único



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(CadÚnico), beneficiários do Bolsa Família, negros, mulheres, jovens, etc. Do ponto de vista legal, o Acessuas fundamenta-se nas seguintes normas: art. 203 da CR/1988; art. 2º da LOAS; resolução CNAS 33/2011, 18/2012, 17/2014, 24/2016, 25/2016.

Dessa forma, a estrutura que o Programa Acessuas Trabalho promoverá em cada um dos municípios atingidos é indispensável para a gestão e coordenação das ações que estão sendo propostas, sempre pautada na importância da atuação intersetorial e articulada entre as ações, canalizando o esforço para o público prioritário. Este projeto considera este o modelo adequado para que as ações alcancem seus objetivos, estando aqui pautada uma atuação conjunta de ações indissociáveis.

Ademais, cabe ressaltar que a execução destas ações estará sob a coordenação da equipe Acessuas Trabalho em cada um dos municípios, mas com a capacidade operacional definida para cada entrega estabelecida, garantindo a complementaridade de habilidades e força de trabalho necessária. Cada ação demanda a atuação de técnicos com conhecimentos específicos para promoção do acompanhamento das famílias nos moldes estabelecidos pelo Programa Acessuas Trabalho, justificando o estabelecimento desta equipe interdisciplinar.

Em relação à construção metodológica, em função do acúmulo já conseguido na promoção das políticas públicas de enfrentamento da pobreza, caberá ao estado a orientação e capacitação das equipes municipais, de modo que a metodologia estabelecida é fundamentada no Cadastro Único. A utilização desta fonte de informações das populações mais vulneráveis tem por objetivo a unificação dos dados acerca das famílias, bem como atualização e melhoria da informação disponível, além de propiciar a priorização de público com base no recorte de renda, tendo as famílias pobres e extremamente pobres do cadastro a prioridade na execução das ações.

Outro ponto positivo da utilização do CadÚnico, diz respeito à garantia da transparência a partir de critérios definidos, visando a priorização do público a ser atendido. Além disso, cabe ressaltar que esta construção se completa ainda, em algumas ações, à priorização do público rural, em função das características das entregas planejadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sendo assim, a seguir, apresentam-se as ações propostas para o enfrentamento da pobreza:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Concessão de benefícios emergenciais e Documentação Civil				
Ação 1	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Promoção de mutirão para registro civil e documentação da população atingida	Organização e execução do registro civil nos municípios atingidos através do acesso à documentação civil básica	R\$ 120.000,00	População em situação de vulnerabilidade com acesso à documentação civil básica	De agosto de 2018 a abril de 2019

Eixo: Concessão de benefícios emergenciais e Segurança Alimentar				
Ação 2	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Distribuição de cestas básicas para famílias em situação de insegurança alimentar.	Desenvolver metodologia de seleção das famílias que serão beneficiadas pelas cestas básicas aos municípios visando a provisão de alimentos regular e frequente. Em parceria com os municípios realizar a seleção e mobilização dos beneficiários e distribuição das cestas básicas	R\$ 11.772.020,00	Promoção da segurança alimentar e nutricional às famílias atingidas pelo rompimento da barragem	De agosto de 2018 a fevereiro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Concessão de benefícios emergenciais e Saneamento e Acesso à Água				
Ação 3	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Transporte e distribuição de água potável (TDAP) – caminhão pipa	Construção metodológica para focalização do público prioritário em parceria com os municípios, visando a provisão emergencial de água para consumo humano	R\$ 8.537.525,00	Promoção do acesso a água para consumo humano à população afetada	De fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020

Eixo: Segurança Alimentar				
Ação 4	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Distribuição de insumos de produção para promoção da segurança alimentar.	Aplicação de metodologia desenvolvida pela SEDESE, com adequações necessárias para definição do público prioritário através do CadÚnico e capacitação dos municípios para distribuição	R\$9.311.300,00	Promoção da segurança alimentar através do estímulo à agricultura familiar	De agosto de 2018 a agosto de 2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Segurança Alimentar e Geração de Trabalho e Renda				
Ação 5	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Provisão de subsídio e assistência técnica para desenvolvimento de projetos produtivos.	Adequação da metodologia do Programa Brasil sem Miséria / Assistência técnica e extensão rural para seleção do público prioritário de assistência técnica, com base no CadÚnico e com apoio das equipes municipais, e capacitação dos municípios para atendimento aos beneficiários	R\$ 19.598.300,00	Promoção da segurança alimentar e geração de renda das famílias	De agosto de 2018 a agosto de 2021
Eixo: Geração de Renda e Comercialização				
Ação 6	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Fomento as compras da alimentação escolar	Aplicação de metodologia desenvolvida pelo estado para treinamento e capacitação de gestores de escolas estaduais e municipais, bem como realização de oficinas de concertação entre escolas e agricultores familiares para adequação dos cardápios e organização das compras por meio de editais coletivos	R\$ 12.768.300,00	Ampliação da comercialização da agricultura familiar e aquisição, com recursos do PNAE, de pelo menos 30% de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar.	De agosto de 2018 a agosto de 2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Acesso à Água e Geração de Renda				
Ação 7	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Acesso à Água para produção: distribuição de equipamentos para implantação de sistemas simplificados de irrigação por gotejamento	Aplicação de metodologia desenvolvida pelo estado, com adequações necessárias, para identificação do público prioritário através do CadÚnico e orientação para implantação dos sistemas, bem como integração com o público beneficiário das entregas de sementes. Em parceria com os municípios, mobilização das comunidades rurais a serem beneficiadas.	R\$ 20.408.300,00	Ampliação da comercialização da agricultura familiar com foco nos pequenos produtores e produção de excedentes.	De agosto de 2018 a agosto de 2020

Eixo: Saneamento e convivência com a seca				
Ação 8	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Acesso à Água para consumo: distribuição de equipamentos para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água.	Aplicação de metodologia desenvolvida pelo estado, com adequações necessárias, para identificação do público prioritário através do CadÚnico e bases disponíveis na EMATER-MG, e orientação para implantação dos sistemas Em parceria com os municípios, mobilização das comunidades rurais a serem beneficiadas.	R\$ 10.008.300,00	Promoção do acesso à água para consumo humano à população afetada	De agosto de 2018 a agosto de 2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Saneamento e convivência com a seca				
Ação 9	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Acesso à Água para consumo: implantação de cisternas de placa.	Construção metodológica para identificação do público prioritário através do CadÚnico e orientação para implantação das cisternas. Em parceria com os municípios, mobilização das comunidades rurais a serem beneficiadas.	R\$ 11.408.300,00	Promoção do acesso à água para consumo humano à população afetada.	De agosto de 2018 a agosto de 2020

Eixo: Saneamento e convivência com a seca				
Ação 10	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Implantação de sistema individual para o tratamento de esgoto doméstico.	Construção metodológica para identificação do público prioritário através do CadÚnico e orientação para implantação, visando o tratamento de esgoto doméstico, caracterizado por ser de baixa manutenção, facilidade de construção e baixo investimento. Em parceria com os municípios, mobilização das comunidades rurais a serem beneficiadas.	R\$ 9.638.690,00	Promoção do tratamento de esgoto e exposição a doenças de veiculação hídrica ou pela falta de saneamento.	De agosto de 2018 a agosto de 2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Fomento à intermediação da mão de obra				
Ação 11	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Montagem de equipes de intermediação da mão de obra nos municípios que não dispõem de unidade de atendimento do SINE na calha do Rio Doce	<p>Capacitar equipe dos municípios impactados para uso do aplicativo Sine Fácil, do site Emprega Brasil, bem como na metodologia da Busca Ativa de Vagas.</p> <p>Em parceria com os municípios, mobilizar, organizar e cadastrar trabalhadores e empresas para uso do aplicativo Sine Fácil e/ou do site Emprega Brasil, bem como utilizar a metodologia da Busca Ativa de Vagas.</p>	R\$ 9.432.500,00	Trabalhadores inscritos no Sistema Mais Emprego aptos a concorrer à oportunidade de emprego.	De agosto de 2018 a abril de 2021

Eixo: Fomento a economia popular, solidária e ao empreendedorismo				
Ação 12	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Assessoramento para técnicas de produção e desenvolvimento de produtos	<p>Mobilização dos agentes públicos locais ligados à temática da economia popular, solidária e empreendedorismo com vistas à criação de fóruns de diálogo municipais para a captação das demandas de assessoramento.</p> <p>Em parceria com os municípios, organizar as reuniões dos fóruns, captar das demandas por assessoramento e repassar para a Fundação Renova.</p>	R\$ 1.505.000,00	Trabalhador da economia popular, solidária e empreendedores assessorados.	De agosto de 2018 a abril de 2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Fomento a economia popular, solidária e ao empreendedorismo				
Ação 13	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Acesso ao microcrédito para produção, comércio, serviços e inclusão produtiva	<p>Mobilização de atores regionais (EMATER, Regionais da SEDESE, Superintendência Regional de Educação, sindicatos, movimentos sociais, dentre outros) visando o acesso ao público e a compreensão da dinâmica da econômica local.</p> <p>Acompanhamento das atividades produtivas e de geração de renda.</p> <p>Em parceria com o município, mobilizar, organizar, orientar e cadastrar pequenos produtores e afins para acesso ao microcrédito produtivo e orientado.</p>	R\$ 3.178.000,00	Empreendimentos de economia popular, solidária, empreendedorismo e agricultura familiar financiados para ações de micro crédito produtivo orientado.	De agosto de 2018 a abril de 2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Fomento a economia popular, solidária e ao empreendedorismo				
Ação 14	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Constituição de pontos de comercialização dos produtos da economia popular, solidária e empreendedorismo	<p>Mobilização da rede de economia popular, solidária e empreendedorismo nos municípios atingidos para exposição e comercialização dos produtos.</p> <p>Acompanhamento das atividades produtivas e de geração de renda.</p> <p>Em parceria com os municípios, organização e realização das feiras e pontos de comercialização dos produtos da economia popular, solidária e empreendedorismo.</p>	R\$ 47.503.500,00	Produtos dos empreendimentos econômicos e solidários comercializados.	De agosto de 2018 a abril de 2021
Eixo: Qualificação Profissional (eixo transversal: emprego formal, economia solidária, popular e empreendedorismo)				
Ação 15	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Implementação de um plano de qualificação da mão de obra.	<p>Mobilização de trabalhadores, empregadores, entidades representativas, agentes da economia solidária, empreendedores com vistas a criação de fóruns municipais de diálogo para a captação das demandas por qualificação profissional, considerando a metodologia do projeto Tramos (Sedese/MG). Monitorar a implementação do plano de qualificação da mão de obra.</p> <p>Em parceria com os municípios, mobilizar público, orientar, organizar e encaminhar informações para a Renova sobre as demandas por cursos de qualificação profissional.</p>	R\$ 92.396.500,00	18.681 trabalhadores qualificados profissionalmente em condições gerar renda ou obter colocação profissional	De maio de 2018 a abril de 2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eixo: Gestão (eixo transversal: emprego formal, economia solidária, empreendedorismo e qualificação profissional)				
Ação 16	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Implantação do Acessuas Trabalho ou ampliação do programa naqueles municípios que já executam	Suporte técnico a equipe de gestão das ações de enfrentamento da pobreza, respeitando a lógica intersetorial. Em parceria com os municípios, promover a gestão das políticas públicas no âmbito do Projeto de Enfrentamento a Pobreza	R\$ 12.652.500,00	Coordenação das ações de segurança alimentar, acesso à água, convivência com a seca, registro civil e documentação, geração de emprego e renda, comercialização e qualificação profissional no âmbito do Projeto de Enfrentamento à Pobreza.	De agosto de 2018 a abril de 2021

Eixo: Gestão (eixo transversal: emprego formal, economia solidária, empreendedorismo e qualificação profissional)				
Ação 17	Atribuição do Estado	Recursos necessários	Resultado da ação	Prazo
Realização da Pesquisa por Amostra de Domicílios (PAD)	Articulação com as instituições públicas que realizam a pesquisa no estado de Minas Gerais	R\$ 1.311.000,00	Diagnóstico social e econômico da população impactada na calha do Rio Doce	De agosto de 2018 a abril de 2021



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, no total, as ações propostas para o Projeto de Enfrentamento a Pobreza somam **R\$ 281.550.035,00**. Cabe ressaltar que os parâmetros de precificação do setor público, em alguma medida, diferem-se da lógica de contratação privada, o que pode gerar divergências na precificação promovida para cada ação do projeto. Ademais, há a possibilidade ainda de que estas ações sejam contratadas na esfera privada, desde que mantidos os atendimentos previstos e necessários de acordo com este projeto.

Outro ponto relevante diz respeito aos custos operacionais de cada ação, como por exemplo, materiais de divulgação, infraestrutura e equipes municipais que, a depender da capacidade de execução para as ações podem ser otimizados em termos de espaço, atribuições e, por consequência, volume de recursos.

De todo modo, são estas as ações necessárias ao enfrentamento da pobreza para a população que sofreu com os impactos diretos e indiretos do rompimento da barragem, garantindo a elas a reparação necessária em termos da garantia de direitos fundamentais e promoção da geração de renda, buscando reduzir os danos e propiciar a elas a retomada da qualidade de vida que anteriormente dispunham.

Sobre as demais ações constantes no Plano Estadual de Proteção Social, como o apoio técnico, capacitação e supervisão técnica na perspectiva da educação permanente; e a regionalização dos serviços de proteção social especial de média complexidade, estas somam o valor de R\$ 15.915.332,97, as suas referências de custos consideram os valores praticados no SUAS.



9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BITOUN, Jan et al. As ruralidades brasileiras e os desafios para o planejamento urbano e regional. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ENANPUR, XVI, 2015, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: ANPUR, 2015. p. 1-22. Disponível em: <http://xvienanpur.com.br/anais/?wpfb_dl=331>. Acesso em: 27 fev. 2017.

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência – LOAS. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm>.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho. -- Brasília, DF: MDSA, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

CARNEIRO, Carla Bronzo L. Concepções sobre pobreza e alguns desafios para intervenção social. Revista Serviço Social e Sociedade. n. 84. Ed Cortez. Nov. 2005a.

DIEESE. Intermediação de Mão de Obra: Análise de Indicadores Selecionados do Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda 2015 – DIEESE, junho de 2016.

IPEA. OS NOVOS DADOS DO MAPEAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BRASIL: NOTA METODOLÓGICA E ANÁLISE DAS DIMENSÕES SOCIOESTRUTURAIS DOS EMPREENDIMENTOS. Relatório de Pesquisa. IPEA/2016.

KOGA, D. Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

MINAS GERAIS, Caderno de Orientações: Sentidos e Caminhos da Vigilância Socioassistencial em Minas Gerais. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Belo Horizonte: 2017, 1ª edição.

MINAS GERAIS, Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo. Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. 2017.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (coord). Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2016 a 2027. Belo Horizonte, 2015.

RAMOS, Frederico Roman. Cartografias sociais como instrumentos de gestão social: a tecnologia a serviço da inclusão social. RAP — Revista Brasileira de Administração, Rio de Janeiro, v. 39, n. 3, p. 65569, maio/jun. 2005.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROCHA, Sônia. Pobreza no Brasil. afinal, de que se trata? 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo, Edusp, 2002.

SINGER, Paul. Políticas Públicas da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego. IPEA/2009.

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social*



**PLANO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTEGRANTE DO “PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA FUNDAÇÃO
RENOVA” CLÁUSULAS 54 A 58 DO TTAC**

VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO

AGOSTO/2018.

SUMÁRIO

1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	5
2 FUNDAMENTAÇÃO.....	7
3 DIAGNÓSTICO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO IMPACTADOS PELO DESABAMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO/MARIANA-MG.....	10
3.1 COMUNIDADES TRADICIONAIS E ESPECÍFICAS.....	13
3.1.1 Pescadores.....	13
3.1.2 Comunidades Quilombolas.....	13
3.1.3 Povos Indígenas.....	14
3.2. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA.....	15
3.3 CARACTERIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL.....	19
3.3.1 Benefícios Socioassistenciais.....	19
3.3.1.1 <i>Cadastro Único (CadÚnico)</i>	19
3.3.1.2 <i>Programa Bolsa Família</i>	20
3.3.1.3 <i>Benefício de Prestação Continuada</i>	22
3.3.1.4 <i>Projeto Bolsa Capixaba</i>	23
3.3.2 Rede Socioassistencial – equipamentos, serviços e programas.....	26
3.3.2.1 <i>Rede Socioassistencial no Município de Aracruz</i>	26
3.3.2.2 <i>Rede Socioassistencial no Município de Baixo Guandu</i>	27
3.3.2.3 <i>Rede Socioassistencial no Município de Colatina</i>	27
3.3.2.4 <i>Rede Socioassistencial no Município de Conceição da Barra</i>	28
3.3.2.5 <i>Rede Socioassistencial no Município de Fundão</i>	29
3.3.2.6 <i>Rede Socioassistencial no Município de Linhares</i>	29
3.3.2.7 <i>Rede Socioassistencial no Município de Marilândia</i>	30



3.3.2.8 Rede Socioassistencial no Município de São Mateus.....	30
3.3.2.9 Rede Socioassistencial no Município de Serra.....	31
3.3.2.10 Rede Socioassistencial no Município de Sooretama.....	32
3.3.3 Equipamentos do SUAS – CRAS e CREAS.....	34
4 RESPONSABILIDADES EXECUTADAS PELA SETADES.....	36
4.1 COFINANCIAMENTO ESTADUAL.....	36
4.2 APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO.....	37
4.2.1 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza.....	38
4.2.2 Projeto Bolsa Capixaba.....	39
4.2.3 Compra Direta de Alimentos.....	39
4.3 AÇÕES DE APOIO TÉCNICO.....	41
4.3.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC).....	41
4.3.2 Cadastro Único e Programa Bolsa Família.....	41
4.3.3 Programa Acessuas Trabalho.....	41
4.3.4 Programa Criança Feliz.....	42
4.3.5 Programa Cisternas.....	43
4.3.6 Programa Capacita SUAS.....	44
4.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	48
4.5 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	48
5 PRINCIPAIS IMPACTOS IDENTIFICADOS PELAS EQUIPES MUNICIPAIS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA- MG.....	50
5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	50
5.1.1 Impactos referentes à Concessão de Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda.....	50



5.1.2 Impactos referentes à comunidade.....	50
5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	51
5.2.1 Impactos referentes a Violência.....	51
5.2.2 Impactos referentes a vínculo.....	51
5.3 GESTÃO DO SUAS.....	51
5.3.1 Impactos referentes aos Recursos Humanos dos equipamentos da assistência social.....	51
5.3.2 Impactos referentes à Administração.....	52
5.4 IMPACTOS DE OUTROS SETORES QUE PERPASSAM A ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	52
5.4.1 Impactos referentes ao Meio Ambiente.....	52
5.4.2 Impactos referentes à Trabalho e Renda.....	52
5.4.3 Impactos referentes à Saúde.....	53
5.4.4 Impactos referentes à Cultura e Lazer.....	53
6 PRINCIPAIS AÇÕES PROPOSTAS PELOS MUNICÍPIOS COM BASE NOS IMPACTOS APRESENTADOS.....	54
7 AÇÕES PROPOSTAS PELA SETADES PARA ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS.....	55
7.1 APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS.....	57
7.1.1 Recursos Humanos.....	57
7.1.2 Deslocamento, alimentação e hospedagem.....	59
<i>7.1.2.1 Alimentação e hospedagem.....</i>	<i>59</i>
<i>7.1.2.2 Deslocamento.....</i>	<i>60</i>
7.1.3 Aquisição de Materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades da equipe contratada.....	61
7.1.4 Total Geral de Recursos a serem disponibilizados.....	61



7.2 CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA O ESTADO E MUNICÍPIOS.....	62
7.2.1 Capacitação.....	62
7.2.2 Supervisão Técnica.....	63
7.3 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DIRECIONADAS À PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO.....	64
7.4 FOMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	66
8 RESULTADOS ESPERADOS.....	68
REFERÊNCIAS.....	69



1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Após o rompimento da estrutura de contenção de rejeitos na barragem de Fundão/MG, em 05 de novembro de 2015, foi estabelecido o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC. Trata-se de um acordo judicial firmado em 02 de março de 2016, entre Governo Federal, Governos dos Estados do Espírito Santo (ES) e de Minas Gerais (MG), e as empresas Samarco, Vale S.A e BHP Billiton, visando recuperar, mitigar, remediar, reparar, inclusive indenizar e, nos casos em que não houver possibilidade de reparação, compensar os impactos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do desastre, instituindo para isso, a Fundação Renova (FR).

Com o rompimento da barragem, os rejeitos contaminados foram despejados no Rio Doce, em Minas Gerais, afetando a qualidade da água e o ecossistema em todo leito do rio, até sua foz no ES, sendo que, em todos os municípios pelos quais o rio passa, é possível perceber os impactos em áreas como, Meio Ambiente, Economia, Saúde, Habitação, Assistência Social, Turismo, Lazer, Educação, dentre outras.

Com o desastre, as comunidades instaladas nas localidades no curso e na Foz do Rio Doce, tiveram seu modo de vida afetado, pois as relações de trabalho, subsistência, cultura local, relações familiares e comunitárias, formas de alimentação, dentre outras, foram alteradas.

De acordo com o TTAC e as Deliberações nº 58 e nº 167 do Comitê Interfederativo (CIF), atualmente, há 10 municípios no Estado do Espírito Santo reconhecidos como atingidos pelo rompimento da barragem, sendo esses: Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama.

Em atendimento ao TTAC, a Fundação Renova, com vistas a executar suas ações de reparação junto aos Estados e municípios, organizou os seus programas em 03 eixos, sendo: Eixo 1 – Pessoas e Comunidade; Eixo 2: Terra e Água; Eixo 3: Reconstrução e Infraestrutura (FUNDAÇÃO RENOVA).

No Eixo 1, encontra-se o Programa de Proteção Social (PPS), que tem como objetivo “promover a proteção social, por meio de ações socioassistenciais, incluindo ações socioculturais e apoio psicossocial, acompanhamento as famílias e indivíduos impactados pelo rompimento, priorizando os impactados com deslocamento físico” (TTAC, CLÁUSULA 54).

O PPS foi organizado em 03 eixos de atuação, sendo: Apoio à política pública de Assistência Social; Atenção às famílias impactadas; e Intersetorialidade e integração entre as políticas setoriais e programas da Fundação Renova.

Em que pese à elaboração do PPS, foi aprovada pela Câmara Técnica de Organização Social (CTOS), a elaboração pelos Estados impactados, de um Plano Estadual de Proteção Social direcionado aos municípios impactados. O objetivo deste plano é, fortalecer as ações no âmbito da Proteção Social junto aos municípios do Espírito Santo, para atendimento aos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão/MG.



2 FUNDAMENTAÇÃO

As ações previstas neste Plano Estadual de Proteção Social do Estado do Espírito Santo estão articuladas com as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011; da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145/2004; da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33/2012; da Lei nº 9.966/2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alterada pela Lei nº 10.812, de 19 de março de 2018; e com as demais normativas da Assistência Social, considerando as competências das esferas municipais, estadual e federal de gestão do SUAS.

A LOAS preconiza em seu artigo 2º, que a assistência social tem dentre vários objetivos: a **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a **vigilância socioassistencial**, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a **defesa de direitos**, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; objetivos esses, em consonância com o art. 2º da Lei Estadual do SUAS (BRASIL, 1993).

São seguranças afiançadas pelo SUAS, de acordo com o artigo 4º da NOB/SUAS, a **acolhida** provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial; a **renda**, operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho; o **convívio ou vivência familiar**, comunitária e social, com a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional; e o **apoio e auxílio**, quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em

caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos (BRASIL, 2012) .

A NOB/SUAS estabelece em seu artigo 15º, as responsabilidades dos Estados, dentre as quais destacam-se:

[...] II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; [...] V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento; [...] VII - apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; [...] IX - apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação da vigilância socioassistencial; [...] XII - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional (BRASIL, 2012).

A Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES estabelece em seu artigo 10º as responsabilidades do órgão gestor da política de assistência social no Estado, dentre as quais destacam-se:

I - organizar e coordenar o SUAS no Estado; **II** - prestar apoio técnico aos municípios na estruturação e na implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social; [...] **V** - cofinanciar serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como ações de incentivo ao aprimoramento da gestão; [...] **VIII** - prover recursos para o pagamento dos benefícios eventuais [...] **X** - coordenar, cofinanciar e executar, em conjunto com a esfera federal, a Política Nacional de Capacitação, com base nos princípios da NOB-RH/SUAS; [...] **XII** - proceder à transferência obrigatória, automática e regular de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social [...]; **XIII** - instituir pisos por proteção como modalidade de transferência de recursos destinada ao financiamento e ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; [...] **XVIII** - implantar a vigilância social no âmbito estadual, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; [...] (ESPÍRITO SANTO, 2012).

Cabe ressaltar, que a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), cumpre com todas as responsabilidades acima citadas junto aos municípios do Estado, intensificando desde o momento do Desabamento da Barragem de Fundão/Mariana – MG, ações junto aos municípios impactados.

Além das normativas de Assistência Social, este documento baseia-se também nas prerrogativas do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC e no escopo do Programa de Proteção Social da Fundação Renova.

O TTAC tem por objeto:

[...] a previsão de PROGRAMAS, a serem elaborados, desenvolvidos e implementados por meio da FUNDAÇÃO, com o objetivo de recuperar o meio ambiente e as condições socioeconômicas da ÁREA DE ABRANGÊNCIA impactada pelo EVENTO observada a SITUAÇÃO ANTERIOR, além da adoção das medidas de mitigação, compensação e indenização necessárias e previstas nos PROGRAMAS, cujo cumprimento e execução serão fiscalizados e acompanhados pelos COMPROMITENTES, conforme governança, financiamento, estudos cientificamente fundamentados, se for o caso, e demais previsões contidas no presente ACORDO (TTAC, 2016, p. 12).

O TTAC, em sua cláusula 05, dispõe que, para o desenvolvimento, aprovação e implementação dos programas e projetos, além do objeto, devem ser observados o padrão, bem como as normas das políticas públicas aplicáveis, além das demais disposições do referido Acordo.

Ainda, estabelece que os projetos socioeconômicos devem ser elaborados e executados com foco principal nos territórios e famílias atingidas, visando a promoção e a autossuficiência social e econômica destes. Para tanto, devem buscar efetividade às medidas implementadas, de acordo com critérios e objetivos de transparência, liberdade de contratação, racionalidade, reconhecimento da cidadania e dignidade humana (Cláusula 06 do TTAC).

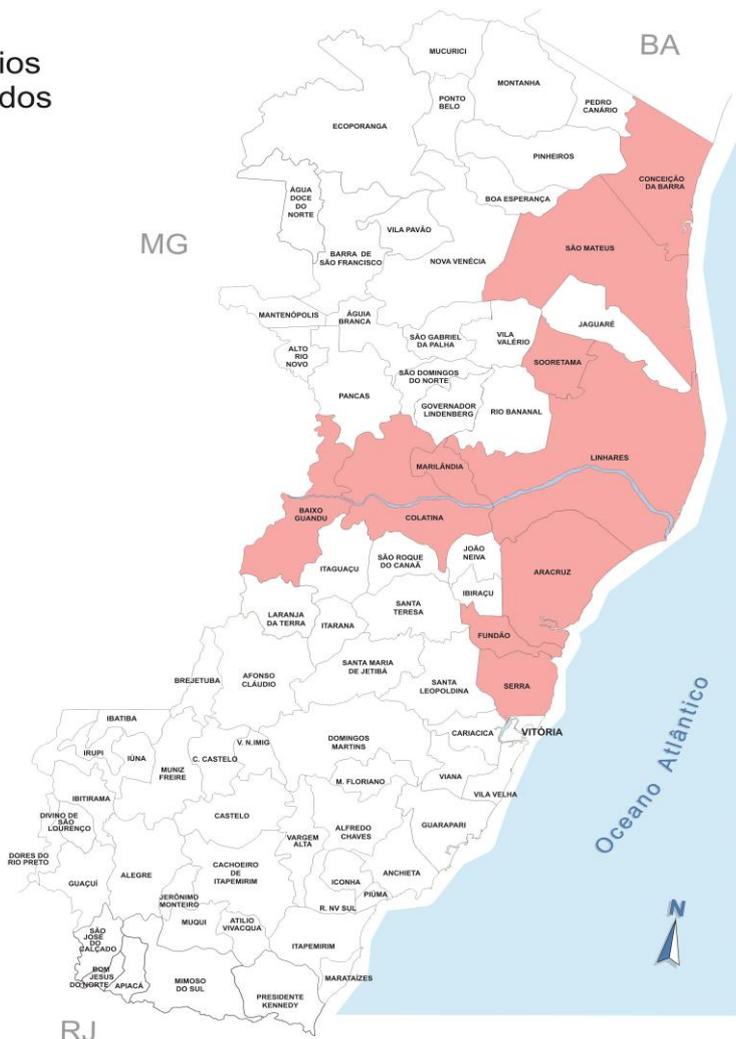
No que se refere ao esboço do Programa de Proteção Social, que tem por base de construção a Política Pública de Assistência Social, as ações contidas neste plano estão em consonância com o referido programa, que visa, por meio de ações diversificadas, inclusive a execução de um trabalho intersetorial, no que se refere às políticas públicas e os programas e projetos da Fundação Renova, atender e acompanhar de maneira qualificada as demandas dos territórios e das famílias após incidência do Desastre.

3 DIAGNÓSTICO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO IMPACTADOS PELO DESABAMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO/MARIANA-MG

No Estado do Espírito Santo, dos 78 municípios, 10 (dez) foram reconhecidos como impactados pelo Desastre, a saber: Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama, os quais se encontram em destaque no mapa.

Espírito Santo

Municípios impactados



Em 2017, o Estado do Espírito Santo possuía população geral estimada de **4.016.356** (quatro milhões, dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis) de pessoas de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os 10 municípios



impactados pelo Desastre, somam uma população estimada de **1.148.798** (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito) de pessoas, o que representa o percentual expressivo de **28,6%** da população geral do ES.

No que se refere ao porte dos municípios, **02** são de Pequeno Porte I (com população até 20.000 habitantes); **03** de Pequeno Porte II (com população entre 20.001 a 50.000 habitantes); **01** de Médio Porte (com população entre 50.001 a 100.000 habitantes) e **04** de Grande Porte (com população entre 100.001 a 900.000 habitantes).

Assim, 40% (quarenta por cento) dos municípios impactados são populosos e demandam do Estado e municípios uma maior rede de políticas públicas, com vistas a atender as demandas dos territórios, principalmente da população em maior situação de risco e vulnerabilidade social.

Dos municípios atingidos, alguns territórios foram mais impactados, conforme quadro a seguir:

Nº	Municípios Impactados	Porte dos Municípios	População Total Estimada (2017) ¹	Territórios com Maior Impacto ²
1	Aracruz	Médio	98.393	Barra do Riacho, Barra do Sahy, Santa Cruz, Novo Irajá, Coqueiral de Aracruz, Vila do Riacho, Comunidades Indígenas, Comunidades Ribeirinhas (Irajá, Santa Rosa e Lajinha).
2	Baixo Guandu	Pequeno II	31.794	Mascarenhas, Rosário I e II, Mauá, Sapucaia, Alto Guandu.
3	Colatina	Grande	124.525	Itapina, Vila Maria Ortiz, Colatina Velha, Colúmbia.
4	Conceição da Barra	Pequeno II	31.574	Ainda não possui Cadastro Integrado ³ .
5	Fundão	Pequeno I	20.757	Ainda não possui Cadastro Integrado ³ .
6	Linhares	Grande	169.048	Povoação, Regência, Interlagos, Pontal do Ipiranga, Degredo, Areal.
7	Marilândia	Pequeno I	12.602	Centro, Fazenda Batista, Bonicenha.
8	São Mateus	Grande	128.449	Barra Nova, Campo Grande, Nativo, Ferrugem, São Miguel, Ilha Preta, Gameleira, Uruçuquara, Fazenda da Ponta.
9	Serra	Grande	502.618	Centro, Nova Almeida.
10	Sooretama	Pequeno II	29.038	Patrimônio da Lagoa. Ainda não possui Cadastro Integrado.
Total			1.148.798	

Fonte: IBGE¹.

Oficina realizada pela SETADES com os municípios impactados em 2018².

Mapas de Vulnerabilidades da Renova².

Fundação Renova³. Municípios não participaram da Oficina realizada pela SETADES³

Alguns municípios, como: Baixo Guandu (Mascarenhas), Colatina (Itapina), Linhares (Regência, Povoação, Degredo, Pontal do Ipiranga, Areal) e Serra (Nova Almeida) não possui Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nos territórios mais impactados, sendo o CRAS de atendimento, distantes das localidades, cobertos através de planejamento dos referidos equipamentos de forma semanal, quinzenal, conforme identificação de demanda antes do Desastre.

Com o Desastre, as demandas de atendimento para os CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) aumentaram expressivamente, conforme dados identificados e informados pelas equipes municipais, o que demandou das equipes dos serviços dos referidos equipamentos, novos planejamentos para atendimento de maneira contínua da população atingida nessas localidades. O que antes do desastre, por exemplo, era demanda semanal, passou a ter demanda diária. O foco de trabalho que antes era direcionada há alguns territórios, passou a ser direcionado aos territórios e a população atingida pelo desastre, que teve seu modo de vida completamente modificado, intensificando as demandas para as equipes.

No município de São Mateus, um único CRAS, o de Pedra D'água, é responsável pelo atendimento da extensa maioria dos territórios impactados, o que intensificou a demanda de atendimentos e acompanhamentos no referido equipamento, sobrecarregando a equipe existente e mudando o cenário existente.

É importante ressaltar que, a maioria dos municípios impactados (Serra, Fundão, Aracruz, Linhares, São Mateus, Conceição da Barra) apresentam em seu território comunidades tradicionais, compostas por pescadores, quilombolas e povos indígenas, o que demanda do Estado uma atenção maior no que se refere a essa população, que já vivencia em seu cotidiano situações de vulnerabilidade e risco, intensificadas pelos impactos do desastre.

3.1 COMUNIDADES TRADICIONAIS E ESPECÍFICAS

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, publicada através do Decreto nº 6.040/2007, define como Povos e Comunidades Tradicionais:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Nos municípios impactados do ES, destacam-se as comunidades de Pescadores, Quilombolas e os Povos Indígenas.

3.1.1 Pescadores

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), é considerado pescador:

Aquele que utiliza os recursos pesqueiros extraídos, coletados, apreendidos ou capturados em água doce ou salgada para fins comerciais ou de subsistência (consumo doméstico ou de subsistência). Podendo ser realizada com uso de embarcação de pequeno porte, motorizada ou não, ou sem embarcação (quando há coleta manual nas praias ou mangues) (BRASIL, 2012).

Os pescadores encontram-se nos 10 municípios impactados pelo desastre. Estes, tinham na pesca sua atividade de sobrevivência ou sustento da família. Pondera-se, que a maioria dos quilombolas e indígenas também dependem da atividade da pesca para o sustento e/ou geração de renda.

3.1.2 Comunidades Quilombolas

Segundo a Fundação Palmares (2018), “[...] com a Constituição Federal de 1988, o termo “quilombo” teve seu conceito ampliado de modo que na atualidade é considerado toda área ocupada por comunidades remanescentes dos antigos quilombos (FUNDAÇÃO PALMARES, 2018).

Com base no Decreto 4887/2003, da Presidência da República, em seu artigo 20:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003).

No ES, existem 44 quilombos, distribuídos em 13 municípios. Dos 10 considerados impactados pelo Desastre, 04 possuem Comunidades Quilombolas, a saber:

- Conceição da Barra: 17;
- Fundão: 01;
- Linhares: 01;
- São Mateus: 15.

Verifica-se maior agrupamento dessas Comunidades no território impactado, visto que estes, concentram 34 quilombos.

3.1. 3 Povos Indígenas

De acordo com a Publicação do MDS – Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social (BRASIL, 2016, fl. 12), “Povos indígenas são aqueles que assim se identificam porque reconhecem uma ligação com os grupos originários, constituem coletividades específicas e se distinguem da sociedade nacional dentro da qual estão inseridos”.

Para definição se uma pessoa é indígena ou não, o melhor critério “[...] é sua própria autoidentificação. ‘Índio’, segundo o conceito adotado no Brasil, é, portanto, qualquer pessoa que assim se identifica e pertence a uma comunidade que a reconhece como tal [...]” (BRASIL, 2016, fl. 13).

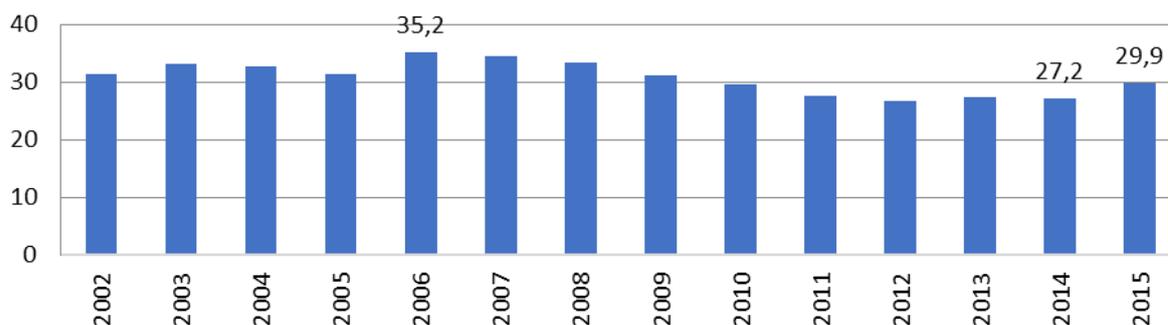
Os povos indígenas possuem autonomia reconhecida por legislação, tanto nacional quanto internacional, sendo que suas comunidades dispõem de liberdade para selecionar e incluir seus membros, “definir seus negócios internos (intercâmbios com outros grupos, regimes políticos, ocupação do território) e suas formas de reprodução simbólica e material (línguas, organização social, vida cerimonial, distribuição das riquezas) [...]” (BRASIL, 2016, fl. 13).

No Espírito Santo, existem 12 comunidades indígenas. Segundo a FUNAI, todas localizadas no município de Aracruz, sendo 06 da etnia Tupiniquim e 06 da Guarani, que somam uma população média de 4.000 pessoas (SITE FUNAI, 2018).

3.2 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Esta seção busca caracterizar o perfil socioeconômico da Macrorregião afetada e sua evolução ao longo dos últimos anos. O Gráfico abaixo apresenta a participação do PIB dos municípios da região afetada entre 2002 e 2015.

Gráfico 1 - Evolução da Participação no PIB estadual - 2002-2015 (em %)



Fonte: PIB municipal- IBGE/IJSN

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN

O gráfico demonstra que a macrorregião atingida apresentava crescimento da participação na economia capixaba até 2006 e, após este pico, passou a reduzir sua importância no PIB em função do crescimento acelerado da produção petrolífera em outras regiões do estado. Entretanto, de 2014 para 2015, estes municípios apresentaram um aumento de sua participação na economia, dado que as outras regiões do estado sofreram quedas mais intensas, por conta da crise econômica, do que a região cortada pelo Rio Doce. Em suma, a região apresentava perspectivas melhores que a média do estado, tendência que pode ser interrompida em função dos efeitos do rompimento da barragem em Mariana¹.

Tabela 1 - Estrutura econômica da Macrorregião afetada em 2015

¹ O PIB de 2016 será divulgado em dezembro de 2018 e através deste resultado, teremos maior clareza das mudanças da estrutura econômica destes municípios, sobretudo no setor agrícola e de pesca.



Setores	Milhares de R\$	Part. %
Agropecuária	738.183,18	2,50%
Indústria	10.609.417,65	35,70%
Serviços	13.888.870,32	46,70%
Administração pública	4.513.905,76	15,20%
Total Valor adicionado Bruto	29.750.376,91	100,00%

Fonte: PIB municipal- IBGE/IJSN

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN

Há um certo consenso de que um dos segmentos que podem ser mais afetados diretamente pelo desastre são aqueles que dependem do rio como fonte de renda. Em termos de estrutura econômica, assim como na média do Estado, há uma tendência de que o setor primário (agricultura, extração vegetal, caça e pesca) perca espaço na economia, alcançando uma participação de 2,50% do valor adicionado da região em 2015. Por outro lado, em termos de empregos formais, a macrorregião afetada possui muita relevância para este setor, respondendo por quase 40% dos vínculos formais do Espírito Santo. Importante salientar que este resultado não considera os trabalhadores informais o que pode elevar esta estimativa acerca do grau de empregabilidade do segmento nos municípios (Tabela 2).

Tabela 2 - Balanço comparativo do mercado de trabalho formal na Macrorregião Afetada em relação ao Espírito Santo - Vínculos Ativos - 2016

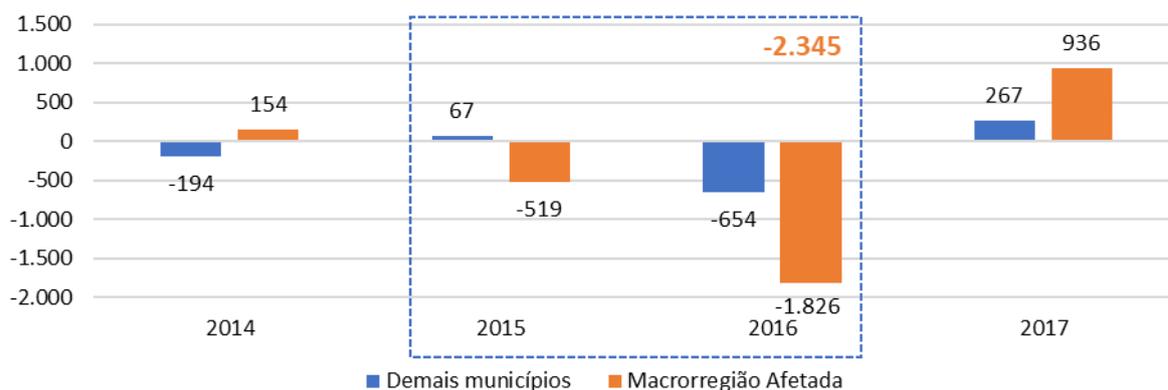
Setor de Atividade	Macrorregião afetada		Espírito Santo		Part. (%) da Macrorregião Afetada em Relação ao ES
	Total de empregos	Distr. Setorial (%)	Total de empregos	Distr. Setorial (%)	
Extrativa mineral	2.196	0,85	11.977	1,38	18,34
Indústria de transformação	51.447	19,86	113.426	13,05	45,36
SIUPS	3.080	1,19	8.355	0,96	36,86
Construção Civil	19.280	7,44	40.814	4,7	47,24
Comércio	56.313	21,73	190.825	21,96	29,51
Serviços	86.023	33,2	310.301	35,71	27,72
Administração Pública	29.561	11,41	163.766	18,85	18,05
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	11.200	4,32	29.409	3,38	38,08
Total	259.100	100	868.873	100	29,82

Fonte: RAIS – Ministério do Trabalho

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN

Em termos de fluxo de criação de empregos no setor primário, buscamos averiguar o comportamento do saldo de criação de empregos formais nos municípios da região, ou seja, a diferença entre o total de contratações e o total de demissões (Gráfico 2).

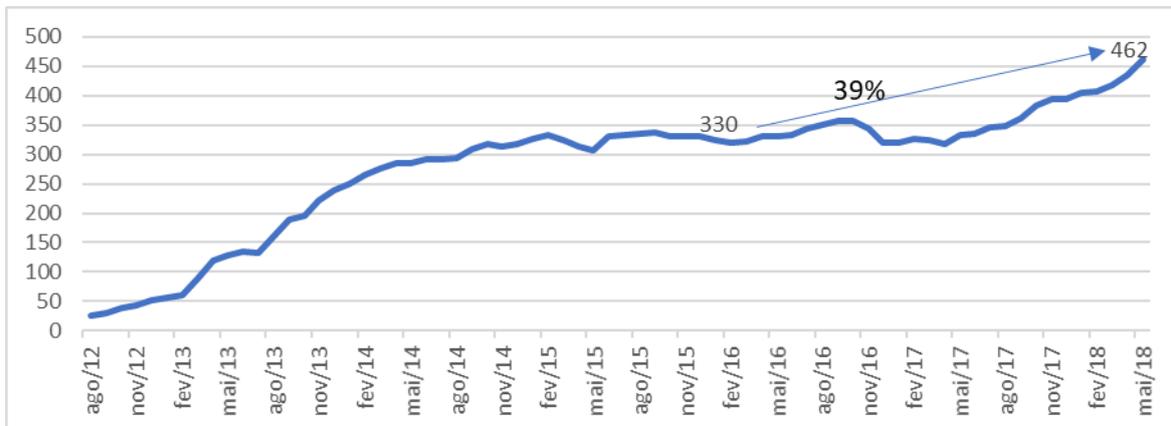
Gráfico 2 - Saldo de movimentações de postos de trabalho celetistas do setor de Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca – Acumulado no ano.



Fonte: CAGED – Ministério do Trabalho
 Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN

Entre 2015 e 2016 foram fechados 2.345 postos de trabalho no setor primário nos municípios da região afetada, com os fechamentos concentrados em 2016, ano subsequente ao desastre. Em termos comparativos, em 2016, no setor de Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca, foram fechados quase três vezes mais postos de trabalho nos municípios afetados do que todo o restante dos municípios do Espírito Santo. Apesar de gerar mais postos em 2017, o quantitativo não foi suficiente para recuperar a destruição de postos de trabalho ocorrida nestes dois anos. Conseqüentemente, o fechamento de postos de trabalho tende a gerar um aumento da demanda por serviços socioassistenciais.

Gráfico 3 – Evolução de famílias de pescadores artesanais beneficiárias do Programa Bolsa Família na Macrorregião afetada

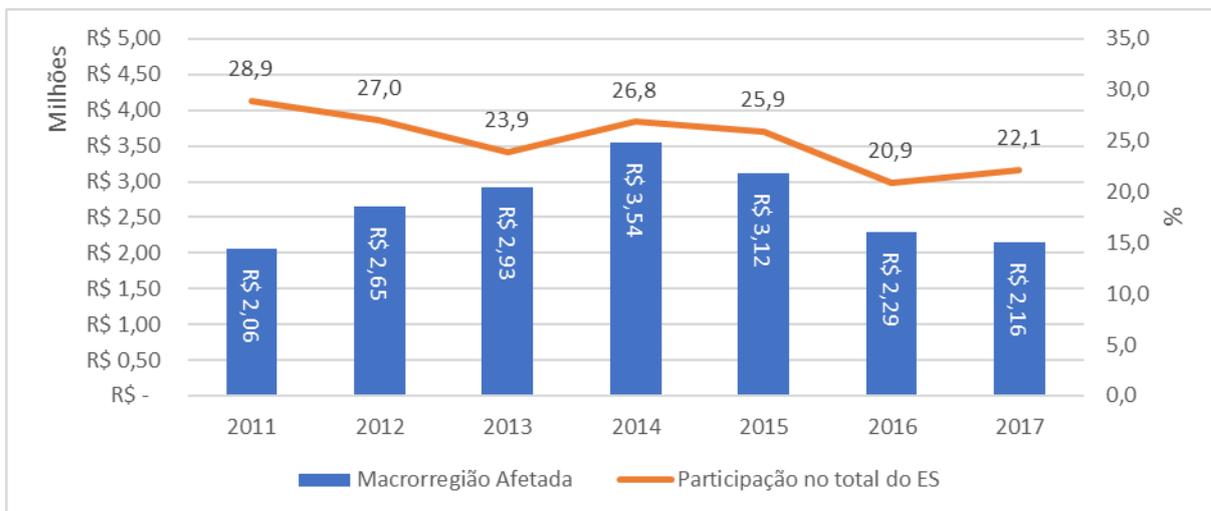


Fonte: Tabsocial – SAGI/MDS

O gráfico acima exibe a evolução do número de famílias de pescadores artesanais beneficiárias do Bolsa Família. O aumento de benefícios destinados a essas famílias tem crescido desde o final de 2015 na região, com uma variação de quase 40% no período, passando de 330 beneficiárias em novembro de 2015 para 462 em maio de 2018. Este aumento ocorreu, principalmente nos municípios de Conceição da Barra e São Mateus, onde existem muitas comunidades de pescadores.

Soma-se a esse cenário, a tendência da redução da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM destinada aos municípios da região afetada. Esta contribuição está diretamente ligada à atividade mineradora e sua redução atinge os municípios em um período em que as receitas apresentam tendência de redução, em consequência da recessão nacional. De 2015 a 2017, a redução do volume de recurso transferido foi de quase 1 milhão de reais, ou seja, quase um terço a menos do recurso transferido em 2015 (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Evolução da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (R\$ valores correntes) e das participações da Macrorregião afetada na distribuição de recursos para os municípios do ES – 2011 a 2016



Fonte: DNPM

Nesse cenário, é possível observar uma convergência de fatores desfavoráveis para o desenvolvimento e disponibilidade de recursos para estes municípios afetados, que além de sofrerem os efeitos de uma crise econômica, devem gerenciar o aumento das demandas sociais provocadas pelo desastre.

3.3 CARACTERIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

3.3.1 Benefícios Socioassistenciais

3.3.1.1 Cadastro Único (CadÚnico)

Segundo o MDS, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população (BRASIL, 2007). Nele são registradas informações como: identificação de cada pessoa, características da residência, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O total de famílias inscritas no Cadastro Único no ES é **425.973** (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três). Nos 10 municípios atingidos, **124.037** (cento e vinte e quatro mil, trinta e sete) famílias estão inscritas no CadÚnico, o que corresponde à uma porcentagem expressiva de **29,1%** do total do estado. Dessas,



38.826 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis) são consideradas como perfil de extrema pobreza, ou seja, com renda de até R\$ 85,00 per capita. E existem **20.224** (vinte mil, duzentos e vinte e quatro) famílias com renda per capita de R\$ 85,01 até R\$ 170,00, consideradas pobres.

A seguir, quadro com as informações.

Cadastro Único nos municípios impactados					
Municípios Impactados	Total de famílias inscritas no CadÚnico	Total de famílias com perfil de extrema pobreza	Total de famílias com perfil de pobreza	Total de famílias inscritas com marcação de povos tradicionais e específicas	Total de famílias inscritas no CadÚnico no ES
Aracruz	9.948	2.369	1.412	376	
Baixo Guandu	5.390	1.500	792	122	
Colatina	13.348	1.433	2.775	309	
Conceição da Barra	5.247	1.797	789	891	
Fundão	2.663	1.094	357	123	
Linhares	19.906	4.856	3.577	878	
Marilândia	1.838	215	302	99	
São Mateus	16.437	5.256	2.513	1.121	
Serra	44.609	19.390	6.769	762	
Sooretama	4.643	916	938	177	
Total de CadÚnico nos municípios impactados	124.037	38.826	20.224	4.858	425.973

Fonte: Relatórios de Informações Sociais (SAGI/MDS). Mês de referência 05/2018. Site disponível: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

Os referidos dados mostram que o quantitativo de famílias pobres e extremamente pobres que vivem nos municípios impactados é expressivo. Considerando que, a pobreza e a extrema pobreza é um fator que agrava as situações de vulnerabilidade, as famílias atingidas demandam da equipe socioassistencial dos municípios acompanhamento familiar contínuo e próximo.

3.3.1.2 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) está previsto na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de



2004. É um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, criado em outubro de 2003, e que possui três eixos principais:

- Complemento da renda;
- Acesso a direitos; e
- Articulação com outras ações.

O total de famílias beneficiadas pelo PBF no ES é **173.513** (cento e setenta e três mil e quinhentos e treze). Nos municípios impactados pelo Desastre, **47.646** (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis) famílias recebem o PBF, o que corresponde a um percentual expressivo de **27,4%** do total do ES, sendo **36.433** (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três) destas, consideradas como extremamente pobres, conforme quadro abaixo.

Programa Bolsa Família nos municípios impactados			
Municípios	Quantidade de Famílias Recebendo o Bolsa Família	Quantidade de Famílias Extremamente Pobres Recebendo o Bolsa Família	Quantidade de Famílias beneficiárias do programa Bolsa Família no estado do ES
Aracruz	3.089	2.223	173.513
Baixo Guandu	1.996	1.518	
Colatina	3.409	1.571	
Conceição da Barra	2.184	1.757	
Fundão	1.175	998	
Linhares	7.177	5.081	
Marilândia	428	212	
São Mateus	6.412	4.992	
Serra	20.256	17.063	
Sooretama	1.520	1.018	
Total de PBF nos municípios impactados	47.646	36.433	

FONTE: dados anexos do SAGI. Relatórios de informações sociais MDS. Referência 06/2018.

Os referidos dados mostram que o quantitativo de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social no território é expressivo. De acordo com o relato das equipes municipais da Rede Socioassistencial, após o Desastre, a situação dessas famílias se agravou, pois muitas dependiam do Rio Doce para suas atividades de

subsistência e de renda, ficando impedidas de exercerem suas atividades laborais, sem previsão de retorno.

3.3.1.3 Benefício de Prestação Continuada

A LOAS garante em seu Artigo 20, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, o recebimento de um salário-mínimo mensal, em termos da Lei (BRASIL, 1993).

O total de pessoas beneficiadas pelo BPC no ES é **69.399** (sessenta e nove mil, seiscentos e trezentos e noventa e nove). Nos municípios impactados pelo Desastre, **21.673** (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três) pessoas recebem o BPC, o que corresponde a **31,2%** do total do ES, sendo **10.912** (dez mil, novecentos e doze) Idosos e **10.761** (dez mil, setecentos e sessenta e um) Pessoas com Deficiência, conforme quadro abaixo.

Benefício de Prestação Continuada nos Municípios Impactados				
Municípios	Total de Beneficiários do BPC	Total de Beneficiários do BPC - Idoso	Total de Beneficiários do BPC - Pessoa com Deficiência	Total de Beneficiários do BPC no ES
Aracruz	1.573	832	741	69.399*
Baixo Guandu	738	325	413	
Colatina	1.773	752	1.021	
Conceição da Barra	843	453	390	
Fundão	454	280	174	
Linhares	3.245	1.824	1.421	
Marilândia	157	44	113	
São Mateus	2.960	1.491	1.469	
Serra	9.330	4.631	4.699	
Sooretama	600	280	320	
Total de BPC nos municípios impactados	21.673	10.912	10.761	

Fonte: SUASWEB/MDS. Data base: abril/2018.

*Fonte: RMA, referência 03/2018.

Os dados identificam um número considerável de Idosos e Pessoas com Deficiência, inclusive crianças, nos territórios impactados, sendo que estes, são públicos prioritários da política de assistência social, devendo receber atendimento priorizado das equipes dos serviços públicos. Mudanças físicas, ambientais e sociais no território afetam diretamente o modo de vida da referida população, que por vezes, possuem hábitos diários corriqueiros, culturalmente construídos. Com o Desastre, ocorreram modificações no território que influenciaram diretamente o cotidiano destas pessoas, o demandou acompanhamento psicossocial, com vistas a prevenir e tratar situações de risco.

3.3.1.4 Projeto Bolsa Capixaba

O Projeto Bolsa Capixaba consiste na transferência de renda complementar ao benefício do Programa Bolsa Família (PBF), no Estado do Espírito Santo, criado pela Lei Estadual nº 9.753 de dezembro de 2011. Atende famílias do PBF com crianças de zero a seis anos de idade, cuja renda per capita seja inferior a R\$ 105,00 (cento e cinco reais), mesmo após receber o benefício do PBF.

O Bolsa Capixaba complementa a renda da família para que cada pessoa atinja a per capita de R\$ 105,00. Por isso, o valor concedido é variável, de acordo com a renda familiar e a quantidade de pessoas.

O total de famílias beneficiadas pelo Projeto Bolsa Capixaba no ES, no mês de junho de 2018 é **23.728** (vinte e três mil, setecentos e vinte e oito). Nos municípios impactados pelo Desastre, **6.597** (seis mil, quinhentos e noventa e sete) famílias receberam este benefício no mesmo mês, o que correspondeu a **27,8%** do total do ES. O montante de recursos repassados pela SETADES às famílias dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem, de janeiro a junho de 2018, totaliza R\$ **1.310.924,00**, conforme quadro abaixo.



Projeto Bolsa Capixaba nos municípios impactados				
Município	Nº de famílias beneficiadas em Junho de 2018	Valor repassado em benefícios em Junho 2018	Nº de benefícios concedidos de janeiro a junho de 2018	Valor total de benefícios concedidos de janeiro a junho de 2018
Aracruz	412	R\$ 32.498,00	1743	R\$ 135.068,00
Baixo Guandu	240	R\$ 16.906,00	1056	R\$ 69.938,00
Colatina	114	R\$ 8.096,00	452	R\$ 31.554,00
Conceição da Barra	256	R\$ 21.140,00	958	R\$ 75.818,00
Fundão	186	R\$ 15.564,00	699	R\$ 59.900,00
Linhares	724	R\$ 53.254,00	3469	R\$ 245.926,00
Marilândia	33	R\$ 2.102,00	137	R\$ 9.228,00
São Mateus	821	R\$ 63.714,00	3185	R\$ 241.906,00
Serra	3711	R\$ 284.580,00	15396	R\$ 1.175.856,00
Sooretama	100	R\$ 8.468,00	444	R\$ 34.196,00
Total de Bolsa Capixaba nos municípios impactados	6.597	R\$ 506.322,00	27.539	1.310.924,00

Fonte: Folha de pagamento do Bolsa Capixaba do mês de junho 2018 – SETADES.

Neste Projeto, são priorizadas famílias com maior número de crianças na primeira infância; maior número de crianças e adolescentes; famílias indígenas, quilombolas, resgatadas de trabalho análogo ao de escravo e remanescente de programas de transferência de renda. Verifica-se que trata-se de um público extremamente vulnerável.

Com o objetivo de visualizar melhor os dados entre relações populacionais e de cadastros no ES, segue abaixo, tabela com informações condensadas.



Relações populacionais e cadastrais entre o ES e os municípios atingidos

População estimada no ES em 2017	População estimada nos municípios atingidos em 2017	Total de famílias inscritas no CadÚnico no ES	Total de famílias inscritas no CadÚnico nos municípios atingidos	Famílias com perfil de extrema pobreza no ES	Famílias com perfil de extrema pobreza nos municípios atingidos	Famílias com perfil de pobreza no ES	Famílias com perfil de pobreza nos municípios atingidos
4.016.356	1.148.798	425.973	124.037	138.802	38.826	69.859	20.224
	28,60%		29,11%		27,97%		28,94 %

Com base nos dados apurados e analisados, é possível identificar que aproximadamente 1/3 da população total do estado do ES está localizada nos municípios considerados impactados, um número expressivo para apenas 10 municípios. O número de famílias cadastradas no CadÚnico e em situação de pobreza e extrema pobreza também chegam a quase 1/3 da população total, o que indica que o macro território atingido já era vulnerável, o que pode ter se agravado com o Desastre.

É importante ponderar que o número de pessoas e famílias atingidas pelo Desastre é relevante, porém, é imprescindível pensar que as famílias que já eram consideradas vulneráveis, intensificaram suas demandas e demandaram maior urgência por atendimentos dos serviços públicos dos territórios, inclusive nos da rede socioassistencial, como CRAS e CREAS.

Famílias que recebiam o benefício do Programa Bolsa Família, por exemplo, como complemento de renda, com vista à superação da pobreza ou extrema pobreza, e perderam suas atividades laborais após o Desastre, passaram a ter somente este benefício para o sustento, até serem contempladas com o auxílio emergencial da Fundação Renova. Pondera-se que mesmo recebendo o auxílio emergencial, que supriu a demanda econômica, outras questões foram agravadas com o impacto, para além da perda de atividades produtivas, como a perda de referência do território, necessidade de migração de membros das famílias para outras

localidades, fragilização de vínculos familiares, conflitos familiares e comunitários, o que demanda acompanhamento dos CRAS e CREAS.

3.3.2 Rede Socioassistencial – equipamentos, serviços e programas

A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, e é realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme estabelece o Artigo 1º da LOAS.

Ao município, cabe a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, por meio de equipamentos públicos, que são distribuídos nos territórios conforme critérios das legislações.

3.3.2.1 Rede Socioassistencial no Município de Aracruz

➤ **Proteção Social Básica (PSB)**

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): 08.
- Centro de Convivência Governamental: 01.
- Centro de Convivência Não Governamental: 03.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 63 grupos.

➤ **Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade**

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): 01.
- Serviço Especializado de Abordagem Social: 01.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 03.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): 01.



➤ **PSE de Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 02 públicas e 01 privada.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa: 01 privada.

3.3.2.2 *Rede Socioassistencial no Município de Baixo Guandu*

➤ **PSB**

- CRAS: 01.
- Centro de Convivência Governamental: 01.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 26 grupos

➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 01.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.

➤ **PSE de Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 01 privada.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa: 01 privada.

3.3.2.3 *Rede Socioassistencial no Município de Colatina*

➤ **PSB**

- CRAS: 06.
- Centro de Convivência Não Governamental: 02.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 23 grupos.



➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 02.
- Serviço Especializado de Abordagem Social: 01.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC: 01.
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: 01.
- PETI: 01.

➤ **PSE de Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 04 públicas e 02 privadas.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa: 02 privadas.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias: 01 pública.

3.3.2.4 Rede Socioassistencial no Município de Conceição da Barra

➤ **PSB**

- CRAS: 03.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 38 grupos.

➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 01.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.

➤ **PSE de Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 01 pública.

3.3.2.5 Rede Socioassistencial no Município de Fundão

➤ **PSB**

- CRAS: 01.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 02 grupos.

➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 01.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.

➤ **PSE de Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 01 pública.

3.3.2.6 Rede Socioassistencial no Município de Linhares

➤ **PSB**

- CRAS: 07.
- Centro de Convivência Não Governamental: 09.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 71 grupos

➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 01.
- Serviço Especializado de Abordagem Social: 01.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC: 04.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.
- PETI: 01.

➤ **PSE de Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 03 públicas.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa: 01 privada.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva): 01 pública e 01 privada.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias: 01 pública.

3.3.2.7 Rede Socioassistencial no Município de Marilândia

➤ **PSB**

- CRAS: 01.
- Centro de Convivência Governamental: 01.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 11 grupos

➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 01.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.

➤ **PSE de Alta Complexidade**

O município não dispõe de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.3.2.8 Rede Socioassistencial no Município de São Mateus

➤ **PSB**

- CRAS: 05.
- Centro de Convivência Governamental: 01.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 70 grupos



➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 01.
- Serviço Especializado de Abordagem Social: 01.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC: 01.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.
- PETI: 01.

➤ **PSE de Alta Complexidade**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 02 públicas.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa: 01 privada.

3.3.2.9 *Rede Socioassistencial no Município de Serra*

➤ **PSB**

- CRAS: 09.
- Centro de Convivência Governamental: 05.
- Centro de Convivência Não Governamental: 20.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 219 grupos

➤ **PSE de Média Complexidade**

- CREAS: 02.
- Serviço Especializado de Abordagem Social: 01.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC: 05.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (Centro-Dia e Similares): 01 privada.
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: 01.

- PETI: 01.
- **PSE de Alta Complexidade**
 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 03 públicas e 12 privadas.
 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa: 04 privadas.
 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva): 01 pública.
 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens: 01 privada.
 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias: 02 públicas.

3.3.2.10 Rede Socioassistencial no Município de Sooretama

- **PSB**
 - CRAS: 01.
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 14 grupos
- **PSE de Média Complexidade**
 - CREAS: 01.
 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC: 01.
- **PSE de Alta Complexidade**
 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Família Acolhedora: 01 pública.

No quadro abaixo consta o resumo dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial instalados nos 10 municípios impactados pelo Desastre.



Nível de Proteção Social	Tipo de Equipamento	Nº de Equipamentos	Nº de Municípios com o equipamento
Proteção Social Básica	CRAS	42	10
	Centros de Convivência Governamental	09	05 (Marilândia, São Mateus, Serra, Aracruz e Baixo Guandu).
	Centros de Convivência Não Governamental	35	05 (Colatina, Serra, Aracruz, Linhares, São Mateus).
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	12	10
	Centro Pop	02	02 (Colatina e Serra).
	Centro Dia	08	07 (Aracruz, Baixo Guandu, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, São Mateus e Serra).
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidades de Acolhimento	51	09 (Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, São Mateus, Serra e Sooretama).

Fonte: SETADES e CadSuas – MDS.

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o total de grupos existentes no ES é de 1.822. Nos 10 municípios impactados pelo Desastre, o número de grupos é de 537, o que corresponde a 29,4% existentes no Estado.

É importante ponderar que o SCFV é um serviço de relevância nos municípios, inclusive nos impactados, pois possibilitará o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fragilizados, e até mesmo rompidos, decorrente de situações e conflitos intensificados pós-desastre, além de trabalhar o vínculo de pertencimento ao território e a identidade cultural e, identificar novas potencialidades de superação de situações de risco e vulnerabilidade, tornando-se os grupos um instrumento estratégico neste momento de reconstrução.

O SCFV tem como público prioritário de atendimento situações complexas, conforme quadro abaixo, e que demandam atenção qualificada das equipes, pois demonstram características de violação de direitos, causadas por diversificadas situações de vulnerabilidade social, agravada em decorrência do evento.



Tipo de situação prioritária	Grupo dos 10 municípios impactados	Total ES	Percentual comparado com o ES
Em situação de isolamento	671	2130	31,74%
Vivência de violência e/ou negligência	1007	3126	32,21%
Com medidas de proteção do ECA	110	288	48,24%
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	131	1260	10,39%
Em situação de acolhimento	384	635	60,47%
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos	455	1735	26,22%
Trabalho infantil	97	344	28,19%
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	13	41	31,70%
Situação de abuso e/ou exploração sexual	39	114	34,21%
Crianças e adolescentes em situação de rua	62	98	63,26%
Egressos de medidas socioeducativas	05	16	31,25%

Fonte: SISC - Relatório quantitativo de usuários do SCFV, extraído em 29/06/2018. Elaboração própria. GPSB, SETADES, 2018.

Conforme dados demonstrados, é possível identificar um número expressivo de público prioritário para o SCFV nos municípios impactados, uma vez que 1/3 deste público, encontram-se nos territórios impactados. A situação é ainda mais expressiva quando se refere a pessoas em situação de acolhimento e crianças e adolescentes em situação de rua, o que demanda ações intensificadas dos serviços da assistência social.

3.3.3 Equipamentos do SUAS – CRAS e CREAS

Município impactado	Quantidade Total de Equipamentos		Equipamentos das Áreas Impactadas		Total no ES	
	CRAS	CREAS	CRAS	CREAS	CRAS	CREAS
Aracruz	08	01	04	01	146	74
Baixo Guandu	01	01	01	01		
Colatina	06	02	02	02		
Conceição da Barra	03	01	03	01		
Fundão	01	01	01	01		
Linhares	07	01	02	01	Percentual Total x Município impactado	
Marilândia	01	01	01	01	28,76%	16,21%
São Mateus	05	01	02	01		
Serra	09	02	01	02		
Sooretama	01	01	01	01		
Total	42	12	38	58		

Fonte: SETADES.

Na tabela acima, constam dados referentes ao número dos principais equipamentos da assistência social, a dizer: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que segundo informações das equipes municipais, identificaram pós-desastre, aumento na demanda de atendimento e acompanhamento dos indivíduos/famílias.

A Tabela traz o número de equipamentos totais no Estado do ES, nº de equipamentos nos municípios impactados e nº das áreas mais impactadas, pois é necessário considerar, que, nem todos os equipamentos dos municípios, atendem as áreas impactadas, como é o exemplo de Linhares, que possui em sua totalidade 07 (sete) CRAS, porém, somente 02 (dois) atendem aos territórios da área impactada diretamente. Situação comum a outros municípios, como São Mateus e Serra.

Esta situação ocorre em virtude do CRAS ser um equipamento público da assistência social territorializado, que atende famílias em situação de risco e vulnerabilidade social de um determinado território geográfico. Esta situação se diferencia em municípios de pequeno porte, onde um único CRAS é responsável pelo atendimento de todo o território.

4 RESPONSABILIDADES EXECUTADAS PELA SETADES

A SETADES desenvolve suas ações junto aos municípios considerando suas responsabilidades enquanto gestor estadual do SUAS, estabelecidas no artigo 15º da NOB/SUAS e no artigo 10º da Lei do SUAS/ES.

4.1 COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Para cumprir sua responsabilidade enquanto coordenadora estadual do SUAS, estabelecida no Artigo 15º da NOB/SUAS, inciso II, e na Lei do SUAS/ES, inciso V, a SETADES pactuou para o Exercício de 2018 os seguintes repasses para os 78 municípios:

- Benefícios Eventuais: R\$ **3.100.000,00**
- PSB: R\$ **14.289.745,00**
- PSE: R\$ **27.175.632,00**

Para os 10 municípios impactados pelo Desastre, os repasses de 2018 somam:

- Benefícios Eventuais: R\$ **560.000,00**
- PSB: R\$ **4.619.636,00**
- PSE: R\$ **7.557.633,00**

O quadro a seguir demonstra o cofinanciamento de 2018 para os 10 municípios impactados.

Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - Exercício 2018					
Nº	Município	Porte	Total Bloco Benefícios Eventuais	Total Bloco PSB	Total Bloco PSE
1	Aracruz	MÉDIO	60.000,00	994.542,00	502.800,00
2	Baixo Guandu	PEQUENO II	40.000,00	75.600,00	298.952,00
3	Colatina	GRANDE	80.000,00	832.497,00	1.134.000,00
4	Conceição da Barra	PEQUENO II	40.000,00	226.800,00	182.563,00
5	Fundão	PEQUENO I	30.000,00	54.000,00	407.898,00
6	Linhares	GRANDE	80.000,00	756.000,00	1.111.054,00
7	Marilândia	PEQUENO I	30.000,00	54.000,00	72.592,00



8	São Mateus	GRANDE	80.000,00	540.000,00	607.635,00
9	Serra	GRANDE	80.000,00	972.000,00	3.079.939,00
10	Sooretama	PEQUENO II	40.000,00	114.197,00	160.200,00
	Total de Cofinanciamento para os municípios impactados		560.000,00	4.619.636,00	7.557.633,00

Fonte: GSUAS/SETADES.

O cofinanciamento estadual para os 78 municípios, considerando os Pisos de Serviços e Benefícios, soma o valor total de **R\$ 44.565.377,00**. Para os 10 municípios impactados, este valor é **R\$ 12.737.269,00**, o que significa que **28,5%** do cofinanciamento estadual concentra-se nesta região.

Além do cofinanciamento, a SETADES realiza junto aos municípios, através da Gerência do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS), apoio técnico sobre a utilização dos recursos transferidos.

4.2 APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO

Atendendo ao inciso VII, do artigo 15º da NOB/SUAS, e ao inciso II do artigo 10º da Lei do SUAS/ES, a SETADES realiza ações de apoio técnico e financeiro aos municípios.

A NOB/SUAS estabelece, ainda, no parágrafo único, do seu artigo 22, que “[...] o apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações: I - capacitação; II - elaboração de normas e instrumentos; III - publicação de materiais informativos e de orientações técnicas; IV - assessoramento e acompanhamento; V - incentivos financeiros”.

As ações de apoio técnico são realizadas por todas as gerências da SETADES, através de visitas aos municípios, reuniões e oficinas na sede da secretaria ou nos municípios, e-mails e contatos telefônicos.

No ano de 2018, ocorreram e estão em curso outras ações que fazem parte do escopo de atribuições da SETADES, descritas a seguir.

4.2.1 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP) foi criado através do artigo 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal do país, para vigorar até o ano de 2010. Sua vigência foi prorrogada por tempo indeterminado pela Emenda Constitucional nº 67, de 22 de dezembro de 2010.

No âmbito do Governo Estadual do ES, o FUNCOP foi instituído pela Lei Complementar nº 615 de 16 de dezembro de 2011, com base na Emenda Constitucional estadual nº 23/1999. Seu objetivo é

[...] viabilizar a todos os capixabas acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida (ESPÍRITO SANTO, 2011).

No exercício de 2018 a SETADES realizou repasse de recursos financeiros do FUNCOP diretamente aos Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios do ES, para serem aplicados em projetos e ações das Proteções Sociais – Básica e Especial, para despesas de custeio e/ou investimentos, conforme Resolução CA/ES nº 28/2018.

Dos 78 municípios do ES, 76 receberam recursos, o que totalizou o montante de **R\$ R\$ 14.230.000,00** (quatorze milhões, duzentos e trinta mil reais). Nos municípios impactados pelo Desastre, o valor repassado soma um total de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil), conforme quadro abaixo.

Repasse do FUNCOP 2018 para os municípios impactados		
Município	Porte	Valor
Aracruz	Médio	R\$ 280.000,00
Baixo Guandu	Pequeno II	R\$ 150.000,00
Colatina	Grande	R\$ 340.000,00
Conceição da Barra	Pequeno II	R\$ 170.000,00
Fundão	Pequeno I	R\$ 150.000,00
Linhares	Grande	R\$ 320.000,00
Marilândia	Pequeno I	R\$ 170.000,00
São Mateus	Grande	R\$ 340.000,00
Serra	Grande	R\$ 400.000,00
Sooretama	Pequeno II	R\$ 170.000,00



Total de Funcop para os municípios impactados		R\$ 2.490.000,00
--	--	-------------------------

Fonte: FUNCOP/SETADES.

Além do repasse financeiro, a SETADES realizou junto aos municípios, apoio técnico para identificação das reais demandas dos seus equipamentos, com objetivo de fortalecimento da rede socioassistencial do ES.

4.2.2 Projeto Bolsa Capixaba

Conforme já descrito acima, o Projeto Bolsa Capixaba consiste na transferência de renda complementar ao benefício do Programa Bolsa Família (PBF).

O montante de recursos repassados pela SETADES às famílias dos municípios impactados pelo rompimento da barragem, de janeiro a junho de 2018, totalizou R\$ 1.310.924,00 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e vinte quatro), o que corresponde à 27.539 (vinte sete mil, quinhentos e trinta e nove) benefícios concedidos no mesmo período.

Além do repasse de recursos diretamente às famílias, a SETADES realiza, através da Gerência de Benefícios e Transferência de Renda, apoio técnico aos municípios sobre a gestão do benefício.

4.2.3 Compra Direta de Alimentos

O Compra Direta de Alimentos (CDA) é um projeto inserido no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e é fundamentado no Direito Humano à Alimentação Adequada. Objetiva garantir o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo ainda inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

É realizada aquisição de gêneros alimentícios de forma direta da agricultura familiar e doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial, garantindo o

acesso à alimentação saudável e diversificada às populações em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.

Os agricultores beneficiários são selecionados com os seguintes critérios:

- a) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- b) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar atualizada;

Respeitados os critérios de elegibilidade, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40% de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- b) 40% de mulheres;
- c) 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

Destaca-se que o perfil dos agricultores a serem beneficiados é de grande vulnerabilidade, e que com o advento do Desastre sua situação pode ter sido agravada.

Dos 26 municípios do ES selecionados para execução entre 2018 e 2020, foram beneficiados 06 da região impactada pelo Desastre, e receberão o total de R\$ 1.150.500,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e quinhentos) conforme quadro a seguir:

Compra Direta de Alimentos (CDA) nos municípios atingidos			
Município	Recursos	Agricultores	Unidades Receptoras
Baixo Guandu	143.000,00	22	01
Colatina	260.000,00	40	18
Conceição da Barra	260.000,00	40	04



Linhares	97.500,00	15	09
São Mateus	260.000,00	40	05
Serra	130.000,00	20	a definir
Total	1.150.500,00	177	37 até o momento

Fonte: GSAN/SETADES.

A SETADES realiza, através da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), coordenação, apoio técnico e monitoramento aos municípios sobre a execução do projeto.

4.3 AÇÕES DE APOIO TÉCNICO

As ações descritas nesta subseção, referem-se a Programas e Benefícios financiados pelo Governo Federal, nos quais a SETADES realiza a coordenação e o assessoramento técnico aos municípios para sua realização.

4.3.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

A SETADES realiza, através da Gerência de Benefícios e Transferência de Renda (GBTR), apoio técnico aos municípios sobre a gestão e operacionalização do benefício.

4.3.2 Cadastro Único e Programa Bolsa Família

A SETADES realiza, através da Gerência de Benefícios e Transferência de Renda (GBTR), apoio técnico aos municípios sobre a gestão e operacionalização do Cadastro Único e do benefício do Bolsa Família.

4.3.3 Programa Acessuas Trabalho

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho é executado por meio de Cofinanciamento do Governo Federal diretamente aos municípios que pactuaram o Programa.

Ao Estado cabe o acompanhamento de sua implantação junto aos municípios, o monitoramento de sua execução e o apoio técnico qualificado as equipes.

Segundo o MDS, por meio da Publicação: Orientações Técnicas – Acessuas Trabalho:

O Programa Acessuas Trabalho se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho. Para isso, as ações devem buscar a integração com a rede socioassistencial e outras políticas e a promoção do desenvolvimento do protagonismo de seus usuários, a partir de atividades de empoderamento e resgate de autonomia, considerando as capacidades e potencialidades dos participantes (BRASIL, 2017, p. 18).

Atualmente estão pactuados no ES, 27 municípios, destes, 08 são municípios impactados pelo Desastre, conforme tabela abaixo.

Meta de atendimento nos municípios impactados		
Nº	Município	Meta de Atendimento
01	Baixo Guandu	900 Atendimentos
02	Colatina	2.900
03	Fundão	200
04	Linhares	3.900
05	Marilândia	300
06	São Mateus	3.300
07	Serra	3.400
08	Sooretama	200
	Total de meta do Acessuas Trabalho para os municípios impactados	15.100 pessoas

Fonte: MDS.

A SETADES realiza, através da Gerência de Proteção Social Básica (GPSB), apoio técnico aos municípios sobre a implantação e execução do programa Acessuas Trabalho, além do acompanhamento das ações e sua avaliação juntos aos municípios.

4.3.4 Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Governo Federal, possui caráter intersetorial e objetivo de promover o desenvolvimento infantil integral e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a integração das redes setoriais de proteção no território. Possui como público prioritário:

- Gestantes e crianças na primeira infância (0 a 03 anos) e suas famílias, beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF;



- Crianças na primeira infância (0 a 06 anos) e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Crianças na primeira infância (0 a 06 anos) afastadas do convívio familiar.

O Estado do ES aderiu ao Programa Criança Feliz em 2017. Dos 78 municípios, 66 são elegíveis. Desses, 21 aderiram ao programa, totalizando uma meta de atendimento de 3.350 indivíduos no estado. Dos 10 municípios impactados pelo Desastre, 04 possuem o programa, totalizando uma meta de atendimento de 1.300 indivíduos, o que significa 38,8% da meta do estado.

Nº	Municípios	Meta De Atendimento
1	Baixo Guandu	150
2	Colatina	600
3	São Mateus	400
4	Sooretama	150
Total de meta nos municípios impactados	-----	1.300

Fonte: Blog SUAS

http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/crianca_feliz_2016/relatorio_mun.php

A SETADES realiza, através da Gerência de Proteção Social Básica e da Subsecretaria de Estado de Articulação de Políticas Intersetoriais (SUBAPI) apoio técnico, monitoramento e avaliação das ações junto aos municípios sobre a execução do Programa Criança Feliz.

4.3.5 Programa Cisternas

O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água, criado pelo Governo Federal e coordenado pelo MDS, com o objetivo de proporcionar o acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para o consumo humano a famílias de baixa renda e residentes na zona rural, promovendo melhores condições de vida, com impacto direto sobre a saúde e a segurança alimentar e nutricional.

Beneficiará famílias do ES com renda de até meio salário mínimo per capita, residentes na zona rural, sem acesso à água potável e com inscrição no Cadastro Único.



Os critérios de seleção dos municípios foram:

1. Maior período de estiagem, de acordo com dados do INCAPER;
2. Contemplados com o Projeto Dom Helder Câmara;
3. Contemplados com o Programa Brasil sem Miséria (Termo de Aditivo);
4. Da região da SUDENE;
5. Atingidos pelo desastre ambiental decorrente do rompimento da Barragem de Fundão (MG);
6. Adesos ao Programa Criança Feliz;
7. Com comunidade quilombola e indígena a partir da relação da Fundação Palmares e da FUNAI.

Cisternas nos municípios impactados		
Municípios	Meta de atendimento	Lote
Aracruz	30	2
Baixo Guandu	63	1
Colatina	63	1
Conceição da Barra	39	1
Fundão	12	2
Linhares	98	1
Marilândia	09	1
São Mateus	235	1
Serra	17	2
Sooretama	49	1
Total de Cisternas previsto para os municípios impactados	615	---

Fonte: GESAN/SETADES.

Lote 1 - 3.458,91

Lote 2 - 3.560,64

A SETADES realiza, através da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, a gestão e monitoramento da execução do programa Cisternas.

4.3.6 Programa Capacita SUAS

O Programa Nacional CapacitaSUAS é desenvolvido pelo MDS em parceria com os Estados.

A configuração organizacional prevista para sua execução está ancorada na Política Nacional de Educação Permanente no SUAS que propõe um arranjo operacional

para que as Instituições de Ensino Superior habilitadas pelo MDS ofertem os cursos em consonância com as diretrizes didáticas e pedagógicas do programa nacional. Nesse arranjo institucional cabe aos estados a adesão ao CapacitaSUAS.

O governo do Estado do Espírito Santo, por meio da SETADES, aderiu ao programa em 2013 e em 2014 a secretaria executou a I Etapa, contratando diretamente as IES credenciadas, que capacitaram um total de 795 (setecentos e noventa e cinco) atores do SUAS.

Para a execução da II Etapa (2017/2018), que contempla a execução de 07 (sete) cursos de introdução e atualização, a SETADES realizou parceria com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), dada sua constituição enquanto autarquia estadual, legislação própria e experiência na execução de atividades de educação permanente.

O projeto da II Etapa, ainda em execução, capacitou entre dezembro de 2017 e junho de 2018, um total de 1.215 (mil duzentos e noventa e cinco) participantes do ES. Considerando exclusivamente os municípios atingidos pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão-MG, temos um total de **223** capacitados, distribuídos da seguinte forma:

- Aracruz: 24;
- Baixo Guandu: 22;
- Colatina: 29;
- Conceição da Barra: 14;
- Fundão: 12;
- Linhares: 36;
- Marilândia: 02;
- São Mateus: 33;
- Serra: 38;
- Sooretama: 13.

A seguir, constam os 07 cursos executados nesta etapa, com os seus objetivos:



- Curso de Atualização sobre Especificidades e Interfaces da PSB do SUAS.
Visa capacitar diferentes atores envolvidos na Proteção Social Básica, por meio do compartilhamento de conhecimentos, metodologias relacionadas ao Reordenamento do SCFV e especificidades e interfaces da proteção social básica, de forma a contribuir para a materialização das seguranças afiançadas pela Proteção Social Básica, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social e garantida pelo Sistema Único de Assistência Social.
- Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da PSE.
Visa capacitar diferentes atores envolvidos nos processos de reordenamento dos serviços da PSE, por meio do compartilhamento de conhecimentos, metodologias relacionadas à esta proteção social.
- Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementação de ações do Plano Brasil sem Miséria.
Visa realizar nivelamento do público elegível quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Segue abaixo quadro de participantes por curso.

Quantidade de participantes por curso e município impactado			
Municípios	Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS	Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial	Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios
Aracruz	3	4	5
Baixo Guandu	2	3	5
Colatina	4	7	6
Conceição da Barra	4	4	4
Fundão	3	2	3
Linhares	5	4	6
Marilândia	0	0	0
São Mateus	9	3	6
Serra	5	6	6
Sooretama	3	2	2
Total	38	35	43

Fonte: Gestão do Trabalho. Setades.

Outros cursos ofertados nesta mesma etapa foram:



- Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social.

Visa capacitar diferentes atores envolvidos na formulação dos Planos de Assistência Social nos conhecimentos, metodologias e procedimentos aplicáveis ao processo de elaboração, monitoramento e atualização dos Planos.

- Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS.

Visa capacitar conselheiros municipais e estaduais, dotando-os de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício do controle social do SUAS, qualificando a sua atuação política e institucional e contribuindo para o protagonismo dos Conselhos no desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social.

- Atualização sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.

Fornecer aos trabalhadores que atuam nas atividades de gestão, subsídios conceituais e táticos operativos atualizados quanto aos processos e procedimentos relacionados ao sistema de planejamento orçamentário brasileiro e a gestão financeira e orçamentária do SUAS.

- Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS.

Visa desenvolver competências em gestores e técnicos da gestão estadual e municipais para o desenvolvimento de atividades inerentes à função de Vigilância Socioassistencial em seus âmbitos de atuação.

Segue quadro de participantes por curso.

Quantidade de participantes por curso e município				
Municípios	Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social	Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS	Atualização sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS	Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS
Aracruz	3	5	1	3
Baixo Guandu	4	4	2	2
Colatina	0	7	0	5
Conceição da Barra	2	0	0	0
Fundão	1	1	1	1
Linhares	3	7	1	10



Marilândia	0	2	0	0
São Mateus	5	5	1	4
Serra	10	5	1	5
Sooretama	1	3	1	1
Total	29	39	08	31

Total de participações de representantes dos municípios impactados nos cursos oferecidos pelo CapacitaSUAS, de dezembro de 2017 a junho de 2018: **223** (duzentos e vinte e três).

4.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para atender ao inciso V, do artigo 15º, da NOB/SUAS, a SETADES realiza ações de monitoramento e apoio técnico junto aos municípios do ES.

Especialmente junto aos 10 municípios impactados, esta ação se intensificou devido às novas demandas apresentadas pelos mesmos. Para atendê-los, a SETADES realizou a partir de dezembro de 2015:

- Atendimento técnico qualificado a gestores e equipes municipais, na SETADES e nos municípios;
- Atendimento técnico qualificado a gestores e equipes municipais, via telefone e e-mail;
- Participação e realização de Oficinas com equipes municipais, na SETADES e nos municípios;
- Visita Técnica às áreas impactadas;
- Articulação com outras políticas públicas com vistas à efetivação da intersetorialidade.

4.5 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Para atender ao inciso IX, do artigo 15º da NOB/SUAS e ao inciso XVIII, do artigo 10º da Lei do SUAS/ES, a SETADES desenvolve ações junto aos municípios, sobretudo aos impactados com o Desastre, visando a realização e o fortalecimento da vigilância socioassistencial, a saber:

1. Apoio técnico para implantação da vigilância socioassistencial nos municípios;
2. Realização de atividades para fornecimento de dados e indicadores que contribuam à efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social;
3. Organização de informação para produção de dados com vistas ao monitoramento;
4. Formulação de indicadores de monitoramento dos serviços e programas.

5 PRINCIPAIS IMPACTOS IDENTIFICADOS PELAS EQUIPES MUNICIPAIS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA-MG

Os impactos descritos neste documento foram identificados por meio dos Mapas de Vulnerabilidades, das Matrizes de Ações e dos Planos Municipais de Reparação construídos pela Fundação Renova junto aos 10 municípios impactados.

Além destas fontes de pesquisa, compõe as informações o acompanhamento realizado pela SETADES junto os municípios impactados.

Os impactos foram organizados por nível de proteção social a que se refere, gestão e outros setores que perpassam à Assistência Social.

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

5.1.1 Impactos referentes à Concessão de Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda

- Aumento pela procura de concessão do benefício eventual de Cesta Básica junto ao CRAS, e também a Entidades dos territórios;
- Aumento na solicitação para recebimento do Bolsa Família;
- Migração de famílias para os municípios impactados, decorrente da tentativa de serem beneficiadas pelo Auxílio Emergencial pago pela Fundação Renova as famílias impactadas, o que gerou novas demandas para rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, educação) dos municípios.

5.1.2 Impactos referentes à comunidade

- Saída de membros das famílias para outras cidades, decorrente da busca por emprego e renda;
- Fragilização das Colônias/Associações de Pescadores;
- Intensificação das situações de vulnerabilidades sociais já existentes nos municípios;

- Dificuldades de adaptação ao novo cenário ambiental por parte dos idosos;
- Aumento do número de famílias que mudaram para o município em busca das possíveis reparações financeiras;
- Perda de locais de lazer e convívio comunitário das famílias (especialmente para as crianças) às margens do rio;
- Fragilização do pertencimento ao território: a população sente saudades da antiga paisagem do rio.

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

5.2.1 Impactos referentes à Violência

- Aumento do consumo abusivo de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas);
- Aumento da atividade do tráfico de drogas;
- Aumento da Violência Doméstica/Familiar;

5.2.2 Impactos referentes a vínculo

- Abandono parental;
- Conflitos (familiares e comunitários) relacionados ao recebimento do Auxílio Emergencial, inclusive com rompimentos de vínculos;
- Rompimento de vínculos familiares em função de separações.

5.3 GESTÃO DO SUAS

5.3.1 Impactos referentes aos Recursos Humanos dos equipamentos da assistência social

- Com o aumento da demanda de monitoramento no território e acompanhamento das famílias, a equipe tornou-se insuficiente para o atendimento de todas as situações geradas pelo Desastre;

- Equipe Técnica dos equipamentos com dificuldade em realizar atendimento e acompanhamento das famílias envolvidas no Desastre, devido às suas novas peculiaridades.

5.3.2 Impactos referentes à Administração

- Aumento dos gastos públicos;
- Aumento da procura por serviços públicos;
- Não conhecimento pelos técnicos das famílias que recebem o auxílio emergencial;
- Desencontro de informações, que acabam sendo disseminadas para a população, e geram incertezas generalizadas.

5.4 IMPACTOS DE OUTROS SETORES QUE PERPASSAM A ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4.1 Impactos referentes ao Meio Ambiente

- Aumento do índice de salinidade da água encontrada nos poços artesianos;
- Redução da quantidade de peixes e crustáceos (mariscos);
- Há, ainda hoje, incerteza com relação à qualidade da água, às consequências para o consumo, para a economia local (ex.: indústria do turismo), para o lazer, para as manifestações culturais e para as relações comunitárias;
- Comprometimento da agricultura (receio e/ou interrupção da irrigação pela água do rio). Árvores da região têm morrido e a qualidade das verduras não é a mesma.

5.4.2 Impactos referentes à Trabalho e Renda

- Proibição da pesca;
- Dificuldade na comercialização dos peixes e crustáceos, gerando impacto econômico para o município, especialmente para os pescadores que perderam a sua renda (conseguiram pescar, mas não conseguiam vender), falta de confiança sobre a procedência do pescado;

- Fechamento dos comércios correlatos à pesca;
- Comprometimento da economia solidária (produção cooperativa de argila);
- Comprometimento da produção de areia e da argila;
- Fragilização do comércio local;
- Aumento da ociosidade e do desemprego, devido à perda brusca das atividades profissionais.

5.4.3 Impactos referentes à Saúde

- Aumento do uso abusivo de psicoativos (álcool e outras drogas);
- Aumento de casos de depressão e ansiedade (saúde mental);
- Comunidades tiveram problemas com a insegurança alimentar (pesca para alimentação).

5.4.4 Impactos referentes à Cultura e Lazer

- Comprometimento de projetos de turismo de eventos que já estavam sendo planejados (exemplos: Festival de Bandas de Garagem em Povoação, e campeonatos de *surf*, Festa do Congo/Caboclo Bernardo);
- Demanda suprimida por atividades esportivas (*surf*, *beach soccer*) e culturais nas comunidades.

6 PRINCIPAIS AÇÕES PROPOSTAS PELOS MUNICÍPIOS COM BASE NOS IMPACTOS APRESENTADOS

- Disponibilização para os municípios da listagem dos cadastrados pela Fundação Renova (cadastro integrado) e auxílio emergencial;
- Fortalecimento das Equipes do PAIF, PAEFI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com ampliação das equipes, transporte e estrutura e insumos para funcionamento;
- Capacitação das equipes municipais do SUAS para realizar atendimento e acompanhamento familiar, considerando as especificidades de desproteção social advindas do rompimento da Barragem de Fundão;
- Formação de Grupo (com diversas políticas públicas) para debater o impacto e acompanhar as ações da Fundação Renova nos territórios impactados;
- Ressarcimento do gasto que o município teve com a ampliação da concessão de benefícios eventuais;
- Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial dos municípios.

7 AÇÕES PROPOSTAS PELA SETADES PARA ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS

A Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Estado do Espírito Santo, nº 9.966/2012, estabelece em seu Artigo 10, inciso II, como uma das responsabilidades do Estado, “prestar apoio técnico aos municípios na estruturação e na implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social”. Desta forma, faz parte do escopo das atribuições da SETADES, apoiar tecnicamente os 78 municípios no que se refere aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A equipe técnica estadual, no que se refere à área da Assistência Social está dividida nas Gerências de Proteção Social Básica (GPSB), Proteção Social Especial (GPSE), Gestão do SUAS (GSUAS), Benefícios Eventuais e Transferência de Renda (GBTR). No Campo do Desenvolvimento Social desenvolve ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional, através de setor específico, a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN). Todas as gerências possuem atribuições específicas definidas no Decreto nº 3954-R/2016.

Em relação às situações de calamidade pública e emergenciais, historicamente, o estado do Espírito Santo é acometido por períodos de seca e chuva, já previstos pelas instituições competentes. Portanto, o Estado consegue se planejar para dar respostas às populações atingidas por esses eventos, para os quais a SETADES detém competências para o atendimento das necessidades apresentadas, trabalhando intersetorialmente com a Defesa Civil e os municípios.

Após o Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana – MG, os equipamentos de oferta dos serviços da assistência social dos municípios atingidos, começaram a se deparar com demandas específicas, nunca antes vivenciadas, vindas da população impactada. Assim, os municípios passaram a demandar desta Secretaria respostas para as novas situações apresentadas, visto que, a SETADES é a referência na coordenação da Política Estadual de Assistência Social.

Além das demandas municipais, a SETADES passou a participar continuamente de ações que envolvem os impactos decorrentes do Desastre.

Gestores e técnicos passaram a compor espaços de discussões e deliberações que demandam constante participação e dedicação. Ou seja, o Desastre trouxe para SETADES demandas anteriormente não existentes e a intensificação no acompanhamento dos municípios impactados, dentre as quais destacam-se:

- 1) Representação e participação mensal na Câmara Técnica de Organização Social (CTOS);
- 2) Participação em espaços diversos de diálogos e pactuações;
- 3) Participação em Oficinas produzidas pela Fundação Renova junto aos municípios;
- 4) Participação em reuniões e assembleias de atingidos por barragens no Estado do ES;
- 5) Reuniões com os municípios impactados;
- 6) Visitas técnicas aos municípios/áreas impactados;
- 7) Apoio Técnico direcionado aos municípios impactados;
- 8) Acompanhamento de ações e programas que fazem interface direta com o Programa de Proteção Social da Renova, tais como: Cadastro da Fundação Renova; Programa de Indenização Mediada (PIM); pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE), entre outros.

As atividades acima citadas são exercidas por profissionais que já compõem a equipe técnica, que passaram a acumular tais funções com as atribuições desenvolvidas anteriormente, sobrecarregando-os. Com o acúmulo de funções, as atribuições da SETADES, de apoio técnico aos municípios pertinentes à gestão estadual do SUAS, foram comprometidas, mediante a necessidade de designar profissionais para o acompanhamento direcionado aos municípios impactados.

Diante desse novo cenário, verifica-se que a SETADES necessita garantir suas atividades de apoio técnico, monitoramento e avaliação, e a qualificação das

equipes estadual e municipais para abarcar essas novas dimensões junto aos municípios impactados e ao atendimento às famílias atingidas.

As propostas pelas SETADES, embora sigam organizadas por ações, estão interligadas entre si e são direcionadas a toda a população dos municípios impactados, visto que o território é a base de organização do SUAS, e representa muito mais do que o espaço geográfico. De acordo com o MDS,

[...] territórios são espaços de vida, de relações, de trocas, de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos. É também o terreno das políticas públicas, onde se concretizam as manifestações da questão social e se criam os tensionamentos e as possibilidades para seu enfrentamento (BRASIL, 2008, p. 53).

Considerando o exposto, apresenta-se a seguir as propostas de ações a serem viabilizadas pela Fundação Renova como forma de reparação dos danos causados pelo Desastre.

7.1 APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS

Com vistas a garantir a qualidade na atuação da SETADES no processo de participação nos espaços demandados pela situação e, no acompanhamento aos municípios impactados, verifica-se a necessidade de contratação de profissionais para atuarem com as demandas específicas decorrentes do Desastre.

O Custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação para os técnicos do estado que participam de atividades específicas direcionadas ao Desastre, justifica-se por essa, ser uma demanda criada pelo evento, não estando previstas no orçamento da SETADES anteriormente ao rompimento da barragem.

7.1.1 Recursos Humanos

1) Pagamento de 01 (um) profissional de nível superior para a função de técnico articulador da equipe e das ações referentes ao desastre, em função exclusiva.



Técnico	Mensal	36 meses
1 Profissional de Nível Superior (de acordo com a NOB/RH – Profissional que compõe o SUAS)	R\$ 5.631,56 – Salário + encargos	R\$ 202.736,16

2) Pagamento de 04 (quatro) profissionais de nível superior para apoiar e acompanhar tecnicamente as equipes municipais, no que se refere ao acompanhamento dos territórios e às ações de atendimento e acompanhamento familiar nos 10 municípios impactados.

Técnicos	Mensal	36 meses
4 Profissionais de Nível Superior Sendo: 2 Psicólogos e 2 Assistentes Sociais	R\$ 5.631,56. (Unitário) – Salário + encargos Total: R\$ 22.526,24	R\$ 202.736,16(Unitário) Total: R\$ 810.944,64

3) Pagamento de 01 (um) profissional de nível superior para apoiar tecnicamente e monitorar as ações de vigilância socioassistencial nos 10 municípios impactados.

Técnico	Mensal	36 meses
1 Profissional de Nível Superior (preferencialmente estatístico ou economista)	R\$ 5.631,56 Salário + encargos	R\$ 202.736,16

4) Pagamento de 01 (um) profissional de nível superior para apoiar e acompanhar tecnicamente as equipes municipais e as comunidades, no que se refere às ações de fomento, promoção e inserção ao mundo do trabalho, nos 10 municípios impactados.

Técnico	Mensal	36 meses
1 Profissional de Nível Superior Sendo assistente social ou psicólogo	R\$ 5.631,56 Salário + encargos	R\$ 202.736,16

Valor total do pagamento de profissionais: R\$ 1.419.153,12.

7.1.2 Deslocamento, alimentação e hospedagem

7.1.2.1 Alimentação e hospedagem

- Reuniões mensais nos municípios ou nos escritórios da Fundação Renova: calculando-se a participação de ao menos 3 (três) profissionais em cada reunião e considerando o valor de R\$ 168,00 para cada ida do profissional.
 - 03 (três) técnicos x R\$ 168,00 x 10 reuniões mensais = R\$ 5.040,00 para os três técnicos.
 - Total no ano: R\$ 60.480,00.
 - Total em 36 meses: **R\$ 181.440,00.**

- Visitas técnicas para o técnico articulador conhecer os territórios. Calculando-se o valor de R\$ 168,00 para cada ida do profissional aos municípios.
 - 04 (quatro) visitas ao ano em cada município. Total de 10 municípios X 4 visitas X R\$ 168,00 = R\$ 6.720,00 por ano. Total em 36 meses: **R\$ 20.160,00.**

- Visitas técnicas mensais para apoio técnico e monitoramento aos municípios, realizadas por um total de 04 (quatro) técnicos, sendo que cada dupla acompanhará 05 (cinco) municípios. Considerando o valor de R\$ 168,00 para cada visita do profissional.
 - 02 (dois) técnicos x R\$ 168,00 x 05 municípios = R\$ 1.680,00 mês para cada dupla total ao mês para os 04 (quatro) técnicos: R\$ 3.360,00.
 - Total por ano: R\$ 40.320,00.
 - Total em 36 meses: **R\$ 120.960,00.**

- Visitas técnicas bimestrais para apoio e monitoramento a ser feito pelo técnico de referência da vigilância aos 10 municípios impactados. Calculando-se o valor de R\$ 168,00 para cada visita do profissional.
 - 06 visitas ao ano X 10 municípios X o valor de R\$ 168,00 = R\$ 10.080,00 por ano.
 - Total em 36 meses: **R\$ 30.240,00.**
- Visitas técnicas mensais para apoio e monitoramento a ser feito pelo técnico de referência das ações de fomento, promoção e inserção ao mundo do trabalho nos 10 municípios impactados. Calculando-se o valor de R\$ 168,00 para cada visita do profissional.
 - 1 visita mensal X 10 municípios x valor de R\$ 168,00 = R\$ 1.680,00.
 - Total ao ano: R\$ 20.160,00.
 - Total em 36 meses: **R\$ 60.480,00.**
- Despesas para o motorista que acompanha a equipe técnica nas reuniões e visitas de monitoramento. Valor para 36 meses:
 - R\$ 60.480,00 (reuniões)
 - R\$ 20.160,00 (com técnico articulador)
 - R\$ 30.240,00 (visitas técnicas)
 - R\$ 30.240,00 (com técnico da Vigilância)
 - R\$ 60.480,00 (com técnico para ações mundo do trabalho)

Total: **R\$ 201.600,00** em 36 meses para despesas com motorista.

7.1.2.2 Deslocamento

Serviço de Locação de Veículo com motorista, manutenção inclusa, e combustível para viabilização das idas da equipe para reuniões e atividades de monitoramento nos municípios impactados.

- Previsão de R\$ 7.000,00 mensais. Total por ano: R\$ 84.000,00.



Total em 36 meses: R\$ 252.000,00

QUADRO RESUMO	
Ações	Valor
Reuniões	R\$ 181.440,00.
Visitas técnicas	R\$ 231.840,00
Motorista	R\$ 201.600,00
Locação de veículo	R\$ 252.000,00
Total	R\$ 866.880,00

7.1.3 Aquisição de Materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades da equipe contratada

Item	Valor Unitário	Valor Total por item
07 mesas de escritório	R\$ 291,25	R\$ 2.038,75
07 cadeiras giratórias	R\$ 524,19	R\$ 3.669,33
07 computadores completos	R\$ 3.992,28	R\$ 27.945,96
02 notebooks	R\$ 4.094,12	R\$ 8.188,24
01 projetor multimídia	R\$ 2.965,44	R\$ 2.965,44
Total		R\$ 44.807,72

7.1.4 Total Geral de Recursos a serem disponibilizados

Destinação	Valor em 36 meses
Recursos Humanos	R\$ 1.419.153,12
Material Permanente	R\$ 44.807,72
Deslocamento, alimentação e hospedagem	R\$ 866.880,00
Total	R\$ 2.330.840,84

O material permanente adquirido permanecerá na SETADES após a finalização do Plano de Proteção Social, como compensação da Fundação Renova. O material de consumo necessário será fornecido pela SETADES.

7.2 CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA O ESTADO E MUNICÍPIOS

Ao vivenciar uma nova demanda, com impactos muito mais abrangentes, inclusive permeada por questões subjetivas, que afetaram diretamente o modo de vida das famílias atingidas e que, ultrapassa o atendimento imediato e emergencial, a equipe técnica desta SETADES, das Secretarias Municipais de Assistência Social e da Defesa Civil, estadual e municipais, necessitam ser capacitadas para abarcar essas novas dimensões em seu apoio técnico junto aos municípios e atendimento às famílias.

Diante disso, é necessária a realização de capacitação específica, que subsidie as equipes nas demandas de apoio técnico, atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos atingidos, e o monitoramento das ações.

7.2.1 Capacitação

A capacitação será direcionada às equipes técnicas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Defesa Civil estadual e municipais, e técnicos da SETADES, e irá abranger as seguintes especificidades:

- Capacitação Específica sobre o atendimento a pessoas e comunidades vitimadas por emergências e desastres (02 Ofertas): Total: 200 pessoas.
- Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS (02 Ofertas): Total: 100 pessoas.

A operacionalização das capacitações será acordada com a Fundação Renova, com vistas a consensuar uma metodologia que atenda aos atores envolvidos.

É importante que se defina uma carga horária mínima para os cursos de 20 horas, com vistas a possibilitar de fato a compreensão das temáticas a serem trabalhadas. Além disso, a metodologia de execução das ações deve possibilitar a participação efetiva dos técnicos do Estado e dos municípios.

Para além da metodologia de oferta dos cursos, é necessário que se planeje métodos de avaliação das ações, para réplica ou aprimoramentos, com vistas a verificar a eficácia e a eficiência da atividade.

Como não é possível decidirmos nesta etapa a metodologia de oferta dos cursos, em razão de particularidades administrativas e técnicas da Fundação Renova, não foi possível realizarmos o levantamento do custo da ação.

Ressaltamos que todas as despesas com a realização dos cursos deverão ser custeadas pela Fundação Renova, envolvendo: transporte dos cursistas (do estado e dos municípios), hospedagem, alimentação, local, equipamentos, pastas, papel, canetas, blocos de anotação, materiais utilizados nos grupos de trabalho, palestrantes e facilitadores, dentre outros que porventura venham a surgir.

7.2.2 Supervisão Técnica

Como desdobramento das capacitações realizadas, bem como pela necessidade de atenção *in loco*, deverão ser ofertadas ações específicas de Supervisão Técnica para as equipes municipais responsáveis pelo acompanhamento e atendimento às famílias, indivíduos e comunidades atingidas, e para a equipe estadual responsável pelo apoio técnico aos municípios.

Municípios	Carga Horária de Supervisão Presencial (Mensal)	Carga Horária de Produção Externa (Mensal)	Carga Horária Mensal	VALOR MENSAL (CH X R\$109,00 ² X 1,2-Encargos)	VALOR ANUAL (Valor Mensal X Quantidade de Meses - 24)
Aracruz	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
Baixo Guandu	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
Colatina	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
Conceição da Barra	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60

² Os valores previstos estão em consonância à remuneração prevista para as atividades de Assessoramento Técnico, no Decreto Estadual 3251-R, de 12 de março de 2013.



Fundão	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
Linhares	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
Marilândia	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
São Mateus	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
Serra	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
Sooretama	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
SETADES	4h	4h	8h	R\$ 1.046,40	R\$ 25.113,60
TOTAL	40h	40h	80h	R\$ 10.464,00	R\$ 276.249,60

- Valor da proposta: **R\$ 276.246,60.**

Ao valor do custo com o profissional supervisor, será adicionado o custeio de deslocamento, alimentação e hospedagem do mesmo. Todas as despesas serão custeadas pela Fundação Renova.

7.3 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DIRECIONADAS À PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

A referida ação está direcionada à concretização de um dos objetivos da política de assistência social, que é, trabalhar com famílias em situação de risco e vulnerabilidade social a promoção de sua integração ao mundo do trabalho.

Tem o objetivo de preparação de indivíduos para inclusão no mundo de trabalho a partir da identificação de habilidades e potencialidades, e do desenvolvimento destas por meio de Oficinas Temáticas que irão possibilitar a orientação, preparação e mediação para que os indivíduos possam fortalecer a sua autonomia e o seu protagonismo na busca de seus direitos e de espaços de interação relacionados ao mundo do trabalho (BRASIL, 2017).

É importante ressaltar que não se trata de cursos de qualificação/capacitação, e sim de oficinas que abordarão temáticas como: Direitos Trabalhistas; Mercado Formal e Informal; Cooperativismo; Associativismo; Elaboração de Currículo; Como se Portar em Entrevista de Emprego, dentre outros, além da elaboração de um Plano Individual com objetivos e metas referentes a sua inclusão no mundo do trabalho.

Com base nas Orientações Técnicas do Programa Acessuas Trabalho (2017), as ações terão como base de desenvolvimento 04 eixos, conforme a seguir:

- 1) Identificação e sensibilização dos usuários da assistência social;
- 2) Desenvolvimento de Oficinas Temáticas (identificação de habilidades e potencialidades – elaboração do Plano Individual de orientação ao mundo do trabalho);
- 3) Acesso a Oportunidades;
- 4) Monitoramento dos usuários durante a participação nas ações e após.

Neste contexto, cabe ao Estado elaborar Plano de apoio à implantação, monitoramento e avaliação das ações ofertadas pelos municípios; avaliar e apoiar tecnicamente na construção dos planos municipais; acompanhar o desenvolvimento das ofertas; realizar seminários e outros encontros de capacitação continuada.

A oferta qualificada das ações de orientação ao mundo do trabalho é uma atribuição da política de assistência social, se diferencia das ofertas por outras políticas públicas, pois é direcionada especificamente para pessoas em situação de risco, vulnerabilidades e violação de direitos.

É sabido que a Fundação Renova oferta ações de inclusão no mundo do trabalho em outros programas, porém, é necessário garantir através do Programa de Proteção Social, recurso para atendimento específico dos atingidos em situação peculiar, públicos da assistência social, cujo atendimento é diferenciado, pois necessita de identificações das particularidades dos indivíduos, e trabalhar na identificação de potencialidades e habilidades, o que vai além da oferta de cursos de qualificação, que muitas vezes não correspondem às expectativas e particularidades deste público.

Assim, com vistas a fomentar a ações de inclusão ao mundo do trabalho, do público atingido, perfil da assistência social, propomos a contratação de um técnico de

referência estadual para acompanhar este processo nos municípios impactados, conforme já explicitado na ação de Apoio Técnico, descrito acima.

7.4 FOMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Para acompanhar e mensurar os resultados das ações com as famílias atingidas pelo Desastre e, assessorar as equipes de trabalho municipais, a SETADES necessita fortalecer suas ações de monitoramento do SUAS por meio do acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com a captura de informações e produção regular de indicadores.

Nesta direção, serão realizados:

1. Visita técnica *in loco*;
2. Leitura de dados provenientes dos sistemas de informações, que coletam informações específicas;
3. Apoio técnico para implantação da vigilância socioassistencial nos municípios;
4. Realização de atividades para fornecimento de dados e indicadores que contribuam para efetivação do caráter preventivo, protetivo e proativo da política de assistência social;
5. Organização de informação para produção de dados com vistas ao monitoramento;
6. Formulação de indicadores de monitoramento dos serviços e programas;
7. Estabelecimento de metodologia longitudinal e elaboração de formulário a ser aplicado na realização de oficinas junto a técnicos e usuários da rede socioassistencial. A partir das demandas identificadas, criação de indicadores, categorização das respostas e produção de matrizes para análise qualitativa das informações organizadas.

Para a efetivação das atividades acima elencadas, serão realizadas 03 (três) ações.



Está previsto neste Plano, conforme descrito acima, um técnico, a compor a equipe a ser contratada, que realizará atividades específicas para a vigilância socioassistencial, conforme quadro abaixo:

Ação 1: Apoio Técnico aos municípios impactados no que se refere à Vigilância Socioassistencial	Custo da Ação
1 RH	Já previsto no item 7.1
Material permanente	
Deslocamento, alimentação e hospedagem	

A realização de curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS, vem ao encontro dos objetivos desta ação, vislumbrando capacitar os técnicos do estado e dos municípios impactados, conforme quadro a seguir:

Ação 2: Capacitação	Custo da Ação
Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS	Já previsto no item 7.2.1

Para as oficinas a serem realizadas com os municípios, a Fundação Renova deverá custear as despesas e auxiliar na sua organização, de acordo com o quadro abaixo:

Ação 3: Oficinas	Custo da Ação
Estabelecimento de metodologia longitudinal e elaboração de formulário a ser aplicado na realização de oficinas junto a técnicos e usuários da rede socioassistencial	A Fundação Renova deverá custear as despesas e custear a organização das oficinas, disponibilizando local adequado e os equipamentos necessários, e oferecer alimentação aos participantes.

8 RESULTADOS ESPERADOS

- 1) Municípios mais capacitados para realizar atendimento, acompanhamento e inclusão produtiva das pessoas atingidas pelo Desastre;
- 2) Estado mais capacitado e com suporte técnico para acompanhar e monitorar especificamente os municípios impactados;
- 3) População atingida tenha garantidos os seus direitos e minimizados os impactos advindos do Desastre.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 1993.

_____. **Decreto 4887/2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 19 de jul. 2018.

_____. **Decreto Nº 6.040**. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. 2007.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. **CapacitaSUAS**. Volume 1. **SUAS**: configurando os eixos de mudança. 2008.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. **Resolução Nº 109**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2009.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)**. 2012.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. **Grupos Tradicionais e Específicos**. 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/_filipeta_cadunico_periodo_eleitoral.pdf. Acesso em: 19 de jul. 2018.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. **Cadastro Único para Programas Sociais**. 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>. Acesso em: 19 de jul. 2018.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. **Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica**. 2016.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social. **Acessuas Trabalho**: orientações técnicas. 2017.

_____. FUNAI. **Modalidades das Terras Indígenas**. 2018. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>. Acesso em: 20 de jul. 2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Comunidades quilombolas: conceito, autodefinição e direitos.** 2012. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/archives/19099>. Acesso em: 19 de jul. 2018.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Conheça os Programas.** Disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/conheca-os-programas/>. Acesso em: 15 de jun. 2018.

TTAC. **Termo de Transição e Ajustamento de Conduta.** 2016.

Nº	ITENS	PROPOSTA DA CTOS	PROPOSTA FUNDAÇÃO RENOVA	CONVERGÊNCIA	DIVERGÊNCIA
1	- Objetivo do Programa de Proteção Social	Ao explicitar a integração com a PNAS, o escopo não evidencia que os serviços, benefícios, projetos e programas do SUAS, que são essenciais para a população direta ou indiretamente atingida e que tal oferta tem caráter exclusivo e estatal.	O Programa tem como objetivo promover a proteção social, por meio de um conjunto de ações socioassistenciais, incluindo ações socioculturais e ações de apoio psicossocial, realizando o acompanhamento às famílias e aos indivíduos impactados pelo rompimento, priorizando as famílias com deslocamento físico, conforme cláusula 54 a 58 do TTAC.	A Cláusula 57 do TTAC traz a observância as regras e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e PNAS. Portanto, o objetivo descrito no escopo evidencia o caráter estatal das ações.	No nosso entendimento, não existe divergência.
2	- No detalhamento das ações previstas no escopo	O detalhamento das ações são incompatíveis com a competência de realização de cada ente. Ao mencionar a integração com a PNAS, desconsidera a competência do ente. Por exemplo: responsabilidade do Estado nos processos de capacitação e oferta de serviços regionalizados. Desta forma, as ações propostas demandam organização de competência no seu detalhamento.	Conforme a NOB/SUAS, a oferta de capacitação pode ser desenvolvida pelo três entes federados e pode, também, ser ofertada pelo mercado. Conforme a LOAS- Art.4 inciso III e Art.15, a oferta dos serviços regionalizados é de competência exclusiva do Estado.	As capacitações ofertadas, até a presente data, no âmbito do Programa, tem sido acordadas com a CTOS e tem tido participação efetiva dos governos do Estado. Entendemos que podemos melhorar nossas execuções nesta ação. Quanto aos serviços regionalizados de média e alta complexidade, podemos suplementar esta ação, conforme identificação das demandas nos territórios.	A divergência é apenas na forma de operacionalizar as capacitações. Pode, sem dúvida, ser ajustado conforme entendimento das partes. Para os serviços regionalizados, entendemos que a Fundação tem um papel inicial de SUPLEMENTAR os serviços a partir da demanda identificada nos territórios.
3	No item detalhamento dos Projetos previsto no Programa	O detalhamento dos projetos deve reconhecer os Planos Estaduais e o Projeto de Enfrentamento à Pobreza, como diretriz dos planos municipais. - as ações transversais não foram incorporadas ao projeto, não havendo descrição de suas atividades ou de previsão no cronograma; - as condições de encerramento do projeto fazem menção a conclusão dos planos municipais e vinculam as ações sob responsabilidade da FR, previstas nas matrizes de ações e ainda não consideram os planos os estaduais.	No que diz respeito à incorporação dos Planos Municipais e Estaduais: esclarecemos que os planos municipais foram assegurados no Escopo no início das discussões, em 2017, e que sua elaboração foi amplamente discutida com as Secretarias de Assistência Social dos Municípios e dos Estados. Já a proposta de incorporar os Planos Estaduais no escopo do Programa foi apresentada em maio de 2018. Ao definirmos os eixos e as principais ações do Programa, incorporamos o seguinte trecho: "Articular e integrar as ações deste eixo, aos Planos Estaduais de Proteção Social".	Discussões com as equipes estaduais para buscarmos convergência das ações propostas pelos Planos Estaduais, com os objetivos do TTAC. Quanto à previsão de encerramento, será incorporado a data, conforme execuções das ações de reparação.	A divergência é implantar serviços e financiar projetos, sem que haja comprovação de causalidade.
4	No item dos indicadores previsto no Programa	Os indicadores não foram revistos, apesar de recomendados pela CTOS. Torna-se urgente o seu redesenho, com enfoque sistêmico, menos subjetivo e que assegure indicadores de resultados quanto o atendimento prestado às famílias (ex. acesso aos serviços públicos antes e após evento).	No que diz respeito aos indicadores: há o consenso de que necessitam ser reavaliados e otimizados, de modo a permitir o acompanhamento dos processos e resultados esperados, no contexto das propostas de reparação. Sugerimos uma discussão com a assessoria técnica para um melhor aprofundamento dos indicadores. O grande desafio é criarmos indicadores que sejam factíveis de aferição, com os prazos no processo de reparação previstos no TTAC.	Reconhecemos a importância de criarmos indicadores que apontam o acompanhamento familiar. Porém, torna-se desafiador na medida que necessitamos aperfeiçoar o fluxo de informações com os equipamentos públicos nos municípios, assim como aumentar a cobertura do PAIF e PAEFI nos territórios impactados e, até mesmo, implementar e, em alguns casos, a vigilância social.	Não existe divergência. Serão revistos.

Nº	ITENS	PROPOSTA DA CTOS	PROPOSTA FUNDAÇÃO RENOVA	CONVERGÊNCIA	DIVERGÊNCIA
5	<p>- Quanto às ferramentas utilizadas para identificar as possíveis agravamentos das vulnerabilidades nas famílias atingidas</p>	<p>-Mapa de Vulnerabilidade, o IDF e o Cadastro integrados não respondem as situações específicas das famílias e dos territórios. Outras informações dos registros públicos e diagnósticos podem se aproximar dessas situações. Como ação de integração, se faz necessário um cruzamento de dados quantitativos e qualitativos com a vigilância social dos municípios, sob supervisão da gestão estadual.</p> <p>-Matriz de ações integradas: necessário detalhamento da forma da metodologia adotada que referência a convergência setorial.</p> <p>-Plano Municipal de Reparação em Proteção Social: reconhecer a necessária adequação às diretrizes dos Planos Estaduais de Proteção Social.</p>	<p>O Mapa de Vulnerabilidade e a Matriz foram ferramentas utilizadas para iniciarmos o conhecimento dos territórios impactados. Reconhecemos que o levantamento desta realidade não se esgota somente nessas ferramenta e, por isso, a impotência do PAIF e PAEFI para atendimento dos núcleos familiares, com possíveis riscos sociais.</p> <p>Quanto aos Planos Municipais de reparação, foi, sem dúvida, uma forma de organizar o processo de reparação com estas famílias. em parcerias com o poder público local.</p>	<p>Faz-se necessário conhecer melhor os territórios e o perfil das famílias impactadas, o que pode ser mapeado pelo PAIF e PAEFI. Conforme as violações identificadas nos territórios, serão suplementados os serviços a serem executados para a reparação.</p>	<p>Não possui divergência, acatado a sugestão da CTOS de mapearmos os agravamentos de vulnerabilidade no PAIF e no PAEFI.</p>
6	<p>- Projeto Atenção às Famílias Impactadas - Trabalho social com famílias com deslocamento, antes e após o reassentamento.</p>	<p>O trabalho social com famílias está restrito àquelas em situação de reassentamento e desvincula-se do projeto 1, do acompanhamento familiar. O escopo deve apresentar a ação tanto no Projeto 1, quanto no Projeto 2, ou tornar claro que o trabalho social com famílias deve ser comum a todas as famílias impactadas, devendo aquelas com deslocamento físico receber o acompanhamento específico.</p>	<p>Trabalho social, previsto no escopo do Programa, está explícito em dois momentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no Projeto específico, priorizando as famílias que tiveram deslocamento físico - atendendo a cláusula do TTAC; - e nos demais territórios, será necessário conhecer melhor o perfil das famílias impactadas, pelo PAIF e PAEFI. E conforme as violações identificadas nos territórios, serão suplementados os serviços a serem executados para a reparação. 	<p>Importância do foco de atuação do trabalho social com as famílias, por meio das ações previstas nas proteções sociais básica e especial.</p>	<p>Não existe divergência.</p>
7	<p>Projeto - Promoção do acesso das famílias vulneráveis impactadas aos programas de economia e inovação</p>	<p>No escopo do programa precisam ser incorporadas as ações dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza, com vistas ao enfrentamento dos efeitos do desastre nos territórios.</p> <p>- O financiamento das ações do projeto não está vinculado ao Programa, mas aos Programas de Inovação e Economia, que acabam por não se articular em torno das famílias vulneráveis. Necessário tornar claro o investimento por parte da FR e o reconhecimento da natureza do Projeto e das ações.</p>	<p>Ao conceber a Assistência Social como uma Política Pública capaz de enfrentar a pobreza, exige-se que formulem e executem políticas que sejam capazes de priorizar e focalizar os mais vulneráveis. No que se refere às responsabilidades da Fundação Renova decorrentes do rompimento da barragem e inerentes ao Programa de Proteção Social, se faz necessário ampliar as discussões em torno do tema envolvendo programas socioeconômicos e socioambientais da Fundação Renova.</p>	<p>No escopo do Programa de Proteção Social, busca esclarecer o processo de reparação das famílias, de uma forma integral e articulada com os demais Programas da Fundação. Ressaltamos aqui a importância de integrar e articular também com os programas públicos existentes no âmbito do Estado.</p>	<p>A divergência está no entendimento de que os Projetos de Enfrentamento da Pobreza, apresentados pela CTOS, sejam incorporados no Programa de Proteção Social, com financiamentos de todas as ações previstas nos Planos Estaduais. Para a Fundação, as ações apresentadas no Projeto de Enfrentamento à Pobreza estão contempladas em outros programas da Fundação Renova e cabe ao Programa de Proteção Social o papel de articular as ações para o atendimento das famílias vulneráveis.</p>